



Vestibular
UEL 2027

manual do candidato



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



COPS
Coordenadoria de
Processos Seletivos

REITORA

Andréa Name Colado Simão

VICE-REITOR

Miguel Belinati Piccirillo

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Coordenação Geral:

Celso Luiz Junior

Diretoria Administrativa:

Roberto Mantoani (*Diretor*)

Letícia Medalha Rufino dos Santos

Luiz Cláudio Medeiros

Maria Lúcia Ferraro

Mônica Aparecida Rafael de Paula

Rosalay dos Santos Garcia

Diretoria de Desenvolvimento de Informática:

Ricardo Vertuan (*Diretor*)

Vinicius Carvalho Oliveira

Diretoria Pedagógica:

Ricardo Lopes Fonseca (*Diretor*)

Gilberto Militão da Silva

Luiz Carlos Fabrício de Melo

Simone Tamiko Koyama Shoda

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO

Adriana de Fátima Ferreira – CLCH

Dalberto Luiz de Santo – CEFE

Eduardo Henrique Lopes Figueiredo – CESA

Eloisa Ramos Ribeiro Rodrigues – CTU

Guilherme Biz – CCE

Karina K. Marques da Costa Flaiban – CCA

Marcelo Carvalho – CCB

Marcia Eiko Karino – CCS

Silvia Alves dos Santos – CECA

Vestibular UEL 2027

MANUAL DO CANDIDATO

EXPEDIENTE

Manual do Candidato

Resolução CEPE nº 026/2026

Informação para os candidatos
ao Processo Seletivo Vestibular 2027
da Universidade Estadual de Londrina – UEL

COORDENAÇÃO DE PROJETO

Celso Luiz Junior

CAPA

Julio Ito Suguimoto

Leonardo Gabeloni Bonfim

Vitor Gabriel dos Santos

DIAGRAMAÇÃO

Gilberto Militão da Silva

REVISÃO DE PROJETO

Gilberto Militão da Silva

Luiz Carlos Fabrício de Melo

Maria Lúcia Ferraro

Ricardo Lopes Fonseca



Aos vestibulandos da Universidade Estadual de Londrina

É com grande satisfação que a Universidade Estadual de Londrina recebe você, estudante que escolheu iniciar sua trajetória conosco por meio deste processo seletivo.

Sabemos que este é um momento especial e marcante em sua trajetória. O período do vestibular é cercado por expectativas, sonhos, desafios e pela construção de projetos de vida que ganham forma por meio da educação. Por isso, sentimos-nos honrados por fazermos parte deste importante capítulo da sua história.

Escolher prestar vestibular em uma universidade pública, gratuita e reconhecida pela excelência acadêmica, como a UEL, representa uma decisão significativa e um importante passo na construção do seu futuro profissional e pessoal. Esperamos que toda a dedicação, o esforço e a trajetória construída até aqui sejam recompensados, permitindo que você alcance seus objetivos e obtenha êxito nesta etapa tão importante.

Ao longo de sua história, a Universidade Estadual de Londrina consolidou um compromisso permanente com a excelência acadêmica, a produção do conhecimento, a inovação e a formação de profissionais preparados técnica, científica e humanamente para contribuir com a transformação da sociedade. Reconhecida nacional e internacionalmente, a UEL destaca-se entre as instituições públicas brasileiras, sendo referência na formação de pessoas e na produção de conhecimento com relevante impacto social.

Como instituição pública, gratuita e socialmente comprometida, nossa missão é promover uma educação de qualidade, pautada na gestão democrática, na inclusão, na ética e na responsabilidade com o desenvolvimento social, econômico, científico, cultural e humano do Paraná e do Brasil. Aqui, ensino, pesquisa e extensão caminham de forma integrada, proporcionando uma formação ampla, crítica e conectada às demandas e aos desafios da sociedade contemporânea.

Nossa Universidade conta com uma comunidade acadêmica altamente qualificada, formada por docentes, técnicos-administrativos e estudantes que constroem diariamente um ambiente de aprendiza-

do, pesquisa e inovação. São 53 cursos de graduação, diversos programas de pós-graduação e inúmeras oportunidades de participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, permitindo experiências que ampliam horizontes, fortalecem a formação acadêmica e promovem o desenvolvimento humano e cidadão.

Mais do que um espaço de formação profissional, a UEL é um ambiente democrático, plural e inclusivo, no qual diferentes ideias, culturas, experiências e perspectivas convivem e enriquecem o processo de aprendizagem. Acreditamos que a diversidade fortalece o conhecimento e que a educação possui o poder de transformar vidas, criar oportunidades e promover mudanças positivas para a sociedade.

Nosso campus, reconhecido como um dos espaços mais belos e acolhedores de Londrina, reúne ampla infraestrutura, bibliotecas, laboratórios, centros de estudos e espaços de convivência, além de uma rica diversidade ambiental que torna a experiência universitária ainda mais inspiradora e enriquecedora.

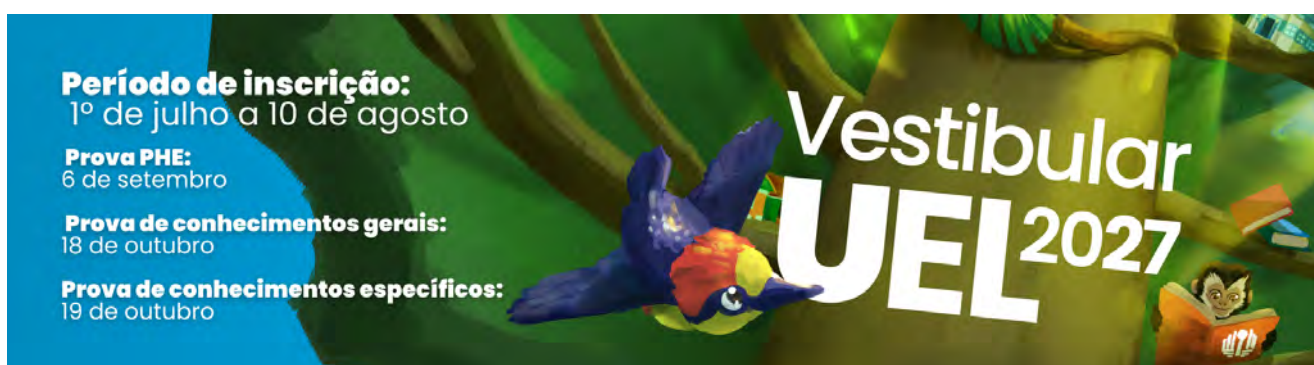
Desejamos que este momento seja vivido com serenidade, confiança e esperança. Que o vestibular represente não apenas uma etapa de seleção, mas o início de uma trajetória repleta de aprendizados, descobertas e conquistas.

Parabéns por escolher a Universidade Estadual de Londrina para este importante momento da sua vida. Esperamos recebê-lo(a) em nosso campus muito em breve, para que juntos possamos construir novas histórias, ampliar conhecimentos e transformar caminhos por meio da educação.

Que este seja apenas o primeiro passo de uma jornada em que sonhos se transformam em conhecimento, oportunidades e futuro.

Atenciosamente,

Andréa Name Colado Simão
Reitora da Universidade Estadual de Londrina



Período de inscrição:
1º de julho a 10 de agosto

Prova PHE:
6 de setembro

Prova de conhecimentos gerais:
18 de outubro

Prova de conhecimentos específicos:
19 de outubro

Vestibular UEL 2027

identidade visual do Vestibular 2027

A identidade visual da campanha do Vestibular UEL 2027 tem o objetivo de transmitir o sentimento do que é ser UEL. No cartaz, escolhemos representar o universo da UEL através do interior da copa da peroba, que é um símbolo máximo da universidade, a qual serve de moradia para a comunidade, a fauna e a flora do *campus* que é tão rica. Com isso, buscamos evocar o sentimento de pertencimento de quem também deseja chamar a UEL de sua morada.

Ao mesmo tempo em que a peroba simboliza o ecossistema no presente, ela também carrega a história e marca do seu crescimento e de todos que passaram por ela, os estudantes e toda a comunidade. Ela carrega essa herança aos próximos que virão e a transformarão. Isso, também, é ser UEL.

A frase norte da campanha é “Crescer em comunidade é construir um futuro brilhante”. Ela conecta diretamente com o universo criado na arte do cartaz, dando foco nos símbolos representativos da UEL, como o macaco-prego, o pica-pau Benedito e as casinhas históricas que marcam o calçadão. Além disso, refinamos a maneira que os cursos aparecem no cartaz, agora, colocando-os no centro, como um dos componentes principais. Pois são os cursos e suas próprias comunidades, o espaço do *campus* e todos que habitam nele que fazem da UEL o que ela é. Logo, fazer parte da UEL é integrar e, consequentemente, continuar construindo uma comunidade inestimável, que abre portas para um futuro brilhante.

Na construção da identidade, foram escolhidos diversos elementos gráficos e uma variada paleta de cores para ter uma identidade versátil e expansível, com uma tipografia de fácil leitura e que contrasta com os demais elementos. Além de usar os animais como símbolos internos da UEL, também buscamos torná-los elementos que representem a universidade e sejam facilmente reconhecíveis pelo público.



Julio, Leonardo e Vitor

Alunos do curso de Design Gráfico da UEL

sumário

| | |
|---|----|
| ▪ calendário das provas | 6 |
| ▪ quadro de pontuação das provas | 7 |
| ▪ calendário geral do vestibular | 8 |
| ▪ quadro de vagas | 10 |
| ▪ disciplinas e pesos por curso para candidatos que farão a prova de conhecimentos específicos | 12 |
| ▪ inscrição | 13 |
| ▪ aplicação das provas | 16 |
| ▪ classificação | 18 |
| ▪ sistemas de vagas | 21 |
| ▪ resultados, convocações e lista de espera | 23 |
| ▪ matrículas | 24 |
| ▪ programa das disciplinas | 28 |
| ▪ Artes | 28 |
| ▪ Biologia | 30 |
| ▪ Filosofia | 31 |
| ▪ Física | 32 |
| ▪ Geografia | 33 |
| ▪ História | 34 |
| ▪ Línguas Estrangeiras | 35 |
| ▪ Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa – Redação | 36 |
| ▪ Língua Portuguesa | 37 |
| ▪ Literaturas em Língua Portuguesa | 38 |
| ▪ Redação | 38 |
| ▪ Matemática | 39 |
| ▪ Química | 41 |
| ▪ Sociologia | 43 |
| ▪ programa das provas de habilidades específicas (phe) | 45 |
| ▪ Arquitetura e Urbanismo | 45 |
| ▪ Artes Visuais | 46 |
| ▪ Design de Moda e Design Gráfico | 47 |
| ▪ Música | 48 |
| ▪ resoluções | 51 |
| ▪ RESOLUÇÃO CEPE Nº 026/2026 | 51 |
| ▪ RESOLUÇÃO CA Nº 025/2026 | 81 |
| ▪ RESOLUÇÃO C.U. Nº 046/2025 | 82 |
| ▪ RESOLUÇÃO CEPE Nº 044/2021 | 87 |
| ▪ Mapa do <i>campus</i> | 90 |

Provas de Habilidades Específicas (PHE)

06/09/2026

para o curso de Arquitetura e Urbanismo
para o curso de Artes Visuais:

das 13h30min às 18h30min

para o curso de Design de Moda e
para o curso de Design Gráfico:

das 8h às 13h

para o curso de Música:

das 14h às 18h

Estará disponível no *site* sites.uel.br/vestibular:

- Cartão de Inscrição: 31/08/2026 – 17h
- Resultado: 14/09/2026 – 17h

Provas de Conhecimentos Gerais e Prova de Redação

18/10/2026 – 14h

- A Prova de redação conterà 1 (uma) única proposta;
- 60 questões objetivas subdivididas da seguinte forma: Parte 1) 45 (quarenta e cinco) questões das seguintes disciplinas: Artes, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia; Parte 2) 10 (dez) questões da disciplina de: Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; Parte 3) 5 (cinco) questões de Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês);

Estará disponível no *site* sites.uel.br/vestibular:

- Cartão de Inscrição: 13/10/2026 – 17h
- Gabarito provisório (objetivas): 18/10/2026 – às 21h
- Período de recurso: 18 a 20/10/2026 – até às 23h59min
- Gabarito Definitivo: 30/10/2026 – 17h
- Lista dos candidatos que terão a redação corrigida: 06/11/2026 – 17h
- Boletim de desempenho da Prova de Conhecimentos Gerais: 06/11/2026 – 18h
- Resultado: 08/12/2026 – 12h

Provas de Conhecimentos Específicos

19/10/2026 – 14h

- A Prova de Conhecimentos Específicos é composta por 9 (nove) questões discursivas, distribuídas entre: a disciplina de Sociologia (comum e obrigatória para todos os cursos) e 2 (duas) das seguintes disciplinas (indicadas como prioritárias pelos colegiados dos cursos), conforme curso optado pelo candidato: Artes, Biologia, Espanhol, Filosofia, Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa, Matemática e Química.

Estará disponível no *site* sites.uel.br/vestibular:

- Cartão de Inscrição: 13/10/2026 – 17h
- Lista dos candidatos que terão a prova de conhecimentos específicos corrigida: 06/11/2026 – 17h
- Expectativas de respostas: 23/11/2026 – 17h
- Resultado: 08/12/2026 – 12h
- Boletim de desempenho: 08/12/2026 – 17h

quadro de pontuação das provas

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 026/2026

| PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (PHE) | | | Nº Máximo de Pontos | Total de Pontos | |
|--|-----------------------------------|----------------------------------|--|-----------------|------------|
| 08/09/2026 | (Design de Moda / Design Gráfico) | 8h às 13h | 2 avaliações, cada uma valendo 100 (cem) pontos, sendo: Média Aritmética simples. Média das notas: escala de 0 a 100. | 100 | 100 |
| | Arquitetura e Urbanismo | 13h30min às 18h30min | 1 avaliação, valendo 100 (cem) pontos. Escala de 0 a 100. | 100 | 100 |
| | Artes Visuais | 13h30min às 18h30min | 2 avaliações, cada uma valendo 100 pontos, sendo: Média Aritmética simples. Média das notas: escala de 0 a 100. | 100 | 100 |
| | Música | 14h às 18h (Prova Individual) | Atividade 1: Leitura à primeira vista (valor 60%); Atividade 2: Execução Instrumental (valor 40%). | 100 | 100 |

| PROVA DE CONHECIMENTOS (PC) – CURSOS QUE NÃO FARÃO A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | | | | | | | | |
|---|------------------|---|---------|----------------|--|---------------------|-----------------|----|
| 1º DIA – 18/10/2026 | Duração: 5 horas | Provas | Horário | Nº de questões | Fator Multiplicador | Nº Máximo de Pontos | Total de Pontos | |
| | | PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS (OBJETIVA) (Artes, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química, Sociologia; Língua Portuguesa/Literaturas em Língua Portuguesa; Língua Estrangeira - Espanhol ou Inglês.) | | 14h | 60 | 1 | 60 | 60 |
| | | PROVA DE REDAÇÃO | | 14h | 1(uma) produção de texto, valendo 10 (dez) pontos. | 4 | 40 | 40 |

| PROVA DE CONHECIMENTOS (PC) – CURSOS QUE FARÃO A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, CONFORME ANEXO III | | | | | | | | |
|---|------------------|---|---------|----------------|---|---------------------|-----------------|-----------|
| 1º DIA – 18/10/2026 | Duração: 5 horas | Provas | Horário | Nº de questões | Fator Multiplicador | Nº Máximo de Pontos | Total de Pontos | |
| | | PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS (OBJETIVA) (Artes, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química, Sociologia; Língua Portuguesa/Literaturas em Língua Portuguesa; Língua Estrangeira - Espanhol ou Inglês.) | | 14h | 60 | 0,5 | 30 | 30 |
| | | PROVA DE REDAÇÃO | | 14h | 1(uma) produção de texto, valendo 10 (dez). | 3 | 30 | 30 |

| PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (DISCURSIVA) | | | | | | | |
|---|------------------|--|---------------------|-------|---------------|------------------|-----------------|
| 2º DIA – 19/10/2026 | Duração: 3 horas | 1 disciplina comum a todos os cursos: Sociologia; e mais 2 (duas) disciplinas entre: Artes, Biologia, Espanhol, Filosofia, Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa/Literaturas, Matemática e Química. | | | | | |
| | | Disciplinas | Número de questões* | Pesos | Fator Divisor | Máximo de Pontos | Total de Pontos |
| | | Disciplina A – Prioritária | 3 | 12 | 2,4 | 15 | 40 |
| | | Disciplina B – Prioritária | 3 | 12 | 2,4 | 15 | |
| | | Disciplina C - Obrigatória | 3 | 12 | 3,6 | 10 | |
| *Valor de cada questão: 12 pontos | | | | | | | |

| MÊS | DATA | EVENTO |
|--------------------------------|---------------------|--|
| JULHO 2026 | 1º | Publicação, digitalizada, do Manual do Candidato do Vestibular UEL 2027. |
| JULHO 2026 a AGOSTO 2026 | 1º/07 a 10/08 | <p>Das 8h do dia 1º/07/2026 até as 23h59min do dia 10/08/2026 – Inscrição para o Processo Seletivo Vestibular UEL 2027, no <i>site</i> sites.uel.br/vestibular.</p> <p>ATENÇÃO: os candidatos inscritos têm até o primeiro dia útil, após o dia 10/08/2026, para o recolhimento do preço público de R\$ 181,00.</p> <p>Solicitação de atendimento diferenciado para o dia da prova, durante o período de inscrição, conforme dispõe o Art. 48 da Resolução CEPE nº 026/2026, com anexação, no sistema de inscrição, na forma de <i>upload</i> e em um único arquivo (formato PDF), do requerimento assinado pelo candidato e do atestado/ laudo médico comprobatório (assinado e com o registro do CRM do médico), contendo o código da CID-10 Classificação Internacional da Doença, com a justificativa da solicitação, com o nome completo e número do documento de identificação do candidato. OBS: a assinatura no atestado/laudo tem que ser do Médico, com nº do CRM.</p> |
| | 1º/07 a 11/08 | 8h (1º/07) às 21h (11/08), disponibilização da reimpressão da guia de arrecadação ou <i>pix</i> para pagamento, no <i>site</i> sites.uel.br/vestibular. |
| AGOSTO 2026 | 14 e 15 | <p>Período para retificação de dados cadastrais do candidato, como: RG, CPF (quando for o caso), opção de língua estrangeira, sistema de vaga (universal, de reserva à pessoa com deficiência ou cotista), categoria de inscrição (concorrente ou treineiro).</p> <p>Envio do Formulário de Retificação de dados, assinado, com cópia do RG e CPF do candidato, digitalizados para o <i>e-mail</i> cops@uel.br.</p> |
| | 31/08 | 17h – Disponibilização do Cartão de Inscrição do candidato, referente às Provas de Habilidades Específicas dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design de Moda, Design Gráfico e Música, com o local e demais informações da prova, no <i>site</i> sites.uel.br/vestibular. |
| SETEMBRO 2026 | 06 | <p>8h às 13h – Provas de Habilidades Específicas dos Cursos de Design de Moda e de Design Gráfico.</p> <p>13h30min às 18h30min – Provas de Habilidades Específicas dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo e de Artes Visuais.</p> <p>14h às 18h (Etapa única e individual) – Prova de Habilidades Específicas do Curso de Música.</p> |
| | 14 | 17h – Publicação do edital de resultado das Provas de Habilidades Específicas dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design de Moda, Design Gráfico e Música e publicação da 2ª opção de curso dos candidatos reprovados nas referidas provas. |
| OUTUBRO 2026 | 13 | 17h – Disponibilização do Cartão de Inscrição do Candidato das Provas de Conhecimentos e de Redação - (Fase Única) com o local da prova e demais informações, no <i>site</i> sites.uel.br/vestibular. |
| | 18 | <p>14h – Prova de Conhecimentos - Fase Única (1º dia de prova): Prova de Conhecimentos Gerais (Objetiva) e Prova de Redação.</p> <p>21h – Publicação do gabarito provisório da Prova de Conhecimentos Gerais (Objetiva), no <i>site</i> sites.uel.br/vestibular, com 2 (dois) dias para recursos.</p> |
| | 19 | 14h – Prova de Conhecimentos - Fase Única (2º dia de prova): Prova de Conhecimentos Específicos (Discursiva) |
| | 30 | 17h – Publicação do gabarito definitivo de respostas objetivas da Prova de Conhecimentos Gerais (objetiva), no <i>site</i> sites.uel.br/vestibular. |

| MÊS | DATA | EVENTO |
|------------------------------------|---------------------|--|
| NOVEMBRO 2026 | 06 | 17h – Publicação em edital dos candidatos que terão a Prova de Redação e Prova de Conhecimentos Específicos corrigida, no <i>site</i> sites.uel.br/vestibular. |
| | 06 | 18h – Disponibilização do Boletim de Desempenho do Candidato na Prova de Conhecimentos Gerais (1º dia da fase única), no <i>site</i> sites.uel.br/vestibular. |
| | 23 | 17h – Publicação das expectativas de respostas da Prova de Conhecimentos Específicos (Discursiva), no <i>site</i> sites.uel.br/vestibular. |
| DEZEMBRO 2026 | 08/12 | 12h – Publicação do edital dos classificados na 1ª convocação, no <i>site</i> sites.uel.br/vestibular. |
| | | 14h – Disponibilização de consulta da relação dos classificados no Processo Seletivo Vestibular 2027, no <i>site</i> sites.uel.br/vestibular. |
| | | 17h – Disponibilização do Boletim de Desempenho do Candidato no Processo Vestibular UEL 2027, no <i>site</i> sites.uel.br/vestibular. |
| DEZEMBRO 2026 a JANEIRO 2027 | 08/12 a 08/01 | 14h (08/12/2026) às 23h59min (08/01/2027) - Pré-matrícula dos classificados na 1ª convocação, no <i>site</i> www.uel.br/portaldoestudante. |
| | 09/12 a 07/01 | 17h (09/12/2026) às 17h (07/01/2027) - Lista de Espera única. Declaração de interesse, via internet, no <i>site</i> sites.uel.br/vestibular |
| JANEIRO 2027 | 11 | 17h – Publicação da lista dos candidatos que declararam interesse na Lista de Espera do Vestibular UEL 2027. |
| | 12 | 12h – Publicação do edital dos classificados na 2ª convocação, no <i>site</i> sites.uel.br/vestibular. |
| | 12 a 14 | 14h (12/01) às 23h59min (14/01) - Pré-matrícula dos classificados na 2ª convocação, no <i>site</i> www.uel.br/portaldoestudante. |
| | 18 | 12h – Publicação do edital dos classificados na 3ª convocação, no <i>site</i> sites.uel.br/vestibular. |
| | 18 a 20 | 14h (18/01) às 23h59min (20/01) - Pré-matrícula dos classificados na 3ª convocação, no <i>site</i> www.uel.br/portaldoestudante. |
| | 22 | 12h – Publicação do edital dos classificados na 4ª convocação, no <i>site</i> sites.uel.br/vestibular. |
| | 22 a 24 | 14h (22/01) às 23h59min (24/01) - Pré-matrícula dos classificados na 4ª convocação, no <i>site</i> www.uel.br/portaldoestudante. |
| | 26 | 12h – Publicação do edital dos classificados na 5ª convocação, no <i>site</i> sites.uel.br/vestibular. |
| | 26 a 27 | 14h (26/01) às 23h59min (27/01) - Pré-matrícula dos classificados na 5ª convocação, no <i>site</i> www.uel.br/portaldoestudante. |
| | 29 | 12h – Publicação do edital dos classificados na 6ª convocação, no <i>site</i> sites.uel.br/vestibular. |
| | 29 a 31 | 14h (29/01) às 23h59min (31/01) - Pré-matrícula dos classificados na 6ª convocação, no <i>site</i> www.uel.br/portaldoestudante. |
| FEVEREIRO 2027 | 02 | 12h – Publicação do edital dos classificados na 7ª convocação, no <i>site</i> sites.uel.br/vestibular. |
| | 02 e 03 | 14h (02/02) às 23h59min (03/02) - Pré-matrícula dos classificados na 7ª convocação, no <i>site</i> www.uel.br/portaldoestudante. |
| | 05 | 12h – Publicação do edital dos classificados na 8ª convocação, no <i>site</i> sites.uel.br/vestibular. |
| | 05 a 10 | 14h (05/02) às 23h59min (10/02) - Pré-matrícula dos classificados na 8ª convocação, no <i>site</i> www.uel.br/portaldoestudante. |

As demais convocações bem como o período de confirmação de matrícula serão divulgados futuramente no *site* sites.uel.br/vestibular

quadro de vagas

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 026/2026

Os cursos assinalados com * também estão ofertando vagas para o SISU 2027.

| Cursos | Habilitação | Duração (anos) | Turnos | Total Vagas Vest 2026 |
|--|--------------|----------------|------------|-----------------------|
| Administração | | 4 ½ | Matutino | 32 |
| Administração * | | 4 ½ | Noturno | 59 |
| Agronomia * | | 5 | Integral | 54 |
| Arquitetura e Urbanismo | | 5 | Integral | 70 |
| Arquivologia * | | 4 | Noturno | 16 |
| Artes Cênicas * | | 4 | Matutino | 25 |
| Artes Visuais | Licenciatura | 4 | Matutino | 20 |
| Artes Visuais | Licenciatura | 4 | Noturno | 20 |
| Biblioteconomia * | | 4 | Noturno | 16 |
| Biomedicina * | | 4 | Integral | 11 |
| Biotecnologia * | | 4 | Integral | 11 |
| Ciência da Computação * | | 4 | Integral | 22 |
| Ciência de Dados e Inteligência Artificial * | | 4 | Noturno | 30 |
| Ciências Biológicas * | Bacharelado | 4 | Integral | 22 |
| Ciências Biológicas * | Licenciatura | 4 | Matutino | 22 |
| Ciências Contábeis | | 4 | Matutino | 32 |
| Ciências Contábeis | | 4 | Noturno | 64 |
| Ciências Econômicas * | | 5 | Matutino | 20 |
| Ciências Econômicas * | | 5 | Noturno | 20 |
| Ciências Sociais * | Bacharelado | 4 | Matutino | 16 |
| Ciências Sociais * | Licenciatura | 4 | Noturno | 22 |
| Design de Moda | | 4 | Matutino | 30 |
| Design Gráfico | | 4 | Matutino | 30 |
| Direito | | 5 | Matutino | 64 |
| Direito * | | 5 | Vespertino | 59 |
| Direito | | 5 | Noturno | 64 |
| Educação Física * | Licenciatura | 4 | Matutino | 19 |
| Educação Física * | Licenciatura | 4 | Noturno | 19 |
| Educação Física * | Bacharelado | 4 | Matutino | 38 |
| Educação Física * | Bacharelado | 4 | Noturno | 38 |
| Enfermagem * | | 5 | Integral | 38 |
| Engenharia Civil * | | 5 | Integral | 54 |
| Engenharia Elétrica * | | 5 | Integral | 38 |
| Farmácia * | | 5 | Integral | 43 |
| Filosofia * | Licenciatura | 4 | Noturno | 27 |
| Física * | Bacharelado | 4 | Integral | 14 |
| Física * | Licenciatura | 4 ½ | Noturno | 14 |
| Fisioterapia * | | 5 | Integral | 38 |
| Geografia * | Bacharelado | 4 | Matutino | 16 |

| Cursos | Habilitação | Duração (anos) | Turnos | Total Vagas Vest 2026 |
|------------------------------|--|----------------|------------|-----------------------|
| Geografia * | Licenciatura | 4 | Noturno | 16 |
| História * | Licenciatura | 4 | Matutino | 22 |
| História * | Licenciatura | 4 | Noturno | 22 |
| Jornalismo | | 4 | Matutino | 24 |
| Jornalismo | | 4 | Noturno | 24 |
| Letras Espanhol * | Licenciatura em Língua Espanhola e Literatura Hispânica | 4 | Noturno | 10 |
| Letras Francês * | Bacharelado em Língua e Cultura Francesas | 4 | Noturno | 8 |
| Letras Inglês * | Licenciatura | 4 | Noturno | 27 |
| Letras Português * | Licenciatura em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas | 4 | Matutino | 38 |
| Letras Português | Licenciatura em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas | 4 | Noturno | 48 |
| Matemática * | Bacharelado | 4 | Matutino | 14 |
| Matemática * | Licenciatura | 4 | Noturno | 22 |
| Medicina | | 6 | Integral | 64 |
| Medicina Veterinária * | | 5 | Integral | 54 |
| Música | Licenciatura com ênfase em: Canto; Percussão; Piano; Violão; Regência Coral; Arranjo e Composição Musical | 5 | Vespertino | 20 |
| Nutrição * | | 4 | Integral | 22 |
| Odontologia * | | 5 | Integral | 42 |
| Pedagogia * | | 4 | Matutino | 48 |
| Pedagogia * | | 4 | Noturno | 48 |
| Psicologia * | Formação de Psicólogo nas ênfases: I) Investigação Científica e Intervenção em Processos Clínicos e Saúde; II) Investigação Científica e Intervenção em Processos Sociais e Institucionais | 5 | Integral | 44 |
| Química * | Bacharelado | 4 | Integral | 24 |
| Química * | Licenciatura | 4 ½ | Noturno | 16 |
| Relações Públicas * | | 4 | Matutino | 15 |
| Relações Públicas * | | 4 | Noturno | 15 |
| Secretariado Executivo * | | 4 | Noturno | 12 |
| Serviço Social * | | 4 | Matutino | 22 |
| Serviço Social * | | 4 | Noturno | 22 |
| Zootecnia * | | 5 | Integral | 22 |
| Total Geral de Vagas: | | | | 2012 |

O candidato deve acessar o [link](https://sites.uel.br/prograd/graduacao/projetos-pedagogicos) a seguir para obter as informações dos cursos, disponíveis na página da PROGRAD, no menu Graduação – Projetos Pedagógicos: <https://sites.uel.br/prograd/graduacao/projetos-pedagogicos>

disciplinas e pesos por curso para candidatos que farão a prova de conhecimentos específicos

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 026/2026

| CURSOS | DISCIPLINAS | | | | | | | | | | | |
|--|-------------|----------|----------|-----------|--------|-----------|----------|--------|--------------------------------|------------|---------|------------|
| | ARTES | BIOLOGIA | ESPAÑHOL | FILOSOFIA | FÍSICA | GEOGRAFIA | HISTÓRIA | INGLÊS | LÍNGUA PORTUGUESA e LITERATURA | MATEMÁTICA | QUÍMICA | SOCIOLOGIA |
| Agronomia | | P | | | | | | | | | P | O |
| Biomedicina | | P | | | | | | | | | P | O |
| Ciência da Computação | | | | | P | | | | | P | | O |
| Ciência de Dados e Inteligência Artificial | | | | | P | | | | | P | | O |
| Design Gráfico | P | | | | | | P | | | | | O |
| Direito | | | | P | | | | | P | | | O |
| Fisioterapia | | P | | | | | | | P | | | O |
| Medicina | | P | | | | | | | P | | | O |
| Medicina Veterinária | | P | | | | | | | | | P | O |
| Nutrição | | P | | | | | | | | | P | O |
| Odontologia | | P | | | | | | | P | | | O |
| Psicologia | | P | | | | | | | P | | | O |

P – Prioritária – cada disciplina prioritária valerá 15% da nota total da Prova de Conhecimentos (PC).
O – Obrigatória – em que disciplina obrigatória, valerá 10% da nota total da Prova de Conhecimentos (PC).

ATENÇÃO:

- Na edição do Vestibular 2027, para o curso de Ciências da Computação, as disciplinas específicas são as constantes do quadro ora apresentado, em atendimento à decisão do respectivo Colegiado de Curso.
- Ainda na edição do Vestibular 2027, registra-se a inclusão do curso de Fisioterapia, com provas de conhecimentos específicos obrigatórias no 2º dia de aplicação, além das provas do 1º dia; e a exclusão do curso de Design de Moda, que passará a exigir apenas a prova do 1º dia, acrescida da aprovação prévia na Prova de Habilidades Específicas do referido curso.

A inscrição para o Processo Seletivo Vestibular UEL 2027 será realizada exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico sites.uel.br/vestibular, no período de 1º de julho (a partir das 8h) a 10 de agosto de 2026 (até as 23h59min).



A inscrição será efetivada somente após o pagamento do preço público da inscrição, até o primeiro dia útil após o dia 10 de agosto de 2026, e a guia de arrecadação ficará disponível no *site* para reimpressão até as 21h do dia 11 de agosto de 2026.

O valor do preço público para a inscrição no Vestibular 2027 será de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

O candidato poderá se inscrever apenas para um curso, exceto o candidato ao Curso de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design de Moda, Design Gráfico e Música que, no ato da inscrição, deverá indicar uma segunda opção de curso à qual concorrerá automaticamente se não for aprovado na Prova de Habilidades Específicas destes cursos. É vedado ao candidato escolher como segunda opção de curso, outro curso que também requeira prova de habilidades específicas.

■ Cidade de Prova

Todas as provas do Processo Seletivo Vestibular UEL 2027 serão realizadas na cidade de Londrina-PR, seguindo-se o horário oficial de Brasília – DF.

Para a realização da inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2027, o candidato deverá ter cadastro atualizado na COPS/UEL ou efetivá-lo por meio do endereço eletrônico sites.uel.br/vestibular. No momento do cadastro, será exigido do candidato o envio de arquivos com cópia digitalizada do seu documento de identificação original e pessoal, conforme estipulado no art. 40 da Resolução CEPE nº 026/2026, e um arquivo com a foto individual, atualizada, colorida, com fundo claro, enquadrada desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares). Os arquivos deverão ser anexados na forma de *upload*, em formato JPG ou PNG. O documento e a foto do candidato poderão ser objetos de comparação com o documento original a ser apresentado no dia da prova. O candidato que anexar documentos falsos ou inexatos, poderá ser eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2027, a qualquer tempo.

■ Categoria de Inscrição: concorrente ou treineiro

No Vestibular da UEL 2027, serão disponibilizadas 2 (duas) categorias de inscrição para os candidatos:

- I. concorrentes às vagas ofertadas;

- II. treineiros.

Será considerado treineiro o candidato que, no período de inscrição, estiver cursando série/ano inferior ao 3º ano do Ensino Médio.

De acordo com a Lei nº 9394/2023, art. 44, II – Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Resolução CEPE/UEL nº 026/2026, em seu parágrafo único, art. 37, e §3º do art. 102, é vedada a matrícula em curso de graduação a candidato treineiro.

Declarações falsas poderão levar o candidato treineiro a sofrer as penalidades da lei.

■ Sistema de Concorrência: universal, reserva para pessoas com deficiência ou cotas

As vagas do Vestibular da UEL 2027 serão preenchidas por meio de 3 (três) sistemas:

1. universal;
2. reserva de vagas para pessoas com deficiência;
3. cotas.

1. O total de vagas ofertadas pelo **Sistema Universal** será disputado por todos os candidatos inscritos.
2. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada curso/turno a pessoas com deficiência que, no momento da inscrição, optarem a concorrer à **reserva de vagas para pessoas com deficiência**, e sejam enquadradas como tal após a avaliação da comissão especial, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CEPE nº 026/2026, e que não tenham curso superior já concluído.



O candidato poderá optar ou não pelo sistema de reserva de vagas para pessoa com deficiência no momento da inscrição. Para a pessoa concorrente à vaga de PCD, quando aprovada e convocada para efetivação da matrícula, deverá comprovar que atende aos requisitos básicos, por meio da análise de seus documentos comprobatórios de sua condição e que não tenha curso superior concluído, a serem ratificados pela Comissão de Homologação no momento da matrícula. Não obtendo homologação de sua condição estará desclassificado.

3. Pelo **sistema de cotas** fica estabelecido que 25% (vinte e cinco por cento) das vagas de cada Curso de Graduação, ofertadas em Processo Seletivo Vestibular pela Universidade Estadual de Londrina, serão reservadas a ações afirmativas, sendo:

10% (dez por cento) do total de vagas para candidatos que frequentaram integralmente todas as séries/anos do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino e não tiverem concluído curso superior; 10% (dez por cento) do total de vagas para candidatos autodeclarados negros que frequentaram integralmente todas as séries/anos do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino e não tiverem concluído curso superior; 5% (cinco por cento) do total das vagas para candidatos autodeclarados negros de forma irrestrita, independente do percurso de formação.



O candidato poderá optar ou não pelo sistema de cotas no momento da inscrição. Para os candidatos que concorrerem para o Sistema de cotas como negro de escola pública ou negro independente de percurso de formação, a homologação de sua condição dar-se-á pela Comissão de Heteroidentificação que ocorrerá logo após o término das inscrições, conforme determina a Resolução CEPE nº 026/2026 e Ato Executivo nº 045/2026. Neste caso: - os autodeclarados negros de escola pública não homologados (desde que não tenham curso superior concluído) concorrem ao Sistema de vagas para escola pública e concomitantemente ao Sistema universal; e - os autodeclarados negros independente de percurso de formação não homologados, concorrem exclusivamente ao sistema universal

■ Procedimentos para cocorrer ao Sistema de Cotas às vagas reservadas às ações afirmativas para negro (preto ou pardo), de Escolas Públicas ou Independente de Percurso

A UEL estabelece procedimentos de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) que concorrem às vagas reservadas a este sistema no Vestibular 2027, conforme Ato Executivo nº 045/2026. A homologação dos candidatos concorrentes a este sistema de vaga será realizada por meio de uma Comissão, constituída de, no mínimo, cinco membros titulares, todos previamente capacitados pela UEL.

As etapas deste procedimento compreendem: inscrição e autodeclaração; envio de registro audiovisual; análise do vídeo; convocação para entrevista complementar, quando necessária; divulgação de resultado; possibilidade de recurso; e decisão final.

Documentação exigida para análise no ato da inscrição:

- Documento oficial de identificação com foto (frente e verso).
- Uma foto frontal colorida com fundo claro.

- Uma foto de perfil colorida (lado direito ou esquerdo), com fundo claro.
- Um vídeo recente, de até 20 segundos, declarando seu nome completo, o curso e a frase: “Declaro que sou negro, da cor preta ou parda.”
- Autodeclaração preenchida e assinada, conforme modelo disponibilizado pela COPS/UEL, em sites.uel.br/vestibular.

Os arquivos deverão estar nos seguintes formatos:



- As duas fotos e as imagens (frente e verso) do documento de identificação deverão estar no formato JPG ou JPEG, com tamanho máximo de 4 MB por arquivo.
- O documento de autodeclaração deverá ser anexado em formato PDF, com tamanho máximo de 4 MB. O arquivo não poderá estar protegido por senha.
- O vídeo deverá estar no formato MP4, com tamanho máximo de 50 MB.

■ Critérios para anexação de Fotos e Vídeo

As imagens e o vídeo devem apresentar fundo claro, ser nítidos e coloridos, enquadrar o candidato da cabeça aos ombros, mostrar o rosto de forma visível e não conter acessórios (óculos escuros, boné, chapéu, gorro, touca etc.) que dificultem a identificação. No caso de cabelo comprido, a foto de perfil deve mostrar o cabelo posicionado atrás da orelha.

Fases do procedimento:

A heteroidentificação será realizada em duas fases:

- **Fase 1:** análise documental eletrônica, sem presença física do candidato. O resultado da análise e homologação, assim como o prazo para recurso, será dado a conhecer por meio do endereço eletrônico <https://sites.uel.br/vestibular/>, em data a ser oportunamente divulgada, considerando que a previsão da data depende do quantitativo de inscrições recebidas.
- **Fase 2:** Análise presencial, quando necessária, a ser realizada em um dos dias 17, 18 ou 19 de outubro de 2026, conforme convocação a ser publicada posteriormente no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/vestibular/>

Critérios de Análise

Como critérios de análise, a Comissão considerará exclusivamente os aspectos fenotípicos do

candidato, observando a autodeclaração e as normas vigentes, conforme instituído pelo Ato Executivo nº 045/2026.

Consequências do Indeferimento

O não envio da documentação exigida, o envio em desacordo com as orientações estabelecidas ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas a candidatos negros. Nesses casos, o candidato passará a concorrer às vagas conforme as normas previstas na Resolução CEPE nº 026/2026 e no Ato Executivo nº 045/2026, na forma a seguir descrita:

- Candidatos autodeclarados negros oriundos de escola pública não homologados concorrerão às vagas de escola pública e ao sistema universal.
- Candidatos autodeclarados negros de outros cursos não homologados concorrerão apenas ao sistema universal.

Prazos e Sanções

Não haverá prazo suplementar para envio da documentação. Declarações falsas ou documentos inverídicos implicarão eliminação do processo seletivo e aplicação das sanções legais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

■ Solicitação de Atendimento Especial

No momento da inscrição, conforme previsto no art. 48 da Resolução CEPE nº 026/2026, o candidato que necessitar de atendimento especial deverá indicar uma das opções disponibilizadas no sistema, justificando o tipo de necessidade no espaço determinado para esta finalidade e, em seguida, em um único arquivo, anexar, na forma de *upload*, no formato PDF, o requerimento de atendimento especial para o dia da prova (assinado) juntamente com os seguintes documentos, conforme o caso:


- **atendimento para necessidade especial:** atestado/laudo médico, legível e recente, com a identificação da entidade declarante, **com assinatura e nº de registro do CRM do médico responsável**, contendo o nome completo do(a) candidato(a) e o código da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência e justificativa médica para o atendimento ou justificativa do médico especialista da área (quando solicitado uma hora a mais para realização da prova);
- **atendimento para a amamentação de filhos até 6 (seis) meses de idade:** anexar cópia digitalizada, em um único arquivo, do RG e da respectiva certidão de nascimento da criança, observados os incisos I a VII do §4º do art. 48 da Resolução CEPE nº 026/2026;
- **atendimento para uso do nome social**

(para maiores de 18 anos): durante o período de inscrição, solicitar a inclusão do nome social, no ícone para atendimento especial, assinalando a opção “Outros”, descrevendo o pedido no espaço destinado para esta finalidade e anexar, na forma de *upload*, em formato PDF, o requerimento assinado e cópia digitalizada de seu documento oficial com foto.

A legibilidade e a resolução do(s) arquivo(s) solicitado(s) para a anexação no momento da inscrição e o seu enquadramento para a leitura, apreciação e definição do atendimento, são de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceita a anexação de documentos após a finalização da inscrição.

O modelo de requerimento para a especificação do atendimento especial ou outro tipo de atendimento, estará disponível no *site* sites.uel.br/vestibular, no menu Vestibular 2027.

A solicitação de condições especiais, aqui referidas, e outras solicitadas para o dia de realização das provas será atendida, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da COPS.



O deferimento do atendimento especial para a pessoa com deficiência não assegura o direito de concorrer automaticamente à reserva de vaga para esta categoria, sendo obrigatória a sua autodeclaração e opção à referida vaga no momento da inscrição bem como a homologação do candidato como pessoa com deficiência pela Comissão Especial, a ser realizada quando de sua convocação para a matrícula.

■ Retificação de Dados

O formulário para a retificação de dados estará disponível nos dias 14 ou 15 de agosto de 2026, no *site* sites.uel.br/vestibular.

Poderão ser retificados somente: o nome do candidato, número do RG ou CPF (quando for o caso), opção de língua estrangeira, sistema de vaga (universal, de reserva à pessoa com deficiência ou cotista) e categoria de inscrição (concorrente ou treineiro).

Após o preenchimento do formulário de retificação de dados, conforme §1º e §3º do art. 47 da Resolução CEPE nº 026/2026, o candidato deverá imprimir, assinar, digitalizar e enviá-lo para o *e-mail* cops@uel.br para análise e autorização da alteração solicitada.

Para demais informações sobre o Vestibular da UEL 2027, leia a Resolução CEPE nº 026/2026, que regulamenta o processo, na página nº 51 deste manual, ou no *site* sites.uel.br/vestibular.



Nos dias de provas, o candidato deverá apresentar ao fiscal de sua sala o Cartão de Inscrição e obrigatoriamente apresentar um Documento original de Identificação (Cédula de Identidade Civil (RG); Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, dentro do prazo de validade; Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe; Carteira Profissional; Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; Carteiras de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha); Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil), conforme estabelece o art. 73 da Resolução CEPE nº 026/2026.



O Cartão de Inscrição não bastará como Documento de Identificação para ingresso na sala de provas, sendo obrigatório apresentar também um dos documentos de identificação, constantes no art. 73 da Resolução CEPE nº 026/2026.

■ Plantão de Atendimento

Na hipótese de perda, roubo ou furto dos documentos originais de identificação, conforme estabelecido no art. 77 da Resolução CEPE nº 026/2026, o candidato deverá comparecer à Coordenadoria de Processos Seletivos - COPS, no *Campus* Universitário/Uel - Londrina-PR, munido de documento oficial que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, para fins de adoção de procedimentos especiais para sua identificação, nos seguintes dias e horários:

Plantão – Provas de Habilidades Específicas

- 08/09/2026 (domingo): o plantão será feito nos 30(trinta) minutos que antecedem as provas, no próprio local de sua realização, quando da abertura dos portões de acesso.

Plantão – Prova de Conhecimentos – Fase Única

- 18/10/2026 (domingo) – Prova de Redação e Prova de Conhecimentos Gerais: das 8h30min às 12h.
Local: Cops/Uel.
- 19/10/2026 (segunda-feira) – Prova de Conhecimentos Específicos: das 8h30min às 12h.
Local: Cops/Uel.

Os horários de início das provas serão observa-

dos rigorosamente.

Não serão admitidos, em hipótese alguma, retardatários.



- É fundamental chegar ao local das provas com 1 (uma) hora de antecedência.
- O candidato deverá se apresentar no local de prova (constante do Cartão de Inscrição) às 13h.
- O ingresso na sala, para identificação, será permitido das 13h20min às 14h.
- A duração das Provas de Conhecimentos será de no mínimo 1 (uma) hora para ambos os dias e, no máximo de 5 (cinco) horas para o 1º dia de prova e, no máximo, de 3 (três) horas para o 2º dia de prova.
- No dia das Provas de Habilidades Específicas para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, de Artes Visuais, de Design de Moda, de Design Gráfico e de Música, os candidatos deverão se apresentar com 30 minutos de antecedência. O tempo de duração das Provas de Habilidades Específicas está determinado nos §§ 1º e 2º, do art. 53 da Resolução Cepe nº 026/2026.

Havendo necessidade, conforme o quadro epidemiológico no momento da aplicação das provas deste processo seletivo, a COPS/Uel poderá formalizar normas relativas à segurança e procedimentos necessários à preservação da saúde de todos os envolvidos neste processo, as quais serão divulgadas por meio da disponibilização do cartão de inscrição ao candidato.

Caso seja determinado aos candidatos, neste processo seletivo, o uso de materiais de prevenção, autorizados pelas autoridades sanitárias de saúde, como máscaras faciais, antissépticos (álcool em gel) etc., conforme mencionado no parágrafo único do art. 70 da Resolução CEPE nº 026/2026, estes poderão ser vistoriados antes, durante ou após o término das provas.

O controle de presença será feito por meio de formulário próprio e deverá ser assinado pelo candidato em todos os dias das provas.

O candidato só poderá deixar a sala após transcorrida 1 (uma) hora do início da prova, entregando, obrigatoriamente, o Caderno de Prova, o Cartão-Resposta, a Folha Definitiva de Redação e a Folha Definitiva de Respostas das questões discursivas ao fiscal de sua sala de prova.

Os cadernos de provas, o Cartão-Resposta, a Folha Definitiva da Redação e o Caderno Definitivo de Resposta da prova discursiva, referentes aos 1º

e 2º dias de provas, não poderão ser levados pelos candidatos nem mesmo retirados ao final das provas. Os candidatos poderão levar somente o “canhoto”, destacado da capa do Caderno de Provas do 1º dia, com as suas respostas às questões objetivas.

Ao final de cada dia de prova, é obrigatória a saída dos três últimos candidatos da sala, de forma simultânea.

O candidato que retiver, após o término de cada prova, o Caderno de Prova, o Cartão-Resposta e/ou a Folha Definitiva de Respostas, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2027.

As respostas serão escritas à tinta, portanto, para a realização das provas, o candidato deverá trazer caneta esferográfica com corpo transparente e carga de cor preta ou azul-escura, além de lápis, apontador e borracha.

Não serão permitidos, sob pena de anulação das provas: caneta com tinta em cor diversa da especificada, dicionário, máquina de calcular, relógio, régua de cálculo, tabela de qualquer natureza, consulta a material adicional de qualquer forma ou trânsito de qualquer material entre os candidatos.

Durante a realização das provas, não será permitido o uso de bonés, gorros, chapéus, boinas, pulseiras, óculos escuros, ou outros acessórios pessoais que possam comprometer o bom andamento e a segurança do Processo Seletivo Vestibular 2027.

Durante a realização das provas, não será permitido o porte ou uso de aparelhos eletrônicos (telefones celulares, *ipads*, *ipods*, *iphones*, *notebooks*, *netbooks*, *smartphone*, receptores, gravadores, *tablets*, *wearable tech*), relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas e similares, o porte de armas de qualquer natureza, ou outros dispositivos que possam comprometer a segurança e o bom andamento do Processo Seletivo Vestibular 2027.

Não é permitido fumar nos locais de prova (Lei Estadual nº 16.239/2009).

Durante a realização das provas, os que infringirem as normas do concurso Processo Seletivo Vestibular 2027, dentro e fora das salas de provas, comprometendo a tranquilidade e o bom andamento do certame, serão advertidos e, em caso de reincidência, eliminados deste processo. Caberá ainda a eliminação nos casos de fraude ou tentativa de fraude.

Os candidatos aos cursos que exigem Prova de Habilidades Específicas devem verificar as orientações específicas no conteúdo programático detalhado a partir da página nº 45 deste Manual.

■ Cartão-Resposta e Folhas Definitivas de Resposta

O Processo Seletivo Vestibular 2027 será aplicado em Fase Única com 2 (dois) dias de provas, assim distribuídas:

- 1º dia – Prova de Conhecimentos Gerais formadas por questões objetivas (60 questões de conhecimentos gerais) e Prova de

Redação com 1 (uma) única proposta em prosa;

- 2º dia – Prova de Conhecimentos Específicos com questões discursivas (9 questões de conhecimentos específicos).

Especificamente para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design de Moda, Design Gráfico e Música que requerem prova de habilidades específicas, esta será realizada anteriormente à fase única, e têm formato próprio, que poderá ser conferido a partir da página nº 45 deste Manual.

Ao submeter-se às provas objetivas, o candidato recebe um caderno com as questões e um Cartão-Resposta. Neste, cada questão está representada pelo seu número, tendo embaixo, em colunas, as letras A, B, C, D e E, que correspondem às alternativas. O candidato verifica o número da questão no caderno, procura o correspondente no Cartão-Resposta e preenche completamente o retângulo correspondente à letra da alternativa que julgue correta. Para a Prova de Conhecimentos Específicos (questões discursivas), assim como para a Redação (com 1[uma] produção de texto), o candidato deverá transcrever suas respostas na Folha Definitiva de Respostas.

■ Recomendações Importantes

- Ao responder a uma questão, é preferível assinalar imediatamente, no Cartão-Resposta, a alternativa que você considerou certa. Não deixe para fazer esta marcação em bloco, ao final da prova, pois poderá não haver tempo para isto. Esgotado o tempo da prova, o Cartão-Resposta será recolhido pelos fiscais, sem qualquer protelação.
- Não deixe nenhuma questão sem resposta. Uma questão não respondida significa o mesmo que responder erroneamente, perdendo, o candidato, a possibilidade de acerto casual a qual poderá ser aproveitada pelos outros candidatos.
- Nunca assinale duas respostas para a mesma questão. Há sempre uma única resposta certa. Assinalar mais que uma alternativa implicará a anulação da resposta, figurando a questão como não respondida.
- Você receberá instruções impressas e pormenorizadas, na capa do Caderno de Provas, sobre a maneira de preencher corretamente o Cartão-Resposta.
- Será feita a coleta da sua impressão digital ou de outro procedimento de segurança determinado, a critério da COPS/UEL, durante o período de provas.

■ Recursos das Provas

Eventuais questionamentos quanto ao gabarito provisório das questões objetivas da prova de conhecimentos deverão ser formalizados em formulário próprio, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, no endereço eletrônico sites.uel.br/vestibular, conforme Capítulo V, da Resolução CEPE nº 026/2026.

■ Critérios para classificação

Será classificado no Processo Seletivo Vestibular UEL 2027, o candidato que atender a todos os critérios mínimos estabelecidos para a classificação, a seguir enumerados:

1. comparecer a todas as provas determinadas para o Processo Seletivo Vestibular 2027;
2. obtiver aproveitamento de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de acertos nas questões objetivas da Prova de Conhecimentos Gerais, observados os incisos I a V do art. 109 da Resolução Cepe nº 026/2026;
3. obtiver nota maior que 0 (zero) na Prova de Redação;
4. obtiver aproveitamento de, no mínimo, 15% (quinze por cento) da pontuação total da Prova de Conhecimentos Específicos e não obtiver nota 0 (zero) em qualquer das 3 (três) disciplinas que compõem esta prova;
5. na Prova de Habilidades Específicas do curso de Arquitetura e Urbanismo, de Artes Visuais, de Design de Moda, de Design Gráfico e de Música, além de atendidos os itens 1 a 4, aqui descritos, obtiver nota mínima nesta prova, conforme especificado a seguir:
 - 5.1. na prova de habilidade específica para o curso de Música, obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos do total de 100 (cem) pontos desta prova, conforme dispõem o art. 97 e o Anexo III da Resolução Cepe nº 026/2026.
 - 5.2. nas provas de habilidades específicas para os cursos de Artes Visuais, ou de Design de Moda, ou de Design Gráfico, obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos do total de pontos em cada das 2 (duas) atividades desta prova, conforme dispõem o art. 98 e o Anexo III da Resolução Cepe nº 026/2026;
 - 5.3. na prova de habilidades específicas para o curso de Arquitetura e Urbanismo, obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos do total de pontos desta prova, conforme dispõem o art. 99 e o Anexo III da Resolução Cepe nº 026/2026;
6. e, excepcionalmente, quando for inscrito em curso em que o número de candidatos inscritos (concorrentes e não treineiros) for menor ou igual a 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas, obtiver nota final diferente de 0 (zero) na Prova de Conhecimentos Gerais e na Prova de Redação. Neste caso, a prova do vestibular passa a ser classificatória, tornando sem efeitos, para este grupo de candidatos, o item 2, aqui enumerado.

O número de questões, os respectivos pesos e o número máximo de pontos da Prova de Conhecimentos Gerais, da Prova de Redação, da Prova de Conhecimentos Específicos e da Prova de Habilidades Específicas estão especificados no Anexo III da Resolução Cepe nº 026/2026, contido na página 7 deste manual.

A classificação dos candidatos dar-se-á em listagem única, por curso e turno.

Para efeito de cálculo das notas, serão consideradas as 3 (três) primeiras casas decimais, desconsiderando-se as demais.

Na hipótese de igualdade de pontos, para efeito de desempate, consecutivamente, serão adotados os seguintes critérios:

- I. terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado maior pontuação na Prova de Redação;
- II. persistindo o empate, terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa – (Parte 2) da Prova de Conhecimentos Gerais);
- III. persistindo o empate, terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado maior pontuação nas questões de Artes, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia – (Parte 1) da Prova de Conhecimentos Gerais;
- IV. persistindo o empate, terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado maior pontuação nas questões de Língua Estrangeira – Espanhol ou Inglês - (Parte 3) da Prova de Conhecimentos Gerais;
- V. persistindo o empate, no caso dos cursos que exigem Prova de Habilidades Específicas, terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado maior pontuação nesta prova;
- VI. persistindo o empate, no caso dos cursos que exigem Prova de Conhecimentos Específicos, terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado maior pontuação nesta prova;
- VII. persistindo o empate, no caso dos cursos que exigem Prova de Conhecimentos Específicos, terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado maior pontuação na soma das notas das disciplinas prioritárias desta prova;
- VIII. persistindo o empate, no caso dos cursos que exigem Prova de Conhecimentos Específicos, terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado maior pontuação na nota da disciplina comum e obrigatória desta prova;

IX. persistindo o empate, terá preferência na classificação o candidato mais idoso.

Conforme disposto no Anexo III da Resolução Cepe nº 026/2026:

- A Prova de Habilidades Específicas valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, correspondendo a 20% (vinte por cento) da nota final.

Nos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design de Moda, Design Gráfico e Música, em que a Prova de Habilidades Específicas é obrigatória, os candidatos concorrentes e não eliminados serão classificados pela seguinte fórmula:

$$NF = PC \times 0,8 + PHE \times 0,2$$

onde NF = nota final; PC = Prova de Conhecimentos;

PHE = Prova de Habilidades Específicas

- A Prova de Conhecimentos Gerais valerá:
 - a) 60% (sessenta por cento) do total da nota para os cursos que farão apenas a Prova de Conhecimentos Gerais e a Prova de Redação, e, neste caso, o total de acertos nesta prova será multiplicado por 1,0 (um), atingindo-se no máximo 60 (sessenta) pontos;
 - b) 30% (trinta por cento) para os cursos que farão a Prova de Conhecimentos Gerais, a Prova de Redação e a Prova de Conhecimentos Específicos, e, neste caso, o total de acertos nesta prova será multiplicado por 0,5 (zero vírgula cinco), atingindo-se no máximo 30 (trinta) pontos.
- A Prova de Redação valerá: a) 40% (quarenta por cento) do total da nota para os cursos para que farão apenas a Prova de Conhecimentos Gerais e a Prova de Redação, e, neste caso, o total de acertos será multiplicado por 4 (quatro), atingindo-se, no máximo 40 (quarenta) pontos ; b) 30% (trinta por cento) para os cursos que farão a Prova de Conhecimentos Gerais, a Prova de Redação e a Prova de Conhecimentos Específicos, e, neste caso, o total de acertos nesta prova será multiplicado por 3 (três), atingindo-se no máximo 30 (trinta) pontos.
- A Prova de Conhecimentos Específicos valerá 40% (quarenta por cento) da nota total, para os cursos que farão a Prova de Conhecimentos Gerais, a Prova de Redação e a Prova de Conhecimentos Específicos. Sendo atribuído, para cada uma das 2 (duas) disciplinas prioritárias, indicadas pelos Colegiados de cursos, o valor de 15% (quinze por cento) da nota total, exceto para curso em que o Colegiado indicar a disciplina de Sociologia como prioritária; e para a disciplina de Sociologia, comum e obrigatória, o valor atribuído será de 10% (dez por cento) da nota total.
 - Cada uma das questões discursivas será corrigida em uma escala de 0 (zero) a

12 (doze) pontos, e para fins de cálculo, conforme o caso, aplicar-se-á:

- a) à soma da nota de cada disciplina prioritária, obtida pelo candidato, o fator divisor 2,4 (dois vírgula quatro). Neste caso, o valor máximo a ser atingido em cada disciplina prioritária será de 15 (quinze) pontos.
- b) à soma da nota obtida pelo candidato na disciplina comum e obrigatória, o fator divisor 3,6 (três vírgula seis). Neste caso, o valor máximo a ser atingido será de 10 (dez) pontos.

De acordo com a Resolução Cepe nº 026/2026, salienta-se ainda:

- Para ter a Prova de Redação e a Prova de Conhecimentos Específicos (discursiva) corrigidas, o candidato deverá atender aos critérios mínimos estabelecidos conforme art.102 da Resolução Cepe nº 026/2026, observados os itens I a V do art. 109 da mesma resolução, salientando-se que:
 - no caso em que o número de candidatos inscritos for igual ou menor a 3 (três) vezes o número total de vagas ofertadas, a Prova de Redação e a Prova de Conhecimentos Específicos (quando for o caso) serão todas corrigidas, pois para este grupo específico de candidatos a prova do vestibular passa ser classificatória, porém, sendo vedado ao candidato ter nota 0 (zero) na Prova de Conhecimentos Gerais ou na Prova de Redação.
- Os candidatos inscritos na categoria de treineiro que atenderem aos critérios estabelecidos, terão disponibilizados, ao final do processo seletivo, o número de pontos alcançado, porém, sem classificação, pois estes candidatos serão apenas acrescidos ao número total de candidatos que terão as provas de redação e discursiva corrigidas, não ocupando as vagas destinadas aos candidatos que efetivamente a elas concorrem.

■ Procedimentos para a correção das Redações e das Questões Discursivas

Os procedimentos descritos a seguir buscam tornar o processo de correção de questões discursivas e das redações mais justo, mediante a aplicação de metodologia rigorosa e atenta.

1. Após a divulgação do gabarito oficial definitivo e o posterior processamento dos escores obtidos pelos candidatos, atendidos os critérios para correção, as folhas definitiva de redação são separadas, de modo que permaneçam apenas aqueles que terão direito a esta correção, contendo ainda a identificação nominal e a assinatura dos candidatos.
2. O mesmo procedimento é feito com as Provas de Conhecimentos Específicos - questões discursivas - (do 2º dia).

- Em seguida, os materiais originais são digitalizados a fim de o candidato poder visualizar e reconhecer suas respostas no *site* da COPS/UEL.
- Após a digitalização, é removida a identificação do candidato, permanecendo apenas o código de barras e o número de identificação do candidato, a fim de garantir o anonimato durante a correção.
- Cada redação e cada uma das questões discursivas são corrigidas por dois corretores especialistas diferentes, sem que um saiba a nota atribuída pelo outro (correção dupla e cega). Nenhuma marcação ou anotação é feita no corpo das respostas a fim de que uma correção não influencie a(s) outra(s). As duas notas são, então, processadas pelo sistema, que registra esse resultado.
- A seguir, um exemplo de duas correções e sua média, um para a prova de redação e outro para a prova de conhecimentos específicos:

| Exemplo Prova de Redação | | |
|--------------------------|--------------------|-------|
| Nota do CORRETOR A | Nota do CORRETOR B | MÉDIA |
| 1 | 2,5 | 1,75 |

| Exemplo Prova de Conhecimentos Específicos | | |
|--|--------------------|-------|
| Nota do CORRETOR A | Nota do CORRETOR B | MÉDIA |
| 1 | 2 | 1,5 |

- Caso haja, na prova de Redação, discrepância com diferença maior que 1,5 pontos entre as duas notas, ou, na Prova de Conhecimentos Específicos, discrepância maior que 1, há uma terceira correção.
- A seguir, um exemplo de discrepância:

| Exemplo Prova de Redação | | |
|--------------------------|--------------------|-------|
| Nota do CORRETOR A | Nota do CORRETOR B | MÉDIA |
| 1 | 3 | ---- |

| Exemplo Prova de Conhecimentos Específicos | | |
|--|--------------------|-------|
| Nota do CORRETOR A | Nota do CORRETOR B | MÉDIA |
| 1 | 3 | ---- |

- No caso de discrepância, o sistema não calcula a média, e um terceiro corretor, sem saber as notas atribuídas pelos demais corretores, corrigirá a questão.
- A seguir, apresentamos um quadro em que a terceira correção elimina a discrepância apontada nos exemplos anteriores, pois essa nota se aproxima de uma das duas notas já

atribuídas.

| Exemplo Prova de Redação | | | |
|--------------------------|--------------------|--------------------|-------|
| Nota do CORRETOR A | Nota do CORRETOR B | Nota do CORRETOR C | MÉDIA |
| 1 | 3 | 3,5 | 3,25 |

| Exemplo Prova de Conhecimentos Específicos | | | |
|--|--------------------|--------------------|-------|
| Nota do CORRETOR A | Nota do CORRETOR B | Nota do CORRETOR C | MÉDIA |
| 1 | 3 | 4 | 3,5 |

- No entanto, pode haver, ainda, outra discrepância, no caso de a nota do Corretor C, por exemplo, ser 5.
- Nesse caso, recorre-se à quarta correção, que é feita somente pelo Coordenador da equipe de correção, o qual terá acesso às três notas dadas. Sua correção, então, prevalece sobre as demais.
- Os corretores da Prova de Redação trabalham com uma escala de 0 (zero) a 5 (cinco), graduados a cada 0,5 (zero vírgula cinco) ponto. Cada média, posteriormente, é convertida em outra escala, de 0 (zero) a 10 (dez), mediante a aplicação do fator multiplicador 2.
- Os corretores da Prova de Conhecimentos Específicos trabalham com uma escala de 0 (zero) a 6 (seis), graduados a cada 1 (um) ponto. Cada média, posteriormente, é convertida em outra escala, de 0 (zero) a 12 (doze), mediante a aplicação do fator multiplicador 2.
- Para mais informações, leia atentamente a Resolução CEPE nº 026/2026, que dispõe sobre as normas do Processo Seletivo Vestibular 2027.





O Processo Seletivo Vestibular da UEL possibilita ao candidato inscrever-se como não cotista, como pessoa com deficiência ou como cotista.

Para a condição de NÃO COTISTA, a UEL aplica:

- I. o Sistema de vaga Universal, para o qual todos os candidatos concorrem;
- II. o Sistema de reserva de vaga à Pessoa com Deficiência, cujo percentual é de 5% das vagas ofertadas em cada curso/turno, conforme Resoluções CEPE nº 044/2021 e nº 026/2026.

Para a condição de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no momento da inscrição, o candidato deverá autodeclarar-se deficiente, não ter concluído ainda nenhum curso superior, e apresentar, quando do momento da matrícula, os documentos previstos no art. 115, §1º, da Resolução CEPE nº 026/2026, os quais serão objetos de avaliação por uma Comissão, designada pelo CEPE/UEL, que validará sua regularidade, quais sejam: laudo médico (legível) do candidato, atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência em conformidade com o art.3º da Resolução CEPE nº 044/2021, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da matrícula, constando: nome completo do candidato, número do RG e CPF, a identificação do concurso, a opção de curso, o número/código da Classificação Internacional da Doença - CID, a provável causa da deficiência, a assinatura e o registro CRM do médico responsável por sua emissão.

Na condição de pessoa com deficiência, perderá o direito à vaga, ficando desclassificado do processo, o candidato que já possuir um curso superior concluído, não se autodeclarar como deficiente no momento da inscrição, não apresentar, no momento da matrícula, os documentos comprobatórios de sua condição, conforme prescritos na Resolução CEPE nº 026/2026, bem como enviá-los fora do prazo ou em desconformidade com as normas editalícias para a sua homologação, e, ainda, não atender aos dispostos nos artigos 117 e 118 da Resolução CEPE nº 026/2026.

OBS: salienta-se que, nessa condição, o simples fato do deferimento de atendimento especial para o candidato no dia das provas, não lhe assegura o direito de concorrer automaticamente às vagas reservadas para pessoa com deficiência, sendo obrigatório o registro desta opção pelo candidato, conforme estipulado no §14., do art. 48 da Resolução CEPE nº 026/2026, no momento de sua inscrição *on-line*.

Para a condição de COTISTA, a UEL aplica um Sistema de Cotas para candidatos oriundos de Instituição Pública, para candidatos autodeclarados negros de Instituição Pública ou para candidatos autodeclarados negros independente do percurso formativo (instituição particular ou misto). Este sistema, conforme Resoluções Conselho Universitário (CU) nº 046/2025, reserva 25% das vagas para cada curso/turno, sendo:

- I. 10% das vagas de cada curso/turno de Graduação reservadas a estudantes oriundos de Instituições Públicas brasileiras de ensino;
- II. 10% das vagas de cada curso/turno de Graduação reservadas para candidatos autodeclarados negros (de pele de cor preta ou parda), oriundos de Instituição Pública brasileira de ensino que não tiverem concluído curso superior;
- III. 5% das vagas de cada curso/turno de Graduação reservadas para candidatos autodeclarados negros (de pele de cor preta ou parda), independente do percurso de formação (de forma irrestrita), oriundos de Instituição Particular ou Misto.

Esses percentuais serão calculados em relação à quantidade de vagas ofertadas por curso e por turno, segundo o processo de seleção (Processo Seletivo Vestibular, SISU e APU). O quadro a seguir ilustra essas questões:

| Curso | Vagas Ofertadas | Vagas Universal | Vagas c/Reserva à Pessoa com Deficiência | Vagas Sistema de Cotas |
|-------------------------|-----------------|-----------------|--|--|
| Agronomia | 54 | 34 | 3 | 17 (7 Inst. Pública + 7 Negros + 3 Negros Independente Percurso) |
| Arquitetura e Urbanismo | 56 | 34 | 4 | 18 (7 Inst. Pública + 7 Negros + 4 Negros Independente Percurso) |
| Biblioteconomia | 16 | 10 | 1 | 5 (2 Inst. Pública + 2 Negros + 1 Negro Independente Percurso) |

Concorrerão às vagas destinadas aos candidatos oriundos de Instituição Pública os que declararem, no ato da inscrição, que cursaram integralmente os níveis de Ensino Médio, em Instituições Públicas brasileiras de ensino e não tiverem concluído curso superior. As matrículas dos candidatos convocados como autodeclarantes oriundos da Instituição Pública só serão homologadas após a verificação da documentação que comprove esta condição.

Concorrerão às vagas destinadas aos candidatos negros oriundos de Instituição Pública os que, no ato da inscrição, declararem-se negros, identificando possuir pele de cor preta ou parda homologados pela Comissão de Heteroidentificação, conforme determinado pelo Ato Executivo nº 045/2026 e, também, que se declararem oriundos de Instituição Pública brasileira de ensino e não tiverem concluído curso superior. As matrículas dos candidatos convocados como negros de Instituição Pública brasileira de ensino só serão homologadas após verificação da documentação que comprove a condição de oriundo de Instituição Pública.

Concorrerão às vagas destinadas aos candidatos negros independente do percurso de formação (Instituição Particular ou Misto) os que, no ato da inscrição, declararem-se negros, identificando possuir pele de cor preta ou parda e forem homologados pela comissão de heteroidentificação, conforme Ato Executivo nº 045/2026. As matrículas dos candidatos convocados como negros independente do percurso de formação só serão homologadas após verificação da documentação que comprove a conclusão de ensino médio.

O candidato que cursou quaisquer séries ou disciplinas de Ensino Médio em escolas particulares, filantrópicas ou financiadas pela iniciativa privada, ainda que parcialmente, mesmo na condição de bolsista, não poderá concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas, exceto os candidatos autodeclarados negros de forma irrestrita, independente do percurso de formação, que podem se inscrever para vagas de negros independente do percurso de formação.

Os candidatos que se inscreveram como cotistas ou pessoa com deficiência estarão dispensados da comprovação de sua condição, caso tenham sido convocados pela disputa universal.

Após o término das inscrições, nos dias 14 ou 15 de agosto de 2026, o candidato poderá retificar sua condição no sistema de vagas, como universal, como reserva de vagas à pessoa com deficiência,

ou como cotista.



Se, ao final do Processo Seletivo do Vestibular, o candidato convocado como candidato à reserva de vaga à pessoa com deficiência não comprovar sua condição, estará automaticamente eliminado do processo.

A reserva de vagas modifica somente a forma de identificar a classificação dos candidatos. Todos os candidatos inscritos, de acordo com o curso, farão as mesmas provas e estarão submetidos aos mesmos critérios de avaliação.

Os candidatos concorrentes e não eliminados serão classificados por curso e por turno, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas, conforme critérios de pontuação explicitados no anexo III da Resolução CEPE nº 026/2026 .

Os candidatos concorrentes e não eliminados do Processo Seletivo Vestibular 2027 serão classificados em listagem única, por curso e turno, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas.

Cada convocação deverá ser composta na seguinte ordem, por:

- I. candidatos classificados nas vagas da disputa universal até o total de vagas destinadas a esta modalidade;
- II. candidatos classificados nas vagas a pessoas com deficiência até o total de vagas destinadas a esta modalidade, exceto os convocados no item I;
- III. candidatos classificados nas vagas de cotas das instituições públicas brasileiras de ensino até o total de vagas destinadas a este sistema, exceto os convocados no item I;
- IV. candidatos classificados nas vagas de cotas para negros, independente do percurso de formação, exceto os convocados no item I;
- V. candidatos classificados nas vagas destinadas à cota para negros de escola pública até o total de vagas destinadas a este sistema, exceto os convocados nos itens I, III e IV.

Em caso de novas convocações, serão obedecidas as disposições do parágrafo único do art. 109 da Resolução CEPE nº 026/2026, sendo realizadas com base na listagem única, do 1º classificado até o limite de vagas ofertadas para cada curso e turno, excluídos os desistentes e aqueles que não manifestarem interesse por vagas por meio da lista de espera.

Lembre-se

No **Vestibular da UEL**, o candidato pode se inscrever como:

FORMAS DE INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR



 A comprovação das informações seguirá os critérios da Resolução CEPE nº 026/2026

resultados, convocações e lista de espera

■ RESULTADOS

A publicação oficial do resultado da Prova de Habilidades Específicas dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, de Artes Visuais, de Design de Moda, de Design Gráfico e de Música será feita no dia 14 de setembro de 2026, às 17h.

A publicação da lista dos candidatos que terão a Prova de Redação e a Prova de Conhecimentos Específicos corrigidas será no dia 6 de novembro de 2026, às 17h.

A publicação oficial do resultado do Processo Seletivo Vestibular UEL 2027 será no dia 8 de dezembro de 2026, às 12h.



Para efeitos legais, somente serão válidas as listas publicadas pela COPS/UEL, no endereço eletrônico sites.uel.br/vestibular. A UEL não se responsabiliza pelas informações fornecidas por meio de outras publicações.

Estes resultados são válidos exclusivamente para o Processo Seletivo Vestibular 2027.

■ CONVOCAÇÕES

As convocações serão feitas por editais com listas, em ordem alfabética, contendo o número de inscrição, o nome do candidato e o código do curso para o qual é convocado. As listas serão divulgadas no endereço eletrônico sites.uel.br/vestibular, conforme Calendário do Processo Seletivo Vestibular 2027.

■ LISTA DE ESPERA

Os candidatos classificados e não convocados na 1ª convocação, deverão declarar interesse, por uma única vez, por eventuais vagas para as convocações seguintes, por meio do endereço eletrônico sites.uel.br/vestibular, a partir das 17h do dia 9 de dezembro de 2026 até as 17h do dia 7 de janeiro de 2027.

A relação dos candidatos que declararam interesse será divulgada no dia 11 de janeiro de 2027, às 17h.



| MÊS | DATA | EVENTO |
|------------------------------------|---|---|
| DEZEMBRO 2026 a JANEIRO 2027 | 08/12 a 08/01 | 14h (08/12/2026) às 23h59min (08/01/2027) - Pré-matrícula dos classificados na 1ª convocação, no <i>site</i> www.uel.br/portaldoestudante . |
| | 09/12 a 07/01 | 17h (09/12/2026) às 17h (07/01/2027) - Lista de Espera única. Declaração de interesse, via internet, no <i>site</i> sites.uel.br/vestibular |
| JANEIRO 2027 | 11 | 17h – Publicação da lista dos candidatos que declararam interesse na Lista de Espera do Vestibular UEL 2027. |
| | 12 | 12h – Publicação do edital dos classificados na 2ª convocação, no <i>site</i> sites.uel.br/vestibular . |
| | 12 a 14 | 14h (12/01) às 23h59min (14/01) - Pré-matrícula dos classificados na 2ª convocação, no <i>site</i> www.uel.br/portaldoestudante . |
| | 18 | 12h – Publicação do edital dos classificados na 3ª convocação, no <i>site</i> sites.uel.br/vestibular . |
| | 18 a 20 | 14h (18/01) às 23h59min (20/01) - Pré-matrícula dos classificados na 3ª convocação, no <i>site</i> www.uel.br/portaldoestudante . |
| | 22 | 12h – Publicação do edital dos classificados na 4ª convocação, no <i>site</i> sites.uel.br/vestibular . |
| | 22 a 24 | 14h (22/01) às 23h59min (24/01) - Pré-matrícula dos classificados na 4ª convocação, no <i>site</i> www.uel.br/portaldoestudante . |
| | 26 | 12h – Publicação do edital dos classificados na 5ª convocação, no <i>site</i> sites.uel.br/vestibular . |
| | 26 a 27 | 14h (26/01) às 23h59min (27/01) - Pré-matrícula dos classificados na 5ª convocação, no <i>site</i> www.uel.br/portaldoestudante . |
| | 29 | 12h – Publicação do edital dos classificados na 6ª convocação, no <i>site</i> sites.uel.br/vestibular . |
| 29 a 31 | 14h (29/01) às 23h59min (31/01) - Pré-matrícula dos classificados na 6ª convocação, no <i>site</i> www.uel.br/portaldoestudante . | |
| FEVEREIRO 2027 | 02 | 12h – Publicação do edital dos classificados na 7ª convocação, no <i>site</i> sites.uel.br/vestibular . |
| | 02 e 03 | 14h (02/02) às 23h59min (03/02) - Pré-matrícula dos classificados na 7ª convocação, no <i>site</i> www.uel.br/portaldoestudante . |
| | 05 | 12h – Publicação do edital dos classificados na 8ª convocação, no <i>site</i> sites.uel.br/vestibular . |
| | 05 a 10 | 14h (05/02) às 23h59min (10/02) - Pré-matrícula dos classificados na 8ª convocação, no <i>site</i> www.uel.br/portaldoestudante . |

As demais convocações bem como o período de confirmação de matrícula serão divulgados futuramente no *site* sites.uel.br/vestibular

Após a divulgação dos resultados, terão início as convocações e as MATRÍCULAS para o preenchimento das vagas disponíveis em todos os cursos, respeitados rigorosamente as datas e horários previstos no Cronograma deste Manual e as publicadas no endereço eletrônico sites.uel.br/vestibular.

PRESTE ATENÇÃO!! ESTE É UM MOMENTO MUITO IMPORTANTE



- A matrícula será realizada em 2 (duas) fases:
 1. Pré-matrícula – FASE 1;
 2. Confirmação de Matrícula – FASE 2.
- A não efetivação de uma das fases, implicará a perda do direito à vaga.

1. FASE 1: PRÉ-MATRÍCULA

A Pré-Matrícula é o ato de comprometimento do candidato convocado no Processo Seletivo Vestibular 2027. Como se dá este comprometimento:

- pelo preenchimento do formulário de pré-matrícula no endereço eletrônico www.uel.br/portaldodoestudante e;
- pela realização do *upload* dos documentos, a serem anexados ao próprio sistema *on-line* de pré-matrícula, em arquivos no formato PDF.

Documentos que devem ser anexados no sistema:

- a) arquivo contendo cópia legível da Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso do original;
- b) arquivo contendo cópia legível do CPF próprio ou certidão emitida pelo *site* da Receita Federal <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas>;
- c) arquivo contendo cópia legível do comprovante de voto da última eleição, para maiores de 18 anos, ou certidão de quitação emitida pelo *site* www.tse.jus.br;
- d) arquivo contendo cópia legível do documento militar, para maiores de 18 anos (sexo masculino), frente e verso do original;
- e) *upload* de foto pessoal, padrão documento, recente;
- f) arquivo contendo cópia legível do Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão de Ensino Médio completo;
- g) para candidatos convocados pela reserva

de vagas a pessoas com deficiência, arquivo contendo cópia legível do laudo/atestado médico do candidato, atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência e constando minimamente: nome completo do candidato, o número/código da Classificação Internacional da Doença – CID (espécie e o grau ou o nível de deficiência), **data e assinatura, com nome e CRM do médico** responsável por sua emissão.

- h) O Estudante que cursou o Ensino Médio no Exterior deverá entregar 1 (uma) cópia legível dos documentos inerentes à Revalidação de Estudos e Certificado de Revalidação de Estudos.



Constituem documentos indispensáveis para a realização da pré-matrícula e sua efetivação pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, todos aqueles listados nos subitens “a” até “g” da Fase 1 da Pré-matrícula, podendo perder o direito à vaga o candidato que não os apresentar ou não resolver possíveis pendências relacionadas a estes documentos nos prazos estipulados pela PROGRAD. Salienta-se que é dever do candidato acompanhar a efetivação de sua pré-matrícula no Portal do Estudante.

2. FASE 2: CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA. AÇÃO OBRIGATÓRIA NA PRIMEIRA SEMANA DE AULAS.

A segunda fase da Matrícula consiste na sua Confirmação. Os candidatos que tiverem suas pré-matrículas validadas pela PROGRAD deverão obrigatoriamente confirmar matrícula nos 5 (cinco) primeiros dias úteis do início do ano letivo (primeira semana de aula) pelo portal do Estudante.

NÃO ESQUEÇAM ESSAS INFORMAÇÕES, POIS SÃO MUITO IMPORTANTES:

- Para se matricular nas vagas destinadas ao sistema de cotas de instituições públicas brasileiras de ensino e cotas dos que se autodeclararam negros de instituições públicas brasileiras de ensino, os candidatos deverão comprovar que cursaram todas as séries do Ensino Médio, em instituição pública brasileira de ensino e que não tenham concluído curso superior até a data de matrícula.
- Para se matricular nas vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato que se autodeclarar deficiente, não poderá ter curso superior concluído.

PRESTE ATENÇÃO: Perderá o direito à vaga, ficando excluído do Processo Seletivo Vestibular 2027, o candidato que:

- a) não efetivar a declaração de interesse por vaga (lista de espera) por meio do endereço eletrônico sites.uel.br/vestibular, conforme disposto no art. 117 da Resolução CEPE nº 026/2026;
- b) não efetivar sua **Pré-Matrícula** com *upload* da documentação à Prograd (**Fase 1 da Matrícula**), ou não resolver as pendências relacionadas aos documentos considerados indispensáveis, conforme cronograma constante do Edital de convocação e os prazos estipulados pela Prograd;
- c) não comprovar, para matrícula nas vagas destinadas ao sistema de cotas de instituições públicas brasileiras de ensino ou às cotas de autodeclarados negros de instituições públicas brasileiras de ensino, ter cursado todas as séries do Ensino Médio em instituição pública brasileira de ensino;
- d) possuir curso superior concluído, quando convocado para matrícula nas vagas destinadas ao sistema de cotas de instituições públicas brasileiras de ensino ou às cotas de autodeclarados negros de instituições públicas brasileiras de ensino;
- e) declarar-se deficiente e não ter sua condição homologada pela Comissão de Homologação;
- f) possuir curso superior concluído na data da matrícula, quando convocado na reserva de vaga à Pessoa com Deficiência;
- g) não confirmar matrícula durante os 5 (cinco) primeiros dias úteis do início do período letivo de aulas (Fase 2 da matrícula);
- h) estiver matriculado em outra instituição pública de Ensino Superior;
- i) for beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI).


■ AUEL POSSUI BANCA DE HOMOLOGAÇÃO PARA CANDIDATOS À RESERVA DE VAGAS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA PcD

A homologação dos candidatos à reserva de vagas de Pessoa com Deficiência será feita por Comissões específicas, indicadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), exclusivamente para este fim

- Os candidatos convocados à reserva de vagas de Pessoa com Deficiência que não tiverem sua condição homologada pela

Comissão citada no art. 118 da Resolução CEPE nº 026/2026 e art. 8º da Resolução CEPE nº 044/2021, estarão excluídos do Processo Seletivo Vestibular 2027, conforme Parágrafo único do art. 7º da Resolução CEPE nº 044/2021 e inciso V do art. 117 e art. 118 da Resolução CEPE nº 026/2026.

- Os candidatos à reserva de vagas de Pessoa com Deficiência, convocados em todas as etapas do processo de seleção pelas vagas de disputa universal, estarão dispensados das comprovações referentes à reserva de vagas da inscrição, conforme art.119 da Resolução CEPE nº 026/2026.



**É MUITO IMPORTANTE FICAR ATENTO
A TODAS AS CONVOCAÇÕES
PROGRAMADAS**

Não sendo preenchidas as vagas ofertadas ou ocorrendo cancelamento de matrículas, estas vagas serão ofertadas para as convocações subsequentes, obedecidas a ordem classificatória, a declaração de interesse, o sistema de vagas, o curso e o turno, de acordo com o calendário de matrícula.

■ Matrículas simultâneas

De acordo com o Regimento Geral da UEL, art. 39, fica estabelecido o impedimento de matrículas simultâneas em 2 (dois) ou mais cursos regulares de graduação na UEL, em outra Instituição Pública de Ensino Superior Brasileira ou ser beneficiário do PROUNI.

O candidato classificado que já estiver matriculado em outro curso na UEL, ao efetivar a sua matrícula, deverá efetuar o cancelamento de matrícula do outro curso. Caso o estudante não efetue o devido cancelamento, terá sua matrícula anterior cancelada automaticamente.

■ Aproveitamento de estudos

O requerimento de aproveitamento de estudos de disciplinas já cursadas em Instituição de Ensino Superior, mediante recolhimento do preço público estipulado, deverá ser solicitado pelo estudante, pelo “Portal do Estudante de Graduação”, em requerimentos - requerimento de aproveitamento de estudos, a partir da confirmação de matrícula até o prazo determinado no Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação.

■ Documentos necessários:

- a) **Para disciplinas cursadas em outras instituições:**
 - Cópia do Histórico Escolar em que conste o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada;
 - Indicação dos critérios de avaliação e, sobretudo, dos valores atribuídos para

aprovação, por disciplina;

- Certidão ou indicação do número do Decreto ou da Portaria Ministerial de autorização ou de reconhecimento da Instituição de Ensino Superior e do curso;
- Fotocópia dos programas das disciplinas cursadas com aproveitamento, devidamente autenticada pela Instituição de Ensino Superior.

b) Para disciplinas cursadas na Universidade Estadual de Londrina:

- Último Histórico Escolar acumulado.

Lembre-se

A MATRÍCULA OCORRE EM DUAS FASES OBRIGATÓRIAS



A MATRÍCULA SOMENTE SERÁ CONCLUÍDA SE O CANDIDATO REALIZAR AS DUAS ETAPAS



ATENÇÃO ÀS CONVOCAÇÕES!

Acompanhe todas as publicações no site sites.uel.br/vestibular e no Portal do Estudante.





Artes

A Arte é uma das manifestações culturais mais antigas da humanidade e suas origens se confundem com o estabelecimento de várias e diversificadas culturas ocidentais e orientais. Na atualidade, é difícil dissociar a Arte da vida, bem como ignorar o papel que a Arte exerce na contemporaneidade. Ao longo de sua história, o ensino de Artes foi instaurado dentro de diferentes tendências pedagógicas e se tornou componente curricular obrigatório nos diversos níveis da Educação Básica, contemplando a arte em seu contexto mais amplo e entendendo-a não mais como uma atividade curricular, mas como campo de conhecimento e atuação específicos, integrados à base de formação cultural do indivíduo e do cidadão como um todo. As questões que tomam a Arte como referência propõem focá-la em suas diferentes modalidades expressivas e nos seus diferentes contextos, seja da sua produção, da sua apreciação, de seu estudo e sua difusão e considerando, ainda, suas relações com os outros campos do saber. Tais questões devem abranger todo o conhecimento do candidato obtido no percurso escolar.

Espera-se, portanto, que os candidatos sejam capazes de:

- compreender a mudança de paradigma da arte moderna para a contemporânea;
- identificar as manifestações artísticas, suas origens estéticas, suas raízes étnicas, suas funções sociais e relacioná-las com o seu contexto histórico;
- compreender as manifestações artísticas em suas diferentes modalidades expressivas no contexto das Artes Visuais, do Teatro, da Dança e da Música;
- entender as distintas dimensões na História, como objeto artístico, patrimônio histórico e tradições populares, enquanto produções culturais da humanidade;
- estabelecer relações entre: os objetos artísticos, seus modos construtivos, seus produ-

tores e seus fruidores, inclusive nos processos de hibridização na arte contemporânea;

- reconhecer a presença das culturas indígena e africana na formação da diversidade cultural e artística brasileira.

■ Conteúdo

I. Mundo Antigo, Idade Média e Manifestações Artísticas até o Século XIX

- Arte pré-histórica: Paleolítico e Neolítico. As artes visuais na antiguidade.
- A arte medieval.
- O Renascimento.
- Neoclassicismo e Romantismo Europeu.
- As teorias e a cultura do Barroco e suas relações com a arte colonial brasileira.
- Produção artístico-científica dos viajantes estrangeiros.
- A Missão Artística Francesa: Academicismo, Neoclassicismo e Romantismo na Arte Brasileira.

II. Arte Moderna

- História e teorias da arte moderna; exame da situação artística europeia na segunda metade do século XIX; nascimento do modernismo em território europeu.
- Exame da situação artística no Brasil na primeira metade do século XX; o modernismo brasileiro e europeu e seus principais desdobramentos.

III. Arte Contemporânea

- A situação da arte e o debate crítico no pós-segunda-guerra.
- Arte e sociedade tecnológica.
- A produção artística a partir da década de 1950.

- Abordagem das teorias da arte e das poéticas da contemporaneidade em seu caráter multifacetado: fotografia e novas mídias, corpo, identidade (gênero, etnia, grupos), hibridização, apropriações, multiculturalismo, relação obra e contexto.
- Relação entre arte, vida e cotidiano.
- O campo expandido na arte.
- A relação espectador/objeto na arte contemporânea.
- O projeto construtivo brasileiro na arte.
- O fenômeno da desmaterialização na arte brasileira dos anos 1970.
- Investigações na arte brasileira a partir da década de 1980.

■ Sugestão de Bibliografia Básica

CANTON, Katia. *Temas da arte contemporânea*. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

COLI, Jorge. *Como estudar a arte brasileira do século XIX?* São Paulo: Editora do SENAC, 2005.

COLI, Jorge. *O que é arte*. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense, 1995.

MORAES, Jota J. *O que é música*. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense, 1991.

LEMOS, Carlos Alberto Cerqueira. *O que é patrimônio histórico*. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense, 1999.

FARIAS, Agnaldo. *Arte brasileira hoje. Folha explica*. São Paulo: Publifolha, 2002.

GOMBRICH, Ernst. *A História da Arte*. Rio de Janeiro: LTC, 1999.

HELENA, Lúcia. *Modernismo brasileiro e vanguarda*. Série Princípios. São Paulo: Ática, 2003.

OLIVEIRA, Myriam Andrade Ribeiro de. *Barroco e Rococó no Brasil*. Belo Horizonte: C/Arte, 2014.

PROUS, André. *Arte pré-histórica do Brasil*. Belo Horizonte: C/Arte, 2014.

REIS, Paulo. *Arte de vanguarda no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

REZENDE, Neide. *A semana de arte moderna*. Série Princípios. São Paulo: Ática, 1993.

SEVCENKO, Nicolau. *O Renascimento*. São Paulo: Atual, 1994.



Biologia

A Biologia reúne uma diversidade de conhecimentos que procuram explicar a vida como fenômeno, buscando respostas para a origem e evolução dos diferentes organismos, levando em conta toda a sua organização, funcionamento e interações bióticas e abióticas.

Compreender a complexidade dessas interações é essencial para entender a forma pela qual o ser humano se relaciona com a natureza e as transformações que nela promove. Ao mesmo tempo, essa ciência pode favorecer o desenvolvimento de modos de pensar e agir que permitam aos indivíduos situar-se no mundo e dele participarem de modo consciente e consequente. Desta maneira, espera-se dos candidatos domínio da linguagem científica e suas representações, e que sejam capazes de investigar e compreender a natureza viva, seus fenômenos, componentes e interações, e de contextualizar socioculturalmente os conhecimentos científicos. Para isso, é preciso que o candidato saiba, dentro de cada um dos conteúdos:

- organização dos seres vivos: identificar e relacionar ideias sobre o surgimento da vida; caracterizar os primeiros sistemas vivos e os organismos atuais; utilizar critérios científicos para realizar a classificação dos animais e vegetais;
- mecanismos biológicos: conhecer os processos celulares e os fenômenos físicos e químicos neles envolvidos; reconhecer os processos de divisão celular para a manutenção dos seres vivos; identificar componentes celulares relacionando-os à forma, função e ocorrência em células animais e vegetais; caracterizar as funções vitais básicas, realizadas por diferentes estruturas, órgãos e sistemas, bem como reconhecer as características dos organismos que permitem sua adaptação aos diferentes ambientes;
- biodiversidade: compreender os conceitos de variabilidade genética e de biodiversidade; conhecer as relações ecológicas estabelecidas entre os seres vivos e o ambiente; compreender como se originam as características e os mecanismos biológicos; compreender as teorias científicas sobre a evolução das espécies; reconhecer a importância ecológica, evolutiva e econômica dos seres vivos e os aspectos éticos e ecológicos relacionados à exploração econômica de espécies; saúde.
- hereditariedade e manipulação gênica: conhecer a estrutura molecular do material genético, suas funções e expressões; compreender os mecanismos de hereditariedade e conceitos relacionados; reconhecer o desenvolvimento científico da Genética e da Biologia Molecular, das tecnologias de manipulação do DNA e de clonagem, bem como aspectos éticos envolvidos na produção e aplicação do conhecimento científico e tecnológico nestas áreas.

■ Conteúdo

I. Biologia Celular

- Níveis de organização dos seres vivos.
- Bioquímica celular.
- Sistema de membranas e funções.
- Características morfológicas e fisiológicas das organelas e do núcleo.
- Metabolismo energético da célula.
- Divisão celular.

II. Embriologia Humana

- Fases embrionárias.
- Anexos embrionários.
- Placenta.

III. Genética e Evolução

- Conceitos (gene, loco, alelo, genótipo, fenótipo, homozigose e heterozigose).
- Leis de Mendel e suas extensões (dominância completa, dominância incompleta, codominância, alelismo múltiplo, ligação gênica e interação gênica).
- Equilíbrio de Hardy-Weinberg.
- Estrutura e duplicação do DNA, transcrição e tradução.
- Heranças genéticas.
- Manipulação gênica (engenharia genética, transgenia, clonagem).
- Teorias de evolução das espécies (Lamarckismo, Darwinismo, Teoria Sintética da Evolução).

IV. Saúde e Diversidade dos Seres Vivos

- Classificação e características morfológicas, fisiológicas e evolutivas dos grupos de seres vivos: Archae, Bactéria, Protista, Fungi, Plantae, Animalia.

V. Ecologia

- Conceitos básicos (biosfera, ecossistema, comunidade, população, habitat, nicho ecológico).
- Sucessão ecológica.
- Componentes do ecossistema.
- Tipos e características dos biomas.
- Fluxo de energia e matéria nos ecossistemas.
- Equilíbrio ecológico.
- Desequilíbrios ambientais (poluição, efeito estufa, mudança climática, bioinvasão etc.).



Filosofia

Esta proposta incorpora um rol de conteúdos que faz referência à História da Filosofia e às suas principais temáticas: Mito-Filosofia, Lógica-Epistemologia, Metafísica, Ética, Política e Estética.

O nível de exigência desta proposta pressupõe o papel formativo específico da Filosofia no Ensino Médio, o qual se volta, primariamente, para a tarefa de fazer o educando alcançar uma competência discursivo-filosófica, à medida que este, por meio da leitura, da argumentação e da escrita, constrói e exercita a capacidade de problematização, apropriando-se reflexivamente do conteúdo de textos filosóficos e textos de outras estruturas.

Dessa forma, o desenvolvimento das condições necessárias para a aquisição de uma competência crítico-reflexiva adequada ao nível de formação intelectual dos estudantes do Ensino Médio não se produz no vazio, mas exige que estes tenham uma aproximação concreta com conteúdos propriamente filosóficos. Por isso, é imprescindível que os estudantes se familiarizem com o universo específico em que a atividade filosófica se desenvolve, que se apropriem de um quadro referencial a partir dos conceitos, temas, problemas e métodos elaborados a partir da própria tradição filosófica.

Portanto, para responder a esses conteúdos, é necessário que o candidato saiba:

- ler textos filosóficos de modo significativo, a partir do desenvolvimento da capacidade de: análise, interpretação e reconstrução racional do texto e de sua crítica;
- ler, de modo filosófico, textos de diferentes estruturas e registros;
- elaborar, por escrito, o que foi apropriado de modo reflexivo;
- debater, tomando posição, defendendo-a argumentativamente e mudando de posição face a argumentos mais consistentes;
- articular conhecimentos filosóficos e diferentes conteúdos e modos discursivos nas Ciências Naturais e Humanas, nas Artes e em outras produções culturais;
- contextualizar conhecimentos filosóficos, tanto no plano de sua origem específica quanto em outros planos: o pessoal-biográfico, o entorno sociopolítico, histórico e cultural, o horizonte da sociedade científico-tecnológica.

■ Conteúdo

Tema Introdutório Básico

- A passagem do Mito para o Logos no surgimento da Filosofia.

1o Eixo Temático: Problemas Políticos e Éticos na Filosofia

- Problema político: Estado, sociedade e poder.
 - Autores de referência: Platão, Aristóteles, Hobbes, Locke, Rousseau, Maquiavel, Hannah Arendt e Michel Foucault.
- Problema ético: Virtude, Liberdade, emancipação e dever.
 - Autores de referência: Aristóteles, Sêneca, Epicteto, Agostinho, Rousseau, Kant, Spinoza e Habermas.

2o Eixo Temático: Problemas Epistemológicos na Filosofia

- O problema da ciência, conhecimento e método na Filosofia.
 - Autores de referência: Platão, Aristóteles, Descartes, Hume, Galileu, Francis Bacon, Kant, Popper e Thomas Kuhn.
- O problema entre ciência e técnica: a racionalidade instrumental.
 - Autores de referência: Adorno, Horkheimer, Heidegger e Habermas.

3o Eixo Temático: Problemas Estéticos na Filosofia

- O problema do belo e da experiência estética.
 - Autores de referência: Platão, Aristóteles e Adorno.
- O problema da relação da arte com a sociedade.
 - Autores de referência: Nietzsche, Adorno e Benjamin.





Física

O programa de Física abrange basicamente os conhecimentos relativos à Física Clássica. Diante das tendências atuais, é importante que, na Educação Básica, sejam realizadas atualizações dos conteúdos da Física, apontando para questões contemporâneas e articulações com outras áreas do saber científico. Por isso, faz parte do programa os tópicos: Física, Cosmos e Vida e Física Moderna.

Espera-se, pois, que o candidato saiba:

- ler e interpretar textos científicos;
- compreender enunciados que envolvam códigos e símbolos físicos;
- utilizar linguagem física adequada à apresentação do conhecimento físico;
- desenvolver modelos explicativos de situações do mundo vivencial;
- compreender e utilizar a Física como elemento de interpretação e intervenção na natureza;
- associar os conhecimentos da Física com a tecnologia do sistema produtivo;
- reconhecer a Física como construção humana e de suas relações com o contexto cultural, social, político e econômico.

■ Conteúdo

I. Mecânica

- Vetores.
- Descrição dos movimentos: unidimensional, circular, parabólico, harmônico simples.
- Dinâmica do movimento: princípio da inércia (1ª Lei de Newton), movimento sob a ação de uma força (2ª Lei de Newton), princípio da ação e reação (3ª Lei de Newton).
- Quantidade de movimento: momento linear, conservação do momento linear, impulso de uma força, colisões, momento angular, conservação do momento angular, torque.
- Equilíbrio estático: forças em equilíbrio, torques em equilíbrio.
- Conservação da energia: trabalho e energia, energia cinética e potencial, forças conservativas e não conservativas, potência.
- Gravitação: lei da gravitação universal.

II. Fluidos e Termodinâmica

- Estados físicos da matéria: mudança de estado físico da matéria; curvas de mudança de estado (o ponto triplo e o ponto crítico), expansão térmica da matéria, expansão anômala da água, o ciclo da água.
- Propriedades gerais de fluidos: princípio de Arquimedes, equação de Bernoulli.
- Termodinâmica: a Lei zero, teoria cinética dos gases, 1ª Lei, o gás ideal, processos termodinâmicos, equação de estado do gás ideal, máquinas térmicas.

III. Eletricidade e Magnetismo

- Eletrostática: carga elétrica, conservação e quantização; Lei de Coulomb; o campo eletrostático; condutores e isolantes; o potencial eletrostático; energia armazenada em um campo eletrostático.
- Corrente elétrica: resistência e resistividade; conservação da energia e força eletromotriz; condutores ôhmicos e não ôhmicos; capacitores e armazenamento de energia.
- Campo magnético: campos magnéticos de correntes e ímãs; a força magnética sobre cargas elétricas em movimento; noções sobre propriedades magnéticas da matéria; o fluxo magnético e a lei de Faraday; correntes induzidas; o galvanômetro, o potenciômetro e os instrumentos de medidas elétricas.
- Eletromagnetismo: a radiação eletromagnética, ondas eletromagnéticas no éter.

IV. Óptica e Ondas

- Reflexão da luz: raios de luz, luz e penumbra; a lei da reflexão; espelhos planos e esféricos; imagens reais e virtuais.
- Refração e dispersão da luz: composição da luz, luz monocromática, a velocidade da luz e o espectro eletromagnético; a refração da luz, o índice de refração e sua dependência com o comprimento de onda; a lei de Snell; prismas e dispersão da luz; lâminas de faces paralelas, lentes e instrumentos ópticos.
- Ondulatória: velocidade, frequência e comprimento de onda; ondas transversais, longitudinais, polarizadas e não polarizadas; fase de uma onda, solução harmônica para a propagação de ondas, superposição de ondas, interferência e ondas estacionárias; modos normais de vibração e o fenômeno da ressonância; reflexão e refração de ondas; som, infrassom e ultrassom; fontes sonoras: cordas, membranas e tubos vibrantes; altura, intensidade e timbre de ondas sonoras; o fenômeno da difração; o caráter ondulatório da luz e a luz como uma onda eletromagnética; os efeitos Doppler do som e da luz.

V. Física Moderna

- Modelo ondulatório e corpuscular da luz, velocidade da luz, princípios de relatividade especial, corpos quentes e distribuição espectral da luz produzida, efeito fotoelétrico, átomo de Rutherford e de Bohr, linhas espectrais.

VI. Física, Cosmos e Vida

- Ideias sobre o universo, sua origem e evolução: modelos de matéria, transformações dos materiais e radioatividade; espectro de energia emitida por materiais; o espectro das estrelas.
- Radiações: aplicações das radiações na indústria, na agricultura, na Biologia e na Medicina; proteção radiológica; efeitos biológicos da radiação.
- Fontes convencionais e não convencionais de energia: universalidade das leis físicas.



Geografia

A ciência geográfica tem como objeto de análise o espaço geográfico. Dessa forma, o candidato deve demonstrar compreensão sobre a lógica da apropriação/expropriação e organização do espaço, da constituição das diferentes territorialidades e da diversidade teórico-conceitual em diferentes escalas. Além disso, considerar a relação sociedade-natureza, a partir das dimensões política, econômica, socioambiental, cultural e demográfica do espaço geográfico.

Os candidatos serão avaliados em sua capacidade de:

- Transitar em diferentes escalas de análise do espaço geográfico, considerando o local, regional (com ênfase na Geografia do Paraná), nacional e global.
- Compreender os conteúdos geográficos a partir dos conceitos de lugar, paisagem, território e região.
- Ler diferentes linguagens para a produção de conhecimentos geográficos: interpretação de mapas, plantas, croquis, gráficos, diagramas, cartogramas, quadros, tabelas, fotografias, charges, tirinhas, histórias em quadrinhos, trechos de poemas, de letras de músicas e de literatura.

■ Conteúdo

I. Os diferentes elementos naturais na dinâmica das relações sociedade-natureza, a partir de conceitos básicos relativos a:

- Movimentos da Terra e projeções cartográficas.
- Orientações, localização, coordenadas geográficas e fusos horários.
- Gênese, ocupação e transformação do relevo.
- Características, dinâmicas e interações climáticas.
- Diferentes tipos de vegetação no espaço geográfico.

- Dinâmicas das bacias hidrográficas.
- Domínios morfoclimáticos.
- Impactos socioambientais e suas implicações no campo-cidade, considerando as comunidades tradicionais.

II. Os processos sociais e culturais e suas expressões territoriais

- Dinâmicas populacionais: crescimento, distribuição e migrações.
- Processo de urbanização, redes urbanas e cidades. Modernização do espaço agrário.
- Relação campo-cidade: oposições e complementaridades.
- Produção de conhecimentos, transformações tecnológicas e seus desdobramentos no mundo do trabalho.
- Diversidade sociocultural e suas manifestações no espaço geográfico.
- Movimentos sociais e suas territorialidades.

III. A dimensão política e econômica do espaço geográfico

- Geopolítica e relações de poder institucionais e não institucionais.
- Diferentes formas de regionalização em diversas escalas.
- Blocos econômicos e suas transformações territoriais.
- Processos de mundialização econômica.
- Redes geográficas e organização territorial contemporânea.
- Industrialização.
- Dinâmica espacial das atividades econômicas: agropecuária, extrativismo, pesca, indústria, comércio e serviços.
- Desigualdades regionais.

IV. Subjetividade e espaço geográfico

- Identidade, pertencimento e lugar.
- Religiosidade, tradições culturais e suas territorialidades.



História

A apresentação deste programa constitui-se na adequação do Processo Seletivo Vestibular da UEL às exigências formativas do leitor competente preconizado pelas Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Estado do Paraná.

Neste sentido, sai de cena a valorização da habilidade em memorizar datas, fatos e nomes. O que se pretende é avaliar a capacidade do candidato de discutir conceitos e analisar o contexto das transformações sociais resultantes não mais da ação de indivíduos isolados, mas da atuação de grupos sociais. Tal procedimento analítico será estimulado pela interpretação dos textos, documentos, mapas e iconografia que situam e constroem o conhecimento histórico. Para tanto, cumpre superar, na elaboração das questões, a distinção arbitrária da História no tempo e no espaço, apontando para um tratamento articulado entre conteúdos que se apresentam como essenciais à compreensão da trajetória humana.

Não obstante, entende-se que as modificações mencionadas têm como limite o amadurecimento da sua incorporação pelo sistema de ensino. Além disso, enquanto elaboração dinâmica, que será mais bem definida na sua implementação, destaca-se a necessidade da manutenção de determinados temas e abordagens históricas negligenciadas por algumas propostas de reformulação.

Espera-se, pois, que o candidato saiba:

- criticar, analisar e interpretar fontes documentais distintas, identificando a diversidade presente nas diferentes linguagens e contextos da sua produção;
- identificar as diversas concepções de tempo, memória e cultura como construções sociais e históricas, situando as relações entre permanências e transformações;
- reconhecer a articulação entre a História e a construção das identidades sociais;
- situar temas e problemas da atualidade à luz do conhecimento historiográfico.

■ Conteúdo

I. O Mundo na Antiguidade

- Constituição e desenvolvimento da pólis grega.
- Roma republicana e imperial.

- Desestruturação do Mundo Romano.
- Antiguidade oriental.

II. Mundo Ocidental Durante o Medievo

- A sociedade feudal europeia.
- Desestruturação do feudalismo.
- Transição do feudalismo ao capitalismo.

III. Mundo na Modernidade

- A cultura e a ciência.
- A formação dos Estados e a expansão comercial e colonial europeia.
- A conquista e a colonização da América e do Brasil.
- O pensamento iluminista e as revoluções burguesas.
- A Revolução Industrial: aspectos culturais, sociais e econômicos.
- A escravidão e demais formas de trabalho compulsório no Brasil e na América.
- A crise do Sistema Colonial e a formação dos Estados na América anglo-hispânica e no Brasil.

IV. O Mundo Contemporâneo

- A consolidação do capitalismo: dominação, conflitos e resistências.
- Os impasses sociais do século XX: guerras, revoluções, totalitarismos, populismos e autoritarismos.
- Culturas de massa e vanguardas artísticas: as relações entre o erudito e o popular.
- Brasil contemporâneo: os dilemas nacionais no pós-64.
- Globalização, neoliberalismos, a questão ambiental e a sociedade do conhecimento.
- A exclusão na contemporaneidade: etnias, nacionalismos, xenofobia, religiões e sexualidades.

V. Teoria da História

- Conceitos de História e Historiografia.
- Tempo e espaço.
- História e memória.
- Ruptura e permanência.



A avaliação de Línguas Estrangeiras visa aferir a capacidade de leitura do candidato. Esta avaliação está centrada não só na função da Língua Estrangeira como instrumento de acesso às informações, mas também em seu papel educacional, cujo valor reside na possibilidade de compreensão crítica do contexto social e histórico e das relações entre língua, cultura, contextos e ideologias. As questões serão elaboradas a partir de textos pertencentes a gêneros variados de diferentes esferas sociais e meios de circulação, incluindo temáticas como: processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso, direitos das crianças e dos adolescentes, educação ambiental, educação para o trânsito, educação alimentar e nutricional, direitos humanos, educação digital, a diversidade cultural, étnica, e linguística, entre outras. Espera-se que o candidato mobilize conhecimentos linguísticos, textuais, discursivos e de mundo para realizar a leitura de modo satisfatório.

Os candidatos serão avaliados em sua capacidade de:

- localizar e interpretar informações em um texto;
- sintetizar a ideia principal de um texto;
- distinguir ideia principal de detalhes;
- fazer inferências lógicas;
- compreender a organização textual;
- estabelecer relações entre diferentes partes do texto;
- identificar, distinguir e interpretar recursos e segmentos do texto que sustentam a argumentação;
- conjugar a leitura de texto verbal e não verbal;
- identificar conteúdo, sequência de eventos e procedimentos;
- identificar ideias no texto e relações entre elas, como, por exemplo, probabilidade, solução, causa e efeito;
- identificar, distinguir e comparar fatos, evidências, opiniões, implicações, definições e hipóteses;
- chegar a conclusões, relacionando argumentos à ideia principal;
- relacionar a situação de produção de um texto com seus possíveis sentidos;
- reconhecer relações ou contradições entre textos;
- explicar possíveis leituras ou interpretações de um texto;
- perceber subentendidos, ironias e jogos de palavras;
- reconhecer pressupostos, valores e crenças subjacentes ao texto;
- analisar a presença ou a omissão de informações e pontos de vista;
- realizar análise linguística (de vocabulário e aspectos gramaticais), com base em sua função, forma e significado, observando o contexto sócio-histórico-cultural dos textos.



Língua Portuguesa e Literaturas



Redação

Segundo as Orientações Curriculares para o Ensino Médio (OCEMs) voltadas aos conhecimentos de Língua Portuguesa e de Literatura, o Ensino Médio é o período de consolidação e de aprofundamento de muitos dos conhecimentos construídos ao longo do Ensino Fundamental.

Assim, as ações realizadas na disciplina Língua Portuguesa devem propiciar ao aluno o refinamento de habilidades de leitura e de escrita, de fala e de escuta. Isso implica tanto a ampliação contínua de saberes relativos à configuração, ao funcionamento e à circulação dos textos quanto ao desenvolvimento da capacidade de reflexão sistemática sobre a língua e a linguagem.

O texto deve ser o ponto de partida e de chegada assim como deve ser visto na sua totalidade. Entender os usos da língua significa considerar os recursos e os arranjos pelos quais se constrói um texto num dado contexto. Nesse sentido, as múltiplas dimensões do texto devem ser consideradas: a dimensão linguística (recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos e lexicais), a textual (configuração do texto em gêneros e sequências), a sociopragmática e discursiva (interlocutores e seus papéis sociais, suas motivações e propósitos na interação; restrições da situação, momento social e histórico) e a cognitivo-conceitual (conhecimentos sobre o mundo). Estudar os fatores que concorrem para a textualização é uma atividade que extrapola o espaço da materialidade textual, mas, inegavelmente, nela se ampara.

Para as Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Estado do Paraná, o texto ocupa lugar de destaque: ele é a única forma de se usar a língua. Ao falarmos ou escrevermos, ao lermos ou escutarmos, sempre o fazemos por meio de textos, e não de palavras soltas, desconexas. Nesse sentido, a gramática é parte integrante do texto, e este é constitutivo da atividade de linguagem. Tudo o que deve nos interessar no estudo da língua culmina com

a exploração das atividades textuais e discursivas. É por meio das atividades de compreensão e produção de textos que o sujeito desenvolve uma relação íntima com a leitura (escrita), fala de si mesmo e do mundo que o rodeia, o que viabiliza nova significação para seus processos subjetivos.

As OCEMs determinam que as práticas de linguagem sejam a produção e a recepção de textos: as atividades de produção oral e escrita, de leitura e escuta de textos, de retextualização e de reflexão sobre textos.

Em relação aos eixos organizadores das atividades de análise de Língua Portuguesa no Ensino Médio, temos:

- os elementos pragmáticos (papéis sociais e comunicativos dos interlocutores, relações entre esses, propósito discursivo, função sociocomunicativa dos gêneros, aspectos da dimensão espaço-temporal em que se produz o texto);
- as estratégias textualizadoras (uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é construído; uso de recursos linguísticos em processo de coesão textual; modos de organização da composição textual – sequências textuais; organização da macroestrutura semântica, articulação entre as ideias/proposições; organização e progressão temática);
- os mecanismos enunciativos (formas de agenciamento de diferentes pontos de vista na textualização, uso dos elementos de modalização);
- a intertextualidade (estudo de diferentes relações intertextuais);
- as ações de escrita (ortografia e acentuação, construção e reformulação de segmentos textuais, função e uso da topografia do texto e de elementos tipográficos essenciais à produção de sentidos).



Língua Portuguesa

Leitura

A leitura, como processo iterativo entre autor/texto e leitor, pretende formar um cidadão-leitor apto para a construção de sentidos dos textos que circulam na sociedade a que pertence. Para isso, exigem-se do candidato conhecimentos teóricos e práticos sobre:

- a) implícitos;
- b) intertextualidade;
- c) conhecimento prévio;
- d) coesão e coerência textuais;
- e) paráfrase e paródia;
- f) polifonia (enunciador, locutor, destinatário);
- g) imagens (mapa, gráfico, infográfico, charge, tira, cartum, fotografia, pintura etc.);
- h) contexto de produção do texto;
- i) seleção lexical;
- j) polissemia e ambiguidade.

Análise Linguística

A análise linguística consiste em um conjunto de práticas que inclui, além dos tópicos tradicionais da gramática, a observação aos recursos coesão e coerência textuais, a adequação do texto aos objetivos pretendidos, a análise dos recursos expressivos utilizados e a organização e inclusão de informações.

O texto deixa, pois, de ser pretexto para se estudar a nomenclatura gramatical, e a sua construção passa a ser objeto de ensino. O estudo da língua apoiado no texto implica verificar como os elementos verbais e os extraverbais atuam na construção de sentido do texto.

A prática de análise linguística pode incluir: a morfologia, a sintaxe, a semântica, a estilística; as variedades linguísticas; as relações/diferenças entre língua oral e língua escrita (nível fonológico-ortográfico, nível textual-discursivo). Trata-se também da reflexão sobre a organização do texto escrito/falado e sobre os recursos linguísticos e seus efeitos de sentido nos textos. Podem ser observados ainda: recursos gráficos e efeitos de uso; a pontuação como recurso sintático e estilístico; o efeito do uso de certas expressões modalizadoras; a associação semântica entre as palavras de um texto e seus efeitos para a coesão e coerência pretendidas; o papel de certas classes gramaticais no texto: conjunções, preposições e advérbios na conexão dos sentidos; o papel sintático e estilístico dos pronomes; o valor sintático e estilístico dos modos e tempos verbais; os procedimentos de concordância verbal e nominal; a regência verbal e a nominal; o fenômeno da crase; a ortografia; a coordenação e a subordinação e seu papel na língua em uso; as figuras de linguagem; sentido literal e sentido figurado; os tipos de discurso (direto, indireto e indireto livre); os processos de formação de palavras; os processos de adjetivação e nomeação; a sinonímia, a antonímia, a homonímia, a paronímia, entre outros.





Literaturas

Espera-se que o candidato considere o texto literário como prática que estimula o exercício da sensibilidade, da liberdade e do amadurecimento crítico por meio do convívio com a representação de experiências humanas plurais.

O candidato deverá ser capaz de analisar recursos expressivos da linguagem literária em produções canônicas e não canônicas, demonstrando identificação com procedimentos diversos do discurso literário.

Será dada ênfase à experiência literária entendida como o contato efetivo com o texto que proporcionará ao leitor seu “aprimoramento como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento do humanismo, da autonomia intelectual e do pensamento crítico”.

É preciso ainda que se reflita sobre a obra literária como produção que se articula com outros textos e contextos históricos e literários e que se relaciona com orientações estéticas e ideológicas, cultivadas ao longo dos estilos de época.

Assim, a literatura constitui relevante matéria para a avaliação do vestibulando que deverá comprovar seus conhecimentos das práticas literárias e sua capacidade de compreensão de textos literários, tendo como ponto de partida a lista de livros a seguir:

Lista de Obras:

1. **O rei da vela** - Oswald de Andrade;
 2. **O seminarista** - Bernardo Guimarães;
 3. **Niketche** - Paulina Chiziane;
 4. **Torto arado** - Itamar Vieira Junior;
 5. **Melhores poemas** - Fernando Pessoa;
 6. **Chove sobre minha infância** - Miguel Sanches Neto;
 7. **Cartas chilenas** - Tomás Antônio Gonzaga;
- ÁLBUM MUSICAL
8. **Cabeça dinossauro** - Titãs.



Redação

A Prova de Redação será composta de uma única proposta, ou seja, um texto dissertativo-argumentativo.

A partir da leitura de textos verbais e não verbais, o candidato deverá produzir um texto, de acordo com o enunciado proposto. Valendo-se dos textos motivadores que servirão de base para a sua produção, deverá desenvolver o tema dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.

O texto deverá ser escrito em prosa e de acordo com a norma-padrão do português brasileiro, salvo se o enunciado da questão propuser algo específico. O candidato será avaliado quanto ao domínio da norma-padrão, à compreensão da proposta para o desenvolvimento do tema, bem como a sua capacidade de seleção e organização das ideias na busca pela defesa de uma tese, utilizando, para isso, os dispositivos linguísticos necessários à construção da argumentação. Dessa forma, aspectos discursivos, textuais, estruturais e normativos serão levados em conta na respectiva avaliação.

Aspectos a serem observados:

- a) A redação deverá ser desenvolvida respeitando-se o mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 25 (vinte e cinco) linhas.
- b) Terão as notas reduzidas ou zeradas as redações que apresentarem letra ilegível e/ou incompreensível incluindo, nesse caso, letras diminutas que prejudiquem a leitura do texto e, conseqüentemente, comprometam a avaliação.

- c) Aspectos como fórmulas prontas e construções consagradas para a Introdução e Conclusão do texto; fuga ao foco principal da proposta de redação; tangenciamento do tema (inicia ou conclui o texto contemplando a proposta e desenvolve outros assuntos nos demais parágrafos), assim como utilização, sem critério, de argumentos de autoridade como forma de fundamentação teórica, interferirão, notadamente, na atribuição de nota ao candidato.
- d) Redações compostas, predominantemente, por cópia de textos motivadores, receberão nota zero.
- e) Redações em que sejam identificados trechos de cópia da coletânea (sem predominância), ou predominância de paráfrase dos textos motivadores (trechos autorais), terão a nota final prejudicada.
- f) Serão anuladas as redações em que seja identificada predominância de reprodução de modelos prontos de redação disponibilizados na Internet ou em outras fontes. A predominância de reprodução de modelos será identificada por comparação entre modelos disponíveis para consulta em fontes de acesso público, bem como pela comparação entre as redações apresentadas pelos candidatos, quando evidenciada a utilização de um mesmo modelo.
- g) Também serão penalizadas, com atribuição de nota mínima, redações que, embora não sejam predominantemente copiadas, apresentarem trechos reproduzidos (copiados ou parafraseados) de modelos prontos.



Matemática

As questões de Matemática procuram identificar, nos candidatos, um conhecimento crítico e integrado dos conteúdos da Matemática do Ensino Médio.

Espera-se que os candidatos demonstrem saber:

- ler, interpretar e utilizar representações matemáticas (tabelas, gráficos e expressões);
- transcrever mensagens matemáticas da linguagem corrente para a linguagem simbólica (equações, gráficos, diagramas, fórmulas, tabelas) e vice-versa;
- procurar, selecionar e interpretar informações relevantes para a compreensão da situação-problema;
- selecionar e elaborar estratégias de resolução de problemas;
- elaborar e apresentar argumentos consistentes nas resoluções;
- utilizar os conceitos e os métodos matemáticos em outras áreas do conhecimento.

■ Conteúdo

I. Conjuntos Numéricos

- Números naturais e números inteiros: operações e propriedades, divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum, decomposição em fatores primos.
- Números racionais e noções elementares de números reais: operações e propriedades, ordem, valor absoluto e desigualdades.
- Razão, proporção, regra de três e porcentagem.
- Noções elementares de números complexos: operações simples.

II. Funções, Equações e Inequações

- Produto cartesiano.
- Relações e funções: domínio, contra-domínio, imagem e gráficos, crescimento e decréscimo.
- Função injetora, sobrejetora e bijetora, composta e inversa.
- Função afim.
- Função quadrática.
- Função exponencial.
- Função logarítmica.
- Função Modular.

- Equações exponenciais.
- Equações logarítmicas.
- Inequações.

III. Sequências Numéricas

- Funções de variável discreta.
- Noção de sequência.
- Progressões aritméticas.
- Progressões geométricas.

IV. Polinômios e Equações Algébricas

- Polinômios: conceito, grau, operações e propriedades fundamentais.
- Equações algébricas: definição, conceito de raiz, multiplicidade de raízes.
- Relações entre coeficientes e raízes.

V. Trigonometria

- Ângulos: medidas.
- A trigonometria em um triângulo retângulo.
- A trigonometria em um triângulo qualquer: lei dos senos e cossenos.
- Funções trigonométricas.
- Identidades trigonométricas.
- Relações trigonométricas.

VI. Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares

- Matrizes: operações, propriedades e inversa de uma matriz.
- Sistemas lineares.
- Determinantes.
- Resolução e discussão de um sistema linear.

VII. Análise Combinatória

- Princípios de contagem.
- Aplicação dos princípios de contagem no estudo de arranjos, permutações e combinações simples.
- Números binomiais.
- Binômio de Newton.

VIII. Noções de Estatística e Probabilidade

- Medidas de tendência central (média, moda, mediana).
- Medidas de dispersão.

- Representações gráficas.
- Conceituação de probabilidade.
- Eventos mutuamente exclusivos.
- Probabilidade da união de eventos.
- Probabilidade da interseção de eventos.
- Probabilidade condicional.
- Independência de eventos.

IX. Geometria Plana

- Figuras geométricas: reta, semirreta, segmento, ângulo plano, polígonos planos, circunferência e círculo.
- Congruência de figuras planas.
- Semelhança de triângulos.
- Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos.
- Áreas de polígonos, círculos, coroa e setor circular.

X. Geometria Espacial

- Geometria de posição: incidência, posição relativa de retas, de retas e planos e de planos entre si.
- Paralelismo e perpendicularidade.
- Sólidos: poliedros e corpos redondos (cilindro, cone, esfera).
- Cálculo de áreas e volumes.

XI. Geometria Analítica

- Coordenadas cartesianas na reta e no plano.
- Distância entre dois pontos.
- Equação da reta.
- Coeficiente angular.
- Interseção de retas, retas paralelas e perpendiculares.
- Distância de ponto à reta.
- Equação da circunferência.
- Posições relativas entre reta e circunferência.
- Cônicas.



Química

O aprendizado da Química implica conhecimento e compreensão das transformações químicas, suas aplicações tecnológicas e implicações ambientais, sociais, políticas e econômicas, exigindo, por isso, o comprometimento com a cidadania e a ética, e, devido à sua natureza, necessita da interdisciplinaridade, notadamente com as áreas das ciências como Física, Biologia e Matemática.

Os conceitos e ferramentas da Química são aplicados na interpretação dinâmica e crítica do mundo e na resolução de situações-problema, exigindo criatividade, iniciativa e poder de concentração.

■ Conteúdo

I. Substâncias Puras e Misturas

- Propriedades gerais e específicas.
- Processos usuais de purificação.
- Símbolos e fórmulas na representação de átomos e moléculas.
- Alotropia.
- Quantidade de matéria (Mol).
- Massas atômicas e massas moleculares.
- Número de Avogadro; massa molar.
- Número de átomos em uma molécula e fórmulas moleculares.
- Métodos de separação de misturas.
- Porcentagem, concentração de soluções e fração em quantidade de matéria.

II. Estudo Geral dos Gases Ideais

- Pressão, volume, temperatura e quantidade de matéria (Leis dos gases ideais).
- Relação entre temperatura absoluta e energia cinética das moléculas.
- Atração e repulsão entre moléculas.
- Misturas gasosas: Lei de Dalton.

III. Estudo Geral dos Líquidos e Sólidos

- Propriedades dos líquidos e sólidos.

- Pressão de vapor de um líquido puro e de uma solução.
- Relação entre pressão de vapor e temperatura.
- Tipos de solução em função do estado físico dos componentes.
- Soluções condutoras e não condutoras de eletricidade e a natureza da espécie química dissolvida.
- Propriedades coligativas.
- Coloides e suas propriedades.

IV. Estrutura de Átomos

- Prótons, elétrons e nêutrons.
- Modelos atômicos.
- Níveis e subníveis de energia.
- Número atômico e número de massa.
- Isótopos, isóbaros e isótonos.
- Energia de ionização.
- Afinidade eletrônica.
- Eletronegatividade.
- Radioatividade, radioisótopos e meia vida.
- Equações nucleares.
- Emprego de radioisótopos.

V. Tabela Periódica

- Posição dos elementos na Tabela Periódica em função de suas estruturas.
- Propriedades ao longo de períodos e famílias.

VI. Ligações Químicas

- Ligação covalente, ligação iônica, Forças de Van der Waals e ligação de hidrogênio.
- Natureza da ligação e propriedades das substâncias.
- Configuração espacial e tipo de ligação.
- Polaridade e simetria molecular.
- Solvatação.

VII. Reações Químicas

- Tipos de reações químicas.
- Balanceamento de reações químicas.
- Transformação da matéria e equações químicas.
- Princípio de conservação de átomos e de cargas nas reações químicas.
- Cálculos estequiométricos: leis ponderais e volumétricas das reações químicas.
- Fórmulas empíricas (mínimas) e fórmulas moleculares.

VIII. Termoquímica

- Energia das reações químicas.
- Reações endotérmicas e exotérmicas.
- Aditividade dos calores de reação e Lei de Hess.
- Entalpia e entropia.

IX. Cinética Química

- Reações químicas e colisões efetivas.
- Velocidade de reação e energia de ativação.
- Velocidade de reação e concentração dos reagentes (ordem da reação).
- Fatores que influem na velocidade da reação química.

X. Equilíbrio Químico: aspectos gerais

- Sistema em equilíbrio.
- Constantes de equilíbrio.
- Sistemas com reações simultâneas.
- Princípio de Le Chatelier.

XI. Ácidos, Bases, Sais e Óxidos

- Conceitos de Arrhenius, Bronsted e Lewis.
- Força de um ácido e de uma base.
- Reações entre ácidos e bases.
- pH de soluções eletrolíticas.
- Conceito e características dos óxidos.

XII. Sistemas Heterogêneos

- Solubilidade.
- Produto de solubilidade.

XIII. Oxidação e Redução

- Reações de oxidação-redução.
- Aplicação da tabela de potenciais de oxidação e redução.
- Produção de energia elétrica (pilhas).
- Leis de Faraday de eletrólise.
- Eletrólise de soluções aquosas e de compostos fundidos.

XIV. Compostos de Carbono: aspectos gerais

- Fórmulas moleculares, estruturais e de Lewis.
- Ligações simples, duplas e triplas de átomos de carbono e hibridação sp^3 , sp^2 e sp .
- Ligações sigma e pi.
- Tipos de isomeria.
- Fontes naturais de compostos orgânicos: petróleo, madeira e carvão.
- Nomenclatura e propriedades de hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, dos compostos halogenados, dos álcoois, dos aldeídos, das cetonas, dos ácidos carboxílicos e de seus derivados funcionais e das aminas.
- Reações de obtenção de hidrocarbonetos alifáticos, álcoois, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e seus derivados funcionais.
- Noções sobre polímeros.



Sociologia

A disciplina de Sociologia pretende avaliar a capacidade do candidato de compreender e analisar os fenômenos sociais, a partir das teorias sociais, políticas e antropológicas clássicas e contemporâneas, demonstrando, então, que é capaz de apreender a relação homem-natureza e suas implicações nas constituições das diferentes sociedades, bem como a relação indivíduo-sociedade, a partir das instituições sociais.

O candidato deverá demonstrar compreensão teórica da estrutura social, das desigualdades sociais, dos processos de mudanças sociais, da dinâmica política do Estado, da diversidade cultural, da indústria cultural e da ideologia, pois são temas/conceitos essenciais para a inserção do aluno, de forma autônoma, crítica e participativa nos processos atuais de mundialização, de intenso desenvolvimento tecnológico, de mudanças na produção (material e simbólica) e de aprofundamento das formas de exclusão social. As diferentes formas de desigualdades sociais são evidenciadas nas configurações de relações internacionais complexas, em que o Brasil se insere de modos que lhes impõem especificidades a serem analisadas e interpretadas.

Diante do exposto, espera-se que o candidato consiga:

- produzir novos discursos sobre as diferentes realidades sociais, a partir das observações e reflexões realizadas;
- construir possibilidades de estranhamento e desnaturalização do conteúdo e da forma da indústria cultural e dos meios de comunicação de massa, desvendando as visões de mundo presentes nas diferentes formas de “propaganda”/“marketing” como estratégias de persuasão dos indivíduos reduzidos à dimensão de consumidores, mesmo nos processos de definições do poder político, como, por exemplo, em processos de eleições para cargos do parlamento e do executivo;

- compreender as diferentes manifestações culturais de etnias e segmentos sociais, de modo a preservar o direito à diversidade, como princípio estético, político e ético, vislumbrando modos de intervenção qualificada, por meio dos instrumentos das Ciências Sociais, nos conflitos e tensões do mundo atual;
- compreender as transformações no mundo do trabalho e os novos perfis de qualificações produzidos pelas mudanças na ordem econômica nacional e internacional;
- demonstrar capacidade de ler e escrever com autonomia intelectual, aproximando-se das diferentes formas de exercício da cidadania, do espaço público, dos processos de constituição de identidades políticas e sociais, como forma de amadurecimento afetivo e cognitivo, bem como relacionando-se a eles.

■ Conteúdo

I. O Conhecimento em Ciências Sociais: introdução ao estudo da sociedade – Teoria e Método

- A Revolução Industrial e o surgimento das Ciências Sociais.
- As principais correntes teóricas e as possibilidades de análise científica dos problemas sociais.
- As Ciências Sociais/Sociologia no Brasil.

II. Relação Homem/Natureza: a questão do trabalho na perspectiva antropológica e sociológica

- A relação entre o Homem e a Natureza nas várias sociedades da perspectiva do trabalho e da cultura.
- A questão ambiental e as diversas sociedades.
- A dinâmica rural e urbana.

- As várias formas de trabalho: escravo, servil e assalariada.
- As transformações recentes no mundo do trabalho.

III. Indivíduo, Identidade e Socialização

- A questão da identidade nas várias sociedades.
- A emergência do indivíduo/individualidade e do individualismo.
- A diversidade do processo de socialização.
- A questão da família e da escola na formação do indivíduo.

IV. Estrutura e Estratificação Social/As Desigualdades Sociais

- A relação entre a estrutura social e a estratificação: as castas, os estamentos e as classes.
- As várias formas de desigualdade social e a diversidade das explicações teóricas.

V. Mudança/Transformação Social/Movimentos Sociais/Direitos/Cidadania

- Mudança social e revolução: diferentes abordagens teóricas.
- Mudança tecnológica e mudança social.
- Movimentos sociais.
- Os direitos civis, políticos e sociais.
- Os direitos e a democracia.
- Os “novos” movimentos sociais contemporâneos.

VI. Política/Estado Dominação e Poder

- As sociedades sem Estado.
- As várias formas de poder e dominação.
- Surgimento e desenvolvimento do Estado Moderno.
- Poder e representação.
- Estado nacional no mundo contemporâneo.

VII. Cultura e Diversidade Cultural

- Conceito antropológico de cultura e a compreensão do homem como totalidade.
- A unidade humana e a diversidade cultural.
- O etnocentrismo e a diversidade étnica.

VIII. A Indústria Cultural e a Ideologia

- Os meios de comunicação e a massificação/homogeneização cultural.
- O universo da propaganda.
- Os diversos sentidos de ideologia.
- Ideologia e classes sociais.



programa das provas de habilidades específicas (phe)

Arquitetura e Urbanismo

| | |
|------------|----------------------|
| Atividades | 1 |
| Período | Vespertino |
| Horário | 13h30min às 18h30min |



A Prova de Habilidades Específicas objetiva a prática do desenho como linguagem de expressão da forma. Pressupõe que cada indivíduo possui força criadora em potencial e domínio dos instrumentos de desenho como condição para desenvolver e concretizar uma síntese gráfica final.

Objetiva-se avaliar todas essas habilidades cognitivas, a questão percorrerá o campo programático desenvolvido na escola de Ensino Médio. Assim embora não se vá inquirir o candidato sobre problemas teóricos da Arquitetura, procurar-se-á verificar se este realmente incorporou à sua vivência básica a técnica do desenho como linguagem, com a qual resolve problemas gerais de construção, invenção, criação e conceituação.

A prova consta de um único período com a interpretação gráfica a partir de uma proposta feita através de um texto, figura(s) ou objeto(s). O candidato deverá realizar um desenho que demonstre a compreensão do tema proposto. A prova deverá ser feita sobre o papel fornecido, utilizando obrigatoriamente cores.

Material utilizado: grafite, borracha e instrumentos para apontar poderão ser usados, mas a confecção do desenho deverá obrigatoriamente usar cores, podendo ser por meio de lápis de cor, aquarela, guache, crayon, giz de cera ou outros que não danifiquem a prova durante seu transporte e armazenamento.

Serão avaliados neste período:

- clareza, proporção e organização correspon-

dente ao tema proposto;

- volume e textura correspondente ao tema proposto;
- diagramação do desenho do tema dado na folha fornecida;
- domínio de interpretação, equilíbrio, harmonia, proporção, simetria, contraste e escala, quando adequados ao tema proposto.
- uso adequado do material de representação.

Observações:

- a) A ausência de vínculo entre o tema proposto e o desenho elaborado bem como o não desenvolvimento da técnica solicitada, trarão prejuízos à avaliação do candidato.
- b) Não será permitido o uso de instrumento de precisão (régua, compasso ou outros recursos que possam auxiliar ao candidato a desenhar de modo preciso), já que o traço do candidato é elemento importante na avaliação da habilidade de representação bidimensional e tridimensional.
- c) Não será permitida a identificação do candidato nas provas (assinaturas, símbolos, pseudônimos etc.), implicando a sua eliminação.
- d) O candidato deverá fazer sua proposta na face do papel onde constam os dados do candidato e do local da prova;
- e) É livre a utilização do papel no sentido horizontal ou vertical.



O tempo total da prova será de 5 (cinco) horas.

Artes Visuais

| | |
|------------|----------------------------|
| Atividades | 2 |
| Período | Vespertino |
| Horário | 13h30min às 18h30min |



- exploração dos materiais escolhidos para o desenvolvimento da produção.



O tempo total da prova, considerando as duas atividades, será de 5 (cinco) horas.

A Prova Específica de Artes visa avaliar o candidato quanto à sua capacidade de, a partir das propostas apresentadas, apreender, desenvolver e articular os elementos das linguagens expressivas.

A prova será desenvolvida no período vespertino, distribuída em duas atividades.

■ Atividade 1: Desenho

Deverão ser desenvolvidos quatro desenhos de diferentes ângulos de representação/observação do(s) objeto(s) proposto(s) utilizando, exclusivamente, grafite/borracha em papel (que será fornecido). Os desenhos devem ser feitos à mão livre, sem o uso de instrumentos de precisão.

Os desenhos realizados devem evidenciar:

- compreensão do objeto no espaço;
- exploração gráfica no uso dos materiais (lápiz e borracha), podendo ser elaborado com diferentes tipos de linhas, gestos e texturas.

Obs.: o tempo sugerido para o desenvolvimento de cada desenho é de 15 minutos, perfazendo o limite máximo de uma hora para a execução desta etapa da *Prova Específica de Artes*.

■ Atividade 2: Cor

Deverá ser desenvolvida uma produção (em papel, que será fornecido) na qual seja explorado o uso da cor, tendo como base a proposta apresentada. Poderão ser utilizados materiais diversos, como lápis de cor, aquarela, guache, marcador e outros, desde que não danifiquem a prova durante seu transporte e armazenamento no processo de avaliação.

A produção realizada deve evidenciar:

- articulação da questão proposta com o uso de cores;

Observações

- Não será permitida a identificação do candidato nas provas (assinaturas, pseudônimos etc.). A identificação poderá implicar a desclassificação do candidato.
- Nas duas etapas, o papel poderá ser utilizado tanto na vertical como na horizontal, ficando a critério do candidato.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular: linguagem e suas tecnologias*. Brasília, 2019.

CATUNDA, Leda. *Poética da maciez: pinturas e objetos*. 2003. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003. Acesso em: 18 jul. 2023.

DERDYK, Edith. (Org.). *Disegno. Desenho. Desígnio*. São Paulo: Ed. SENAC São Paulo, 2007.

EDWARDS, Betty. *Desenhando com o lado direito do cérebro*. Rio de Janeiro: Ediouro, 2012.

FREITAS, Iole; FILHO, Paulo Venâncio. *Paulo Pasta*. (catálogo). Curitiba: Simões Filho Galeria de Arte, 2019.

GOETHE, Johann Wolfgang von. *Doutrina das cores*. Tradução de Marco Giannotti. São Paulo: Nova Alexandrina, 1993.

OSTROWER, Fayga. *Universos da arte*. Rio de Janeiro: Campus, 2004.

KANDINSKY, Wassily. *Do espiritual na arte*. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

Design de Moda e Design Gráfico

| | |
|------------|-----------|
| Atividades | 2 |
| Período | Matutino |
| Horário | 8h às 13h |



A Prova de Habilidades Específicas visa avaliar o candidato quanto à sua capacidade de observar, apreender, registrar, desenvolver e se expressar, por meio dos elementos da linguagem visual. A prova é formada por duas atividades obrigatórias, com propostas e objetivos distintos.

■ Atividade 1

O candidato deverá desenvolver ilustrações usando cores, no suporte fornecido (papel), a partir de materiais que não danifiquem a prova durante seu transporte e armazenamento tais como: lápis de cor, aquarela, guache, giz pastel, marcador e outros. Será permitido o uso de instrumentos de precisão (régua, compasso, esquadro e outros).

Esta etapa da prova tem como objetivo verificar a capacidade criativa e a codificação simbólica do candidato que deve extrair informações relevantes, tais como emoções, sentimentos e conceitos que representem a mensagem do tema, gerando soluções visuais ao enunciado proposto, que serão ilustradas no espaço disponível para composição. Além dos aspectos criativos é esperado que o candidato demonstre domínio das técnicas de desenho com os materiais escolhidos, compreendendo suas qualidades, propriedades e possibilidades de uso para transmissão das ideias.

Serão avaliados neste período:

- Compreensão e adequação ao tema proposto;
- Complexidade da composição;
- Criatividade e impacto visual;
- Organização espacial,
- Acabamento e apresentação da prancha.

■ Atividade 2

O candidato deverá desenvolver um desenho de representação/observação do(s) objeto(s) fornecido(s) pela instituição sobre o suporte (papel), exclusivamente em grafite. Não é permitido, nesta etapa, o uso de instrumentos de precisão.

Esta etapa da prova avalia, sobretudo, a capacidade do candidato de observar e representar de forma realista o(s) objeto(s). É importante frisar que os desenhos não devem fugir deste objetivo. Deve-se analisar atentamente aquilo que é proposto e utilizar os materiais permitidos (lápis, papel e borracha) para representar as características físicas dos mate-

riais que compõem os objetos como textura, brilhos, sombras e dimensões. A composição deve respeitar a perspectiva e o ponto de vista de cada candidato.

Serão avaliados neste período:

- Proporção e perspectiva;
- Volume, brilho e textura;
- Organização espacial,
- Acabamento e apresentação da prancha.



O tempo total da prova, considerando as duas atividades, será de 5 (cinco) horas.

Observação:

- Não será permitida a identificação do candidato em nenhuma das atividades que compõe a prova (assinaturas, pseudônimos etc.). A identificação poderá implicar a desclassificação do candidato.

Referências Bibliográficas:

BANKS, Adam; FRASER, Tom. *O guia completo da cor*. 2. ed. São Paulo: Senac, 2010.

DERDYK, Edith. (org.). *Disegno. Desenho. Desígnio*. São Paulo: Ed. Senac São Paulo, 2007.

DONDIS, Donis A. *Sintaxe da linguagem visual*. São Paulo: Martins Fontes, 2019.

EDWARDS, Betty. *Desenhando com o lado direito do cérebro*. Rio de Janeiro: Ediouro, 2021.

LUPTON, Ellen. *Novos fundamentos do design*. São Paulo: Cosac e Naify, 2009.

HALLAWELL, Philip. *À Mão Livre. A Linguagem E As Técnicas Do Desenho*. São Paulo: Melhoramentos, 2013

MUNARI, Bruno. *Design e comunicação visual*. São Paulo: Martins Fontes, 2019.

MUNARI, Bruno. *Das coisas nascem as coisas*. São Paulo: Martins Fontes, 2017.

OSTROWER, Fayga. *Criatividade e processos de criação*. 12 ed. Petrópolis. Vozes, 2009.

VILLAS-BOAS, André. *Design Gráfico: identidade e cultura*. Rio de Janeiro: 2AB, 2009.

WONG, Wucius. *Princípios de forma e desenho*. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

Música

| | |
|------------|------------|
| Atividades | 2 |
| Período | Vespertino |
| Horário | 14h às 18h |



A Prova de Habilidades Específicas do Curso de Música tem como objetivo avaliar conhecimentos e habilidades musicais do candidato em relação a materiais, estruturas, códigos de leitura e aspectos expressivos da música.

A prova será composta por 2 (duas) Atividades obrigatórias:

1. **Leitura Musical: solfejo melódico e rítmico** — valor de 60% da nota da prova;
2. **Execução instrumental** — valor de 40% da nota da prova.

■ Atividade 1: Leitura Musical: solfejo melódico e rítmico (valor 60%)

Nesta Atividade, o candidato deverá demonstrar domínio básico da leitura musical tradicional por meio da execução vocal de solfejos melódicos e da realização de um solfejo rítmico a duas vozes.

A Atividade será composta por:

- a) solfejo melódico de trecho musical tonal em **clave de Sol**;
- b) solfejo melódico de trecho musical tonal em **clave de Fá**;
- c) solfejo rítmico a **duas vozes**.

1. Solfejos melódicos

Para a preparação desta Atividade, será disponibilizada previamente ao candidato uma folha contendo **10 exercícios de solfejo melódico**, em anexo na página 50 deste Manual do Candidato.

O candidato deverá estudar todos os exercícios da folha anexa. No dia da prova, serão sorteados **2 (dois) exercícios** para execução vocal, sendo:

- 1 exercício de solfejo melódico em clave de Sol;
- 1 exercício de solfejo melódico em clave de Fá.

Os exercícios sorteados deverão ser executados individualmente pelo candidato, na ordem indicada pela banca examinadora.

A avaliação dos solfejos melódicos considerará, entre outros aspectos:

- leitura correta das alturas;
- afinação;
- precisão rítmica;
- manutenção da pulsação;
- fluência na leitura musical;
- compreensão da tonalidade, da armadura de clave e das relações intervalares;
- expressividade e segurança na execução vocal.

2. Solfejo rítmico a duas vozes

Além dos dois solfejos melódicos sorteados, o candidato deverá executar um **solfejo rítmico a duas vozes**, apresentado pela banca no momento da prova.

Esse exercício deverá ser realizado da seguinte maneira:

- a linha superior deverá ser executada com a voz;
- a linha inferior deverá ser executada com palmas.

A avaliação do solfejo rítmico a duas vozes considerará, entre outros aspectos:

- precisão das durações;
- regularidade da pulsação;
- coordenação entre voz e palmas;
- independência rítmica entre as duas linhas;
- fluência na leitura;
- compreensão da fórmula de compasso e das figuras e pausas utilizadas.

Observações sobre a Atividade 1

- a) A duração total para a realização de cada exercício de solfejo não deverá ultrapassar **2 (dois) minutos**.
- b) Durante a realização da prova, o candidato poderá repetir cada exercício **uma única vez**, caso julgue necessário.
- c) A repetição, quando realizada, deverá ocorrer dentro do tempo máximo previsto para o exercício.
- d) O candidato será avaliado pelo desempenho musical apresentado, considerando tanto a precisão técnica da leitura quanto a fluência e a expressividade da execução.

Objetivos específicos da Atividade 1

Esta Atividade tem como objetivo avaliar o conhecimento do candidato em relação ao código musical tradicional, incluindo:

- figuras e pausas de duração;
- fórmulas de compasso;
- posição das notas musicais no pentagrama;
- claves de Sol e de Fá;
- armaduras de clave;
- intervalos musicais;
- estrutura das escalas maiores e menores;
- leitura melódica tonal;
- leitura rítmica;
- coordenação entre voz e palmas;
- precisão rítmica;
- afinação melódica;
- capacidade de expressão por meio da voz.

■ Atividade 2: Execução Instrumental (valor 40%)

Nesta Atividade, o candidato deverá executar uma peça de livre escolha, inteira ou em fragmento, utilizando um instrumento também de livre escolha.

A execução deverá ser realizada individualmente, perante a banca examinadora.

Observações sobre a Atividade 2

- a) A duração total desta Atividade, incluindo a montagem do instrumento e a execução musical, não deverá ultrapassar **3 (três) minutos**.
- b) O candidato deverá trazer o instrumento de sua preferência.
- c) Estarão à disposição dos candidatos, caso necessário, os seguintes instrumentos e equipamentos:
 - piano;
 - bateria Yamaha;
 - caixa amplificadora;
 - microfones.
- d) A execução instrumental deverá ser realizada **individualmente**, sem acompanhamento de outros músicos.

- e) Não será permitido o uso de gravação, playback ou base pré-gravada durante a execução.

Objetivos específicos da Atividade 2

Esta Atividade tem como objetivo avaliar a concepção estrutural e estilística do candidato, bem como sua fluência sonora no instrumento escolhido.

Serão considerados, entre outros aspectos:

- domínio técnico básico do instrumento;
- fluência na execução musical;
- coerência estilística;
- controle sonoro;
- expressividade;
- organização formal da execução;
- segurança na apresentação.

Referências Bibliográficas:

HINDEMITH, Paul. *Treinamento Elementar para Músicos*. São Paulo: Ricordi, 1975.

LACERDA, Osvaldo. *Teoria Elementar da Música*. São Paulo: Ricordi, 1967.

LIMA, Marisa Ramires Rosa de; FIGUEIREDO, Sérgio Luís Ferreira de. *Exercícios de Teoria Musical*. São Paulo: Atar, 1991.

MED, Bohumil. *Teoria da Música*. Brasília: Thesaurus, 1980.

SADIE, Stanley (Ed.). *Dicionário Grove de Música: edição concisa*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994.

Exercícios de solfejo

Prova de Habilidades Especificas

PHE/Música - 2027

1.



2.



8 3.



12 4.



16 5.



20 6.



24 7.



28 8.



32 9.



36 10.



RESOLUÇÃO CEPE Nº 026/2026

Fixa vagas e aprova as normas para o Processo Seletivo Vestibular 2027, para ingressos nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20.12.96, com as alterações posteriores, especialmente as introduzidas pela Lei Federal nº 11.331, de 25.07.06;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, incisos 15, 16 e 17, do Decreto Estadual nº 18.110, de 28.01.70;

CONSIDERANDO as disposições nos artigos 23, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 do Regimento Geral da UEL e art. 56 do Estatuto da Universidade Estadual de Londrina;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução do Conselho Universitário nº 046/2025;

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no eProtocolo 23.857.991-0 que aprovou as diretrizes do Vestibular da UEL a serem implantadas a partir do ano letivo de 2026;

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos nos eProtocolos nºs 21.971.860-8, 23.778.832-0, 24.267.512-6, 25.760.251-6, 25.878.230-5, 25.850.841-6, 25.901.299-6 e 25.972.488-0;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução CEPE nº 023/2025, e na Resolução CEPE nº 044/2021, em atendimento à Lei Estadual nº 20.443, de 17/12/2020;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 5835, de 20 de maio de 2024, que instituiu a Prova Paraná Mais como um dos instrumentos de avaliação de desempenho do estudante da rede pública de ensino e como um dos meios de acesso às vagas ofertadas pelas universidades estaduais do Paraná, cuja normatização foi regulamentada pela Resolução do Conselho Universitário da UEL – C.U. nº 046/2025;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Executivo nº 045/2026, proveniente do e-Protocolo nº 25.850.841-6, que estabelece as normas e procedimentos a serem observados pelas bancas de heteroidentificação, visando assegurar a plena observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis;

CONSIDERANDO e respeitando o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, referente à Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD, mais especificamente aos artigos 7º II e III, 11. II “a” e “b”, 12. e 23;

O CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Reitora, sanciono a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Processo Seletivo Vestibular 2027, para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina – UEL, realizar-se-á na composição e datas descritas a seguir:

- I - **PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS – PHE**
(obrigatórias para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design de Moda, Design Gráfico e Música)

- a) Prova de Habilidades Específicas para os Cursos de Design de Moda e Design Gráfico:
- **6 de setembro de 2026, das 8h às 13h.**
- b) Prova de Habilidades Específicas para os Cursos de Arquitetura e Urbanismo e Artes Visuais:
- **6 de setembro de 2026, das 13h30min às 18h30min.**
- c) Prova de Habilidades Específicas para o Curso de Música:
- **6 de setembro de 2026, das 14h às 18h.**

II - PROVAS DE CONHECIMENTOS – FASE ÚNICA

- a) Prova de Conhecimentos Gerais (objetiva) e Prova de Redação, obrigatórias para todos os cursos, aplicadas no 1º dia de prova:
- **18 de outubro de 2026, das 14h às 19h.**
- b) Prova de Conhecimentos Específicos (discursiva), aplicada no 2º dia de prova, para os cursos que em uma de suas habitações/turno a média da relação candidato por vaga das últimas 3 (três) edições dos Vestibulares, realizados pela UEL, for maior ou igual a 10 (dez):
- **19 de outubro de 2026, das 14h às 17h.**

Parágrafo único. Os cursos que farão a Prova de Conhecimentos Específicos constam no **Anexo II** desta Resolução, consoante a alínea “b”, do inciso II deste artigo, considerando a relação candidato/vaga do sistema universal de concorrência por vaga.

Art. 2º As provas do Processo Seletivo Vestibular 2027 serão aplicadas nas datas determinadas no art.1º desta Resolução, **na cidade de Londrina, no Estado do Paraná**, seguindo-se o horário oficial de Brasília – DF.

Art. 3º O Processo Seletivo Vestibular 2027 consistirá na avaliação dos conhecimentos adquiridos na Educação Básica, com os seguintes objetivos:

- I - verificar o domínio das aprendizagens compatíveis com os conhecimentos resultantes da Educação Básica, com especial destaque para a fase final/Ensino Médio;
- II - classificar os candidatos para ocuparem as vagas disponíveis nos Cursos de Graduação da UEL;
- III - contribuir para o aprimoramento da Educação Básica.

Art. 4º Para atingir os objetivos estabelecidos nesta Resolução, as provas do Processo Seletivo Vestibular 2027 serão elaboradas de modo a permitir a avaliação do candidato em relação às capacidades de:

- I - interpretar textos, dados, fenômenos e fatos, estabelecendo relações entre áreas do conhecimento nas diferentes disciplinas;
- II - organizar e expressar ideias com clareza, interpretar informações diversas e selecionar modelos explicativos adequados;
- III - formular hipóteses, selecionar métodos, estabelecer relações e propor soluções a partir de problemáticas apresentadas;
- IV - avaliar e sintetizar informações, posicionando-se com argumentos coesos e coerentes, dentro de progressão temática e estruturação claras;
- V - analisar criticamente proposições éticas, sociais, políticas, científicas, tecnológicas e culturais;
- VI - interpretar e produzir diversos textos nos eixos do narrar, do argumentar e do expor;
- VII - demonstrar domínio dos conteúdos das áreas do conhecimento do Ensino Médio.

Art. 5º A Coordenadoria de Processos Seletivos – Cops, da UEL, será responsável pela coordenação, planejamento, supervisão, execução e avaliação do Processo Seletivo Vestibular 2027, disciplinado por esta Resolução.

Art. 6º Em observância à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), ao efetivar a sua inscrição, o candidato autoriza formalmente a utilização de suas informações cadastrais, bem

como de suas notas e avaliações, para fins de identificação, instrução legal (jurídica), emissão de documento para pagamento do preço público, ensalamento, apuração e divulgação de resultados, classificação final com listas (contendo o nome do candidato, seu respectivo número de inscrição e sistema de vaga optado), matrícula, registro acadêmico e socioeconômico.

Parágrafo único. No caso da utilização de dados pessoais, sensíveis ou não, solicitados ao candidato no momento de sua inscrição ou ao longo deste processo seletivo, bem como a coleta de imagens e/ou de voz, durante a realização deste processo, objetivando a geração de conteúdo jornalístico e institucional, visando à divulgação do evento em meios de comunicação, com fins estatísticos e de pesquisa, sem, contudo, fins lucrativos, estes serão tratados em conformidade com os princípios da transparência e publicidade que regem a Administração Pública, bem como de acordo com os termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Art. 7º Conforme Ato Executivo nº 045/2026, que estabelece os procedimentos de heteroidentificação nos processos seletivos da UEL, a confirmação da autodeclaração prestada pelo candidato deverá estar baseada nos seguintes princípios e diretrizes:

- I - reconhecimento da raça como leitura social, vedada qualquer forma de biologização;
- II - aferição da inserção do candidato em contexto de discriminação racial, conforme a realidade brasileira;
- III - vedação ao uso de critérios genéticos, de ascendência familiar, documentação pretérita ou quaisquer elementos desvinculados da aparência fenotípica;
- IV - respeito à dignidade da pessoa humana, vedada a utilização de linguagem vexatória, constrangedora ou estigmatizante;
- V - garantia do contraditório, da ampla defesa e da motivação adequada das decisões administrativas;
- VI - padronização procedimental e controle institucional.

Art. 8º O fluxo dos procedimentos de heteroidentificação compreenderá as seguintes etapas:

- I - inscrição e autodeclaração;
- II - envio de registro audiovisual pelo candidato para análise preliminar, quando previsto em edital;
- III - análise dos vídeos;
- IV - convocação para entrevista de heteroidentificação complementar a análise do registro audiovisual enviado, quando necessário pela banca de homologação, conforme Ato executivo nº 045/2026;
- V - realização da entrevista;
- VI - divulgação do resultado;
- VII - interposição de recurso;
- VIII - decisão recursal.

Art. 9º As bancas de heteroidentificação serão compostas por, no mínimo, 5 (cinco) membros titulares, assegurada a representação, conforme disciplinam a Resolução C.U. nº 046/2025 e Ato Executivo nº 045/2026:

§ 1º Os membros deverão ser previamente capacitados para atuação nas bancas de heteroidentificação, com realização de formação ofertada pela Universidade Estadual de Londrina e atualização a cada dois anos, vedada a participação de pessoas sem formação.

§ 2º Poderão ser designados membros suplentes para substituição em caso de impedimento ou suspeição.

Art.10. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros deverão realizar, no ato da inscrição, o envio eletrônico da documentação necessária para o procedimento de heteroidentificação, conforme critérios e normas estabelecidos pela UEL

Art.11. Os procedimentos de heteroidentificação serão realizados em 2 (duas) fases:

- I - Fase 1 – Análise documental eletrônica: sem a presença física do candidato, a Comissão

de Homologação realizará a análise prévia, de forma eletrônica, das fotos, do vídeo e da documentação encaminhados pelo candidato no sistema de inscrição;

II - Fase 2 – Análise presencial: quando necessário, a Comissão de Homologação poderá convocar o candidato para banca presencial de heteroidentificação.

Art.12. A convocação para a Fase 2, presencial, será realizada por meio de edital específico, divulgado no endereço eletrônico da COPS/UEL.

Art.13. A Fase 2, presencial, do procedimento de heteroidentificação ocorrerá nas datas de **17 ou 18 ou 19 de outubro de 2026**.

Art.14. No momento da inscrição, o candidato deverá anexar, na forma de *upload*, os seguintes documentos e arquivos:

- a) documento oficial de identificação com foto, frente e verso;
- b) 1 (uma) foto colorida, atual, frontal, com fundo claro;
- c) 1 (uma) foto colorida, atual, de um único perfil (lado direito ou lado esquerdo), com fundo claro;
- d) 1 (um) vídeo recente, com duração máxima de até 20 (vinte) segundos;
- e) autodeclaração preenchida e assinada, conforme modelo disponibilizado pela COPS/UEL.

Art.15. No vídeo, o candidato deverá dizer seu nome completo, o concurso para o qual se inscreveu e a seguinte declaração: “Declaro que sou negro, da cor preta ou parda.”

Art.16. Os arquivos deverão ser anexados, observando os seguintes formatos e dimensões:

- a) os documentos e fotos deverão estar nos formatos JPG, JPEG, PNG ou PDF, com tamanho máximo total de 20 MB (megabytes), considerando a soma de todos os arquivos enviados.
- b) o vídeo deverá estar no formato MP4, com tamanho máximo de até 50 MB (megabytes).

Art.17. No caso de envio de documentos em formato PDF, o candidato deverá certificar-se de que o arquivo não esteja protegido por senha ou qualquer outro mecanismo que impeça sua visualização.

Art.18. Os documentos que possuírem informações em frente e verso deverão ser anexados integralmente para análise.

Art.19. As imagens e o vídeo deverão apresentar qualidade suficiente para permitir a análise das características fenotípicas do candidato pela Comissão de Homologação.

Art.20. Para fins do procedimento de heteroidentificação, as fotos e o vídeo deverão observar os seguintes critérios:

- a) fundo claro;
- b) imagem nítida, atual e colorida;
- c) enquadramento do candidato da cabeça até os ombros;
- d) com o rosto completamente visível;
- e) ausência de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, touca ou quaisquer acessórios que dificultem a identificação fenotípica;
- f) no caso de candidato com cabelo comprido, a foto de perfil deverá estar com o cabelo posicionado atrás da orelha.

Art.21. A Comissão de Heteroidentificação considerará, em seu parecer, exclusivamente os aspectos fenotípicos do candidato, observando-se a autodeclaração apresentada e os critérios estabelecidos na legislação vigente e nas normas institucionais aplicáveis.

Art.22. O não envio da documentação exigida no ato da inscrição, o envio de arquivos em desacordo com as orientações estabelecidas ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação implicará a perda do direito às vagas reservadas a candidatos negros, permanecendo o candidato concorrente ao sistema de vagas nos termos da Resolução C.U. nº 046/2025, observado o atendimento aos critérios

classificatórios estabelecidos na presente Resolução, aplicando-se as seguintes disposições:

- I - candidatos autodeclarados negros, oriundos de escola pública, que não forem homologados, concorrerão às vagas do sistema de cotas para escola pública e, concomitantemente, ao sistema universal de vagas;
- II - candidatos autodeclarados negros, independente do percurso de formação, que não forem homologados, concorrerão exclusivamente ao sistema universal de vagas.

Art.23. Não haverá prazo suplementar para envio da documentação referente ao procedimento de heteroidentificação.

Art.24. O candidato que prestar declaração falsa ou apresentar documentação inverídica estará sujeito à eliminação do Processo Seletivo Vestibular e às demais sanções previstas em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO II DAS VAGAS

Art.25. Em observância ao disposto no Decreto Estadual 5.835/2024, que instituiu a “Prova Paraná Mais”, do total de vagas ofertadas para os cursos de graduação da UEL, 20% (vinte por cento) serão destinadas ao sistema “Aprova Paraná Universidade – APU”, na forma regulamentada pela UEL, por meio da Resolução C.U. nº 046/2025, sendo 10% (dez por cento) reservadas para escolas públicas e 10% (dez por cento) reservadas para autodeclarantes negros de escolas públicas, assegurada a oferta mínima de 1 (uma) vaga à PcD (Resoluções CEPE Nºs 044/2021 e 001/2026), cujos procedimentos de operacionalização serão definidos em Resolução/Editais específicos para o acesso no ano de 2027.

§ 1º Após aplicado o percentual de vagas destinado ao sistema Aprova Paraná Universidades – APU, conforme descrito no *caput* deste artigo, e definido, pelos Colegiados de Cursos da UEL, o número de vagas destinadas para o SISU - Seleção Unificada do Ministério de Educação, as vagas destinadas ao Processo Seletivo Vestibular UEL 2027, constantes do **Anexo I** desta Resolução, serão preenchidas por meio de 3 (três) sistemas:

- I - sistema universal;
- II - sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência;
- III - sistema de cotas para:
 - a) candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino que frequentaram todas as séries do Ensino Médio;
 - b) candidatos autodeclarantes negros, oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino que frequentaram todas as séries do Ensino Médio;
 - c) candidatos autodeclarantes negros de forma irrestrita, independente do percurso de formação.

§ 2º O total de vagas ofertadas pelo sistema universal, será disputado por todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Vestibular 2027.

Art.26. No total de vagas do Processo Seletivo Vestibular 2027 fica estabelecido que 5% (cinco por cento) das vagas de cada Curso e turno de Graduação serão reservadas a pessoas com deficiência.

§ 1º O percentual definido no *caput* deste artigo, referente à reserva de vagas a pessoas com deficiência, serão calculados em relação à quantidade de vagas ofertadas por curso e por turno.

§ 2º Não poderão se candidatar às vagas reservadas nos termos do *caput* deste artigo os candidatos com curso superior concluído até a data da matrícula, cuja condição será objeto de declaração específica no ato da inscrição.

§ 3º Para concorrer às vagas para pessoa com deficiência, o candidato, cuja deficiência enquadre-se no prescrito pela Resolução CEPE nº 044/2021, observada a Lei Estadual nº 20.443/2020, deverá, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas que lhe são reservadas, autodeclarar-

se deficiente e manifestar ciência acerca dos demais requisitos para a matrícula como deficiente, previstos no formulário de inscrição e no art. 30 desta Resolução.

- Art.27. No total de vagas do Processo Seletivo Vestibular 2027 fica estabelecido também que 25% (vinte e cinco por cento) das vagas de cada curso/turno de Graduação, ofertadas para o Processo Seletivo Vestibular 2027, serão reservadas a ações afirmativas, pelo sistema de cotas, sendo: 10% (dez por cento) do total de vagas para candidatos que frequentaram todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino; 10% (dez por cento) do total de vagas para candidatos autodeclarados negros que frequentaram todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino; e 5% (cinco por cento) do total das vagas para candidatos autodeclarados negros de forma irrestrita independente do percurso de formação.
- § 1º Os percentuais definidos no *caput* deste artigo serão calculados em relação à quantidade de vagas ofertadas, por curso e por turno.
- § 2º Não poderão se candidatar às vagas reservadas nos termos do *caput* deste artigo os candidatos com curso superior concluído, cuja condição será objeto de declaração específica no ato da inscrição, exceto os candidatos às vagas reservadas para autodeclarantes negros independente do percurso de formação.
- § 3º O candidato oriundo de instituição pública brasileira de ensino deverá, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas que lhe são reservadas, conforme previsto no formulário de inscrição *on-line*.
- § 4º O candidato negro oriundo de instituição pública brasileira de ensino deverá, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas reservadas para negros, autodeclarar-se negro, declarar que possui pele de cor preta ou parda e manifestar ciência acerca dos arts. 7º a 24 desta Resolução e aos demais requisitos para a matrícula como negro, como previsto no formulário de inscrição *on-line*.
- § 5º O candidato negro que desejar concorrer às vagas para negro independente do percurso de sua formação deverá, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas reservadas para negros de forma irrestrita, independente do percurso de formação, autodeclarar-se negro, declarar que possui pele de cor preta ou parda e manifestar ciência acerca dos arts. 7º a 24 desta Resolução e aos demais requisitos para a matrícula como negro, conforme previsto no formulário de inscrição *on-line*.
- Art.28. Considera-se negro o candidato que assim se declare e que possua pele de cor preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro.
- § 1º Enquadram-se nesta opção somente os candidatos pertencentes ao grupo racial negro
- § 2º A ascendência negra não será fator a ser considerado na condição de ser negro.
- § 3º A avaliação do enquadramento dos candidatos a esses traços fenotípicos será realizada por Comissão, conforme Ato executivo nº 045/2026.
- Art.29. Entende-se, de acordo com o disposto no inciso I, do artigo 19, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do *caput* do art. 5º da Resoluções C.U. nº 046/2025, por instituições públicas brasileiras de ensino, para efeito do disposto nesta Resolução, aquelas mantidas exclusivamente pelos governos municipal, estadual ou federal.
- Art.30. Considera-se pessoa com deficiência, para a finalidade de concorrência às vagas que lhe são reservadas, aquela que se declare e se enquadre nas categorias discriminadas conforme Resolução CEPE nº 044/2021, assim elencadas:
- I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia,

hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

- II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- IV - visão monocular;
- V - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;
- VI - transtorno do espectro autista: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos;
- VII - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Art.31. Não poderá se inscrever às vagas do Sistema de Cotas, como disposto no §1º do art. 25, inciso III, alíneas *a* e *b* desta Resolução, o candidato que tiver frequentado qualquer uma das séries do Ensino Médio em instituição privada de ensino, ainda que de natureza filantrópica ou por intermédio de bolsa de estudos, exceto os candidatos autodeclarados negros de forma irrestrita, que podem se inscrever para vagas de negros independente do percurso de formação.

Art.32. O total de vagas ofertadas em processo seletivo vestibular, excetuada a reserva estabelecida no *caput* do art. 26 e no *caput* do art. 27 desta Resolução, será disputado por todos os candidatos inscritos, que serão classificados, por curso e por turno, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas.

§ 1º Os candidatos que optarem pela reserva de vagas para pessoas com deficiência concorrem às vagas reservadas para este sistema e às vagas do sistema universal.

§ 2º Os candidatos que optarem pelo sistema de cotas de instituição pública brasileira de ensino concorrem às vagas reservadas para este sistema e às vagas de disputa universal.

§ 3º Os candidatos que optarem pelo sistema de cotas para negros de forma irrestrita, independente do percurso de formação, concorrem às vagas reservadas para este sistema e às vagas de disputa universal.

§ 4º Os candidatos que optarem pelo sistema de cotas para negros oriundos de instituição pública brasileira de ensino concorrem às vagas reservadas para este sistema, às vagas reservadas para o sistema de instituição pública brasileira de ensino, às vagas para negros independente do percurso de formação, e às vagas de disputa universal.

Art.33. Não havendo mais candidatos classificados para reserva de vagas às pessoas com deficiência, as vagas serão redirecionadas para a disputa universal.

Art.34. Não havendo mais candidatos classificados pelo sistema de cotas, as vagas serão remanejadas da seguinte forma:

- I - Se a cota de 10% reservada para candidatos negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino não for preenchida, suas vagas remanescentes serão direcionadas para a cota de negros, independente de percurso formativo; se restarem vagas não preenchidas, serão destinadas para a cota de alunos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e, caso estas não sejam preenchidas, as vagas remanescentes irão para a disputa universal.
- II - Se a cota de 10% reservada para candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino não for preenchida, suas vagas remanescentes serão direcionadas para a cota de negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino; se restarem vagas não preenchidas, estas irão para a cota de negros, independente do percurso formativo e, caso estas não sejam preenchidas, as vagas remanescentes irão para a disputa universal.
- III - Se a cota de 5% reservada para candidatos negros independente do percurso formativo não for preenchida, suas vagas remanescentes irão para cota de negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino; se estas não forem preenchidas, serão redirecionadas para a cota de oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e restando vagas não preenchidas, elas irão para a disputa universal.

Art.35. As vagas remanescentes do Processo Seletivo Vestibular 2027 serão ofertadas e regulamentadas por meio de Resolução e Edital específico.

Parágrafo único. Serão consideradas remanescentes as vagas em cursos e turnos para as quais não existam candidatos classificados no Processo Seletivo Vestibular 2027 a convocar.

Art.36. As demais vagas remanescentes do Processo Seletivo Vestibular 2027 serão ofertadas para Portador de Diploma de Curso Superior (PDCS), respeitando-se as normas contidas em edital específico.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art.37. Serão disponibilizadas 2 (duas) categorias de inscrição para os candidatos:

- I - candidatos concorrentes às vagas ofertadas ao Processo Seletivo Vestibular 2027;
- II - candidatos treineiros.

Parágrafo único. Será considerado treineiro o candidato que, no período de inscrição do Processo Seletivo Vestibular 2027, estiver cursando série/ano inferior ao 3º ano do Ensino Médio, **sendo-lhe vedado o direito de matrícula**, independentemente do número de acertos ou da pontuação obtida.

Art.38. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por 1 (uma) das 2 (duas) categorias ofertadas, devendo, para isto, declarar que:

- I - concluiu o Ensino Médio ou que terá condições de concluí-lo até a data da matrícula;
- II - não concluirá o Ensino Médio até a data da matrícula.

Parágrafo único. Os candidatos autodeclarantes treineiros deverão obedecer a todas as normas dispostas nesta Resolução.

Art.39. No ato da inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2027, o candidato deverá optar por um dos sistemas de concorrência previstos no §1º do art. 25 desta Resolução.

Art.40. Para a realização da inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2027, o candidato deverá ter cadastro atualizado na Cops/Uel ou efetivá-lo por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br ou sites.uel.br/vestibular, anexando cópia do documento de identificação original e pessoal e uma foto atualizada.

§ 1º O documento de que trata o *caput* deste artigo deverá ser anexado na forma de *upload*, em formato JPG ou PNG, no momento do cadastro, realizado via *internet*.

§ 2º O documento anexado em arquivo, na forma de *upload*, no sistema de cadastro, deverá ser **um dos elencados no art. 73**, o qual poderá ser objeto de comparação com o documento original a ser

apresentado no dia da prova.

§ 3º No momento do cadastramento, o candidato deverá, ainda, anexar ao sistema sua foto atual, individual, colorida, com fundo claro, enquadrada desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares).

§ 4º O candidato que não anexar os documentos correlatos a este artigo, ou que anexar documentos falsos ou inexatos, poderá ser eliminado deste processo seletivo a qualquer tempo.

Art.41. As inscrições serão realizadas apenas por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br ou sites.uel.br/vestibular, das **17h do dia 1º de julho de 2026 até as 23h59min do dia 10 de agosto de 2026**, devendo o recolhimento do preço público da inscrição ser efetuado **até o primeiro dia útil após o dia 10 de agosto de 2026**.

§ 1º Após preencher eletronicamente o Formulário de Inscrição, o candidato deverá imprimir o documento gerado no sistema, guia de arrecadação ou pix, para o pagamento do preço público da inscrição.

§ 2º Caso o candidato tenha necessidade de reimpressão do documento para pagamento, este procedimento estará disponibilizado **a partir das 17h do dia 1º julho de 2026 até as 21h do dia 11 de agosto de 2026**.

Art.42. A inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2027 somente será efetivada após o pagamento do preço público estabelecido pelo Conselho de Administração da UEL.

Parágrafo único. A inscrição dos candidatos que obtiverem isenção do pagamento do preço público de inscrição, no Processo Seletivo Vestibular 2027, só será efetivada após o preenchimento do Formulário de Inscrição e impressão do respectivo comprovante, sendo considerada válida a última inscrição realizada no sistema de inscrição, no endereço eletrônico da Cops/Uel.

Art.43. Não haverá devolução do valor do preço público da inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas, ou solicite o cancelamento de sua inscrição.

Parágrafo único. A Cops/Uel não se responsabilizará pelo não recebimento do valor da inscrição em decorrência de falhas nas transmissões operacionais entre o candidato e a instituição bancária utilizada.

Art.44. Será considerada válida a inscrição efetivada de acordo com o disposto no art. 42 desta Resolução.

Parágrafo único. No caso de múltiplas inscrições, será considerada válida a última inscrição paga pelo candidato. Para as inscrições pagas no mesmo dia, será considerada válida a última efetivada no sistema.

Art.45. O candidato deverá inscrever-se em apenas 1 (um) curso, excetuando-se os candidatos ao curso de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design de Moda, Design Gráfico e Música, e especificar o turno de sua preferência, quando for o caso, no ato do preenchimento eletrônico do Formulário de Inscrição, *on-line*.

§ 1º O candidato inscrito em um dos cursos mencionados no *caput* deste artigo deverá, no ato da inscrição, indicar uma segunda opção de curso, à qual concorrerá automaticamente, caso não compareça à Prova de Habilidades Específicas ou não obtenha a nota mínima exigida para a continuidade no processo em sua primeira opção de curso.

§ 2º É vedado ao candidato escolher, como segunda opção de curso, outro curso que também requeira prova de habilidades específicas.

Art.46. O candidato, no momento da inscrição, deverá indicar a sua opção de Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), para a realização das questões objetivas, a qual é parte integrante da Prova de Conhecimentos Gerais.

Art.47. Será de responsabilidade do candidato preencher corretamente o Formulário de Inscrição, **não**

podendo haver correção ou alteração do curso/turno/habilitação após a realização da inscrição por meio eletrônico.

- § 1º O candidato poderá retificar, nos dias **14 ou 15 de agosto de 2026**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br ou sites.uel.br/vestibular, no Formulário de Retificação, o seu nome, RG, CPF (quando for o caso), opção de língua estrangeira, sistema de vaga (universal, de reserva à pessoa com deficiência ou cotista) e categoria de inscrição (concorrente ou treineiro), indicando, no campo próprio, o número da inscrição efetivada, constante na guia de arrecadação bancária, o qual poderá ser consultado também por meio da **situação da inscrição do candidato, no site onde realizou a inscrição.**
- § 2º O candidato isento do pagamento do preço público da inscrição poderá proceder às retificações, conforme dispostas no § 1º deste artigo, nos dias **14 ou 15 de agosto de 2026**, alterando somente sua última inscrição, se for o caso, estando liberado da indicação do seu número de inscrição registrado na guia de arrecadação bancária.
- § 3º Ao término do preenchimento do Formulário de Retificação, o candidato deverá imprimi-lo, assiná-lo e digitalizá-lo, enviando-o à Cops/UEL, juntamente com a cópia digitalizada do seu RG e do seu CPF, para o e-mail cops@uel.br.
- Art.48. Obedecidas rigorosamente as normas do Processo Seletivo Vestibular 2027, as pessoas com deficiência, necessidades especiais e/ou atendimento diferenciado para a realização das provas serão atendidas conforme a especificidade de cada caso.
- § 1º O atendimento especial para as pessoas com deficiência e necessidades especiais consistirá, conforme o caso, em:
- I - provas elaboradas de forma ampliada, com fonte Arial, até tamanho 24, impressas ou visualizadas em tela de computador;
 - II - leitor e/ou transcritor;
 - III - provas e/ou itens elaborados em Braille;
 - IV - intérprete de Libras;
 - V - locais térreos para acesso facilitado.
- § 2º As pessoas deficientes, interessadas no atendimento especial, previsto no *caput* deste artigo, deverão solicitá-lo no sistema de inscrição, no período de **1º de julho a 10 de agosto de 2026**, por meio do requerimento de atendimento para o dia da prova (disponível para *download* no site www.cops.uel.br ou sites.uel.br/vestibular, descrevendo/justificando a necessidade específica, com a anexação do **atestado médico/laudo médico**, legível e recente, com a identificação da entidade declarante, **com assinatura e nº de registro do CRM do médico responsável**, contendo o **nome completo do(a) candidato(a)** e o **código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10)**, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, observados o procedimento e a regulamentação a seguir:
- I - No momento da inscrição, o candidato que necessitar de atendimento especial deverá indicar uma das opções disponibilizadas no sistema, justificando o tipo de necessidade no espaço determinado para esta finalidade e, em seguida, em um único arquivo, anexar, na forma de *upload*, em formato PDF, o requerimento de atendimento especial para o dia da prova (assinado) juntamente com os documentos, conforme solicitados no *caput* deste parágrafo.
 - II - A legibilidade e a resolução dos arquivos anexados e o seu enquadramento para leitura, para a apreciação e a definição do atendimento pela Cops/UEL, são de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceita a anexação de documentos após a finalização da inscrição.
- § 3º Em conformidade com a legislação em vigor, as pessoas com deficiência e necessidades especiais, desde que feita a solicitação e comprovada por **atestado médico/laudo médico**, recente e legível, com a identificação da entidade declarante, com o **nome completo do(a) candidato(a), com assinatura e nº de registro do CRM do MÉDICO responsável** e, ainda, o mencionado código correspondente à **Classificação Internacional de Doenças (CID-10)**, poderão ter a duração da prova ampliada em 1 (uma) hora, para cada dia de prova, de acordo com o previsto na legislação vigente.
- § 4º No período de **1º de julho de 2026 a 10 de agosto de 2026**, a candidata que tiver necessidade de

amamentar seus filhos, até 6 (seis) meses de idade, durante a realização das provas, deverá, no momento da inscrição, assinalar o pedido de atendimento especial para a amamentação, utilizando a opção “*outros*” e, em seguida, anexar, na forma de *upload* e em um único arquivo, cópia do RG e da respectiva certidão de nascimento da criança e o requerimento assinado para esta finalidade (disponível para *download* no site www.cops.uel.br ou sites.uel.br/vestibular. Ainda, conforme estabelece a Lei nº 13872/2019:

- I - A prova da idade será feita mediante solicitação, conforme *caput* deste parágrafo, e apresentação dos documentos originais (certidão de nascimento da criança e RG da mãe) no dia da aplicação da prova;
- II - A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho;
- III - Durante a amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal;
- IV - O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- V - A candidata deverá levar um responsável (adulto) pela guarda da criança, que ficará em local reservado para esta finalidade e sem contato com os seus pertences (como celulares, aparelhos eletrônicos, relógios ou outros similares), os quais deverão permanecer desligados e lacrados durante a prova, conforme orientação da coordenação do local de provas;
- VI - A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local de provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões.
- VII - Não terá direito ao benefício a candidata que não formalizar a solicitação nos termos desta Resolução ou que, no dia da prova, não levar o lactente e uma pessoa adulta como acompanhante.

§ 5º O modelo de requerimento para a especificação do atendimento especial, ou outro tipo de atendimento de que trata este artigo, estará disponível no site da Cops/Uel, no endereço eletrônico www.cops.uel.br ou sites.uel.br/vestibular.

§ 6º Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social à pessoa transexual ou travesti, maiores de 18 anos, durante o Processo Seletivo Vestibular.

- I - Para inclusão do nome social nas listas de chamadas e nas demais publicações referentes ao certame, o(a) candidato(a) deverá, no momento da inscrição, assinalar o pedido de atendimento especial para esta finalidade, utilizando a opção “*outros*”. Em seguida, deverá anexar, em um único arquivo, no sistema de inscrição, o requerimento de atendimento especial (disponível para *download* no site da Cops/Uel, endereço eletrônico www.cops.uel.br ou sites.uel.br/vestibular, devidamente assinado, no qual conste o nome social e a fotocópia de seu documento oficial com foto.

§ 7º A solicitação de condições especiais para o dia de realização das provas será atendida, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Cops/Uel.

§ 8º Não será concedido atendimento especial a candidatos com deficiência, necessidades especiais ou outras condições especiais que não formalizarem a sua solicitação, nos termos previstos nesta Resolução ou que prestarem informações insuficientes, inverídicas ou incorretas, ou, ainda, ilegíveis para a sua identificação.

§ 9º São de inteira responsabilidade do candidato o pedido e o *upload* corretos e legíveis da documentação para o atendimento especial. Eventuais falhas decorrentes de problemas técnicos de acesso à *internet*, dos provedores utilizados pelo interessado, bem como de sistemas e equipamentos que atrasem ou impossibilitem a anexação requerida dos documentos, não serão considerados para efeito do atendimento.

§ 10. Aos que solicitarem o atendimento diferenciado, a Cops/Uel divulgará a resposta por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br ou sites.uel.br/vestibular, até 5 (cinco) dias antes da realização das provas do Processo Seletivo Vestibular 2027.

§ 11. A Cops/Uel não se responsabiliza por problemas do não recebimento das solicitações e documentações

- necessárias para o atendimento especial.
- § 12. A Cops/Uel tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos comprobatórios da condição que motiva o pedido de atendimento especializado ou de tratamento pelo nome social.
- § 13. O candidato que prestar informações inexatas e não fidedignas quanto à condição que motiva o seu recurso de acessibilidade e/ou de atendimento especial, estará sob pena de responder por crime de fé pública e de ser eliminado deste processo seletivo, a qualquer tempo.
- § 14. O deferimento do atendimento especial para o candidato no dia das provas não lhe assegura o direito de concorrer automaticamente às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo obrigatório o registro desta opção de concorrência pelo candidato, conforme estipulado no §3º do art. 26 desta Resolução, no momento de sua inscrição *on-line*.
- Art.49. O **Manual do Candidato** do Processo Seletivo Vestibular 2027, que detalha a regulamentação e os procedimentos durante a realização das provas, os programas das disciplinas e demais informações relevantes, estará disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br ou sites.uel.br/vestibular, até o dia **1º de julho de 2026**.
- Art.50. O **Cartão de Inscrição da Prova de Habilidades Específicas para os Cursos de Arquitetura e Urbanismo, de Artes Visuais, de Design de Moda, de Design Gráfico e de Música** estará disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br ou sites.uel.br/vestibular, para consulta e impressão, a partir das **17h** do dia **31 de agosto de 2026**.
- § 1º O candidato deverá apresentar, no dia **6 de setembro de 2026**, dia da Prova de Habilidades Específicas para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design de Moda, Design Gráfico e Música, o Cartão de Inscrição e, obrigatoriamente, o documento original de identificação, conforme determina o art. 73 desta Resolução.
- § 2º O resultado das Provas de Habilidades Específicas para os Cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design de Moda e Design Gráfico e Música será divulgado no endereço eletrônico www.cops.uel.br ou sites.uel.br/vestibular até o dia **14 de setembro de 2026**.
- I - Juntamente com os nomes dos candidatos não aprovados na Prova de Habilidades Específicas, dos cursos mencionados neste parágrafo, serão apresentados os cursos indicados como segunda opção, aos quais estes candidatos passam a concorrer no Processo Seletivo Vestibular 2027.
- Art.51. O **Cartão de Inscrição da Prova de Conhecimentos Gerais e da Prova de Redação**, realizada no 1º dia de prova, e **das Provas de Conhecimentos Específicos**, realizadas no 2º dia de prova, será disponibilizado ao candidato, no endereço eletrônico www.cops.uel.br ou sites.uel.br/vestibular, para consulta e impressão, **até as 17h do dia 13 de outubro de 2026**, no qual constarão seus dados cadastrais, pessoais e demais informações sobre as provas.
- Parágrafo único. O candidato deverá apresentar o cartão de inscrição referente às Provas de Conhecimentos Gerais, de Redação e de Conhecimentos Específicos, nos dias **18 e 19 de outubro de 2026**, e obrigatoriamente um documento original de identificação, conforme art. 73 desta Resolução.

CAPÍTULO IV DAS PROVAS

- Art.52. Os candidatos aos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design de Moda, Design Gráfico e Música farão uma prova prévia e obrigatória, denominada Prova de Habilidades Específicas (PHE).
- Art.53. A Prova de Habilidades Específicas será aplicada na cidade de **Londrina-PR**, no dia **6 de setembro de 2026**, data anterior à Prova de Conhecimentos da fase única deste processo Vestibular, conforme períodos especificados nos §§ 1º e 2º deste artigo.

- § 1º A **Prova de Habilidades Específicas de Música** será realizada em 1(uma) única etapa, com 2 (duas) atividades individuais, no período vespertino, das 14h às 18h.
- § 2º **As Provas de Habilidades Específicas dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design de Moda e Design Gráfico** serão realizadas em um único período, conforme turnos, horários e cursos descritos a seguir:
- I - Período matutino: das 8h às 13h – Cursos de Design de Moda e Design Gráfico – com duração de 5 horas;
 - II - Período vespertino: das 13h30min às 18h30min – Cursos de Arquitetura e Urbanismo e Artes Visuais – com duração de 5 horas;
- § 3º A abertura dos portões de acesso para aplicação das Provas de Habilidades Específicas dar-se-á com 30 minutos de antecedência do horário de início das provas.
- Art.54. O conteúdo da Prova de Habilidades Específicas será definido no Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2027.
- Art.55. O candidato aprovado na Prova de Habilidades Específicas de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design de Moda, Design Gráfico e Música fará a Prova de Conhecimentos Gerais e de Redação, concorrendo à sua primeira opção de curso.
- Art.56. O candidato não aprovado na Prova de Habilidades Específicas de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design de Moda, Design Gráfico e Música fará a Prova de Conhecimentos Gerais e a Prova de Redação, concorrendo ao curso apontado como segunda opção no ato da inscrição efetivada.
- Parágrafo único. O candidato não aprovado na Prova de Habilidades Específicas de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design de Moda, Design Gráfico e Música, estará eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2027, quando, no ato da inscrição efetivada, não indicar uma segunda opção de curso.
- Art.57. Será reprovado na Prova de Habilidades Específicas do Curso de Música o candidato que estiver ausente *ou* aquele que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos, conforme **Anexo III** desta Resolução, passando a concorrer automaticamente à sua segunda opção de curso, indicada no ato da inscrição efetivada.
- Art.58. Será reprovado na Prova de Habilidades Específicas do Curso de Arquitetura e Urbanismo o candidato que for ausente ou obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos, conforme **Anexo III** desta Resolução, passando a concorrer automaticamente à sua segunda opção de curso, indicada no ato da inscrição efetivada.
- Art.59. Será reprovado na Prova de Habilidades Específicas dos Cursos de Artes Visuais, Design de Moda e Design Gráfico o candidato que for ausente ou obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos, em qualquer uma das 2 (duas) atividades, conforme **Anexo III** desta Resolução, passando a concorrer automaticamente à sua segunda opção de curso, indicada no ato da inscrição efetivada.
- Art.60. A classificação final dos candidatos aos cursos com Prova de Habilidades Específicas considerará a somatória total dos pontos obtidos no Processo Seletivo Vestibular 2027.
- Art.61. **As Provas de Conhecimentos** do Processo Seletivo Vestibular 2027 serão realizadas em **fase única**, em 2 (dois) dias consecutivos, observado o disposto no art. 1º, inciso II e seu Parágrafo único, na cidade de Londrina, as quais serão compostas de:
- I - **Prova de Conhecimentos Gerais (Objetiva) e Prova de Redação – obrigatórias a todos os cursos** - realizadas no 1º dia da fase única – **18 de outubro de 2026 – das 14h às 19h, assim compostas e especificadas:**
 - a) Prova de Conhecimentos Gerais (Objetiva) - elaborada na perspectiva interdisciplinar, com **60 (sessenta) questões com alternativas de múltipla escolha**, abordando as áreas/disciplinas desenvolvidas no Ensino Médio, seguindo as legislações vigentes, referentes ao currículo da Educação Básica Nacional e do Estado do Paraná, definidas

nos programas constantes do Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2027, subdivididas da seguinte forma: Parte 1) 45 (quarenta e cinco) questões das seguintes disciplinas: Artes, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia;

Parte 2) 10 (dez) questões da disciplina de: Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;

Parte 3) 5 (cinco) questões de Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês);

- b) Prova de Redação – contendo 1 (uma) única proposta.

II - **Prova de Conhecimentos Específicos** – para os cursos que em uma de suas habilitações/turno a média da relação candidato por vaga das últimas 3 (três) edições dos Vestibulares, realizados pela UEL, for maior ou igual a 10 (dez), realizada no 2º dia da fase única – **19 de outubro de 2026 – das 14h às 17h, assim compostas e especificadas:**

- a) Prova de Conhecimentos Específicos (Discursiva), **contendo 9 questões:** 3 questões para cada disciplina específica, sendo 2 (duas) disciplinas indicadas como prioritárias pelos Colegiados de Cursos e a disciplina de Sociologia, que é obrigatória para todos os cursos, como observam o art. 65 e o **Anexo II** desta Resolução, as quais constarão também no Manual do Candidato.

Art.62. Para a Prova de Conhecimentos Gerais e para a Prova de Conhecimentos Específicos (em que o colegiado de curso tenha indicado como prioritária a disciplina de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa), o número de obras literárias será 8 (oito), conforme consta no **Manual do Candidato**.

Art.63. O conteúdo da **Prova de Conhecimentos Gerais** será o mesmo para todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Vestibular 2027, observada a escolha da disciplina da Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês).

§ 1º A **Prova de Conhecimentos Gerais** terá pontuação diferenciada mediante as seguintes situações, observado o disposto no art. 1º, inciso II e seu Parágrafo único desta Resolução:

- a) para os cursos cuja Prova de Conhecimentos Específicos (Discursiva – Anexo II desta Resolução) é obrigatória, a Prova de Conhecimentos Gerais valerá 30% (trinta por cento) da nota total; e,
b) para os demais cursos, valerá a 60% (sessenta por cento) da nota total.

§ 2º Serão eliminados do Processo Seletivo Vestibular 2027 os candidatos que obtiverem, na **Prova de Conhecimentos Gerais**, aproveitamento inferior a 25% (vinte e cinco por cento) da pontuação total, exceto para os cursos em que o número de inscritos (concorrentes e não treineiros) for menor ou igual a 3 (três) vezes o número total de vagas ofertadas, sendo vedado ao candidato, neste caso, ter obtido nota 0 (zero), conforme prescreve o §2º do art. 9º da Resolução CEPE nº 023/2025.

Art.64. A **Prova de Redação** será composta de 1 (uma) única proposta, a partir da qual o candidato deverá produzir seu texto em prosa, de acordo com o comando nela indicado.

§ 1º A Prova de Redação terá pontuação diferenciada mediante as seguintes situações, observado o disposto no art. 1º desta Resolução:

- a) para os cursos cuja Prova de Conhecimentos Específicos (Discursiva – Anexo II desta Resolução) é **obrigatória**, a Prova de Redação valerá 30% (trinta por cento) da nota total; e,
b) para os demais cursos, valerá 40% (quarenta) da nota total.

§ 2º A produção escrita pelos candidatos deverá assentar-se em um dos eixos solicitados, a saber: do narrar, do argumentar e do expor conhecimentos em diversos gêneros textuais, sempre a partir da leitura de textos verbais e não verbais.

- § 3º As orientações quanto à proposta e aos conteúdos específicos estarão definidas no programa da Prova de Redação, contido no Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2027.
- § 4º Serão considerados para a correção somente os textos produzidos a caneta e na Folha Definitiva de Resposta. Os rascunhos da Redação não serão considerados sob qualquer hipótese.
- § 5º Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular o candidato que tirar nota 0 (zero) na Prova de Redação, conforme prescreve o §2º do art. 9º da Resolução CEPE nº 023/2025.
- Art.65. **A Prova de Conhecimentos Específicos** será constituída de 9 (nove) questões discursivas, distribuídas entre 3 (três) disciplinas presentes na forma da legislação vigente no currículo do Ensino Médio, de acordo com os programas apresentados no Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2027.
- § 1º Os cursos que farão a Prova de Conhecimentos Específicos, consoante a alínea “b”, do item II do Art. 1º desta Resolução, constam no Anexo II.
- § 2º A Prova de Conhecimentos Específicos valerá 40% da nota total e será aplicada somente aos candidatos dos cursos cuja média da relação candidato por vaga das 3 (três) últimas edições dos Vestibulares, realizados pela UEL, for maior ou igual a 10 (dez), consoante ao disposto no art. 1º, inciso II e Parágrafo único, desta Resolução.
- § 3º Cada questão discursiva da Prova de Conhecimentos Específicos poderá conter até 2 (dois) itens interligados com os programas das provas, apresentados no Manual do Candidato 2027.
- § 4º Para os cursos informados no **Anexo II**, desta Resolução, os quais realizarão a Prova de Conhecimentos Específicos, esta será composta por 3 (três) disciplinas, sendo a disciplina de Sociologia, comum e obrigatória a todos esses cursos, e 2 (duas) disciplinas indicadas como prioritárias pelos respectivos Colegiados dos referidos cursos, dentre as seguintes:
- a) Artes;
 - b) Biologia;
 - c) Filosofia;
 - d) Física;
 - e) Geografia;
 - f) História;
 - g) Língua Estrangeira Espanhol;
 - h) Língua Estrangeira Inglês;
 - i) Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;
 - j) Matemática;
 - k) Química.
- § 5º Para cada uma das 2 (duas) disciplinas discursivas indicadas pelos colegiados de cursos, denominadas como prioritárias, será atribuído o valor de 15% (quinze por cento) da nota total.
- § 6º Para as questões discursivas da disciplina de Sociologia, comum e obrigatória a todos os cursos que deverão realizar a Prova de Conhecimentos Específicos, será atribuído o valor de 10% (dez por cento) da nota total, exceto quando esta disciplina for indicada como prioritária pelo colegiado.
- § 7º As 3 (três) disciplinas que compõem a Prova de Conhecimentos Específicos a serem aplicadas para os cursos do **Anexo II** desta Resolução, estão descritas no referido anexo.
- § 8º Serão eliminados do Processo Seletivo Vestibular 2027 os candidatos que obtiverem, na Prova de Conhecimentos Específicos, aproveitamento inferior a 15% (quinze por cento) da pontuação total da prova, bem como os candidatos que obtiverem nota 0 (zero) em qualquer uma das 3 (três) disciplinas.
- § 9º Os critérios gerais de correção das questões discursivas da Prova de Conhecimentos Específicos são:

- I - adequação da linguagem verbal e/ou simbólica;
- II - atendimento à situação apresentada;
- III - pertinência ao núcleo da problemática proposta;
- IV - associação da questão a um conjunto de princípios, leis e generalizações;
- V - relação entre o desenvolvimento lógico-argumentativo e os aspectos relevantes da questão;
- VI - formulação coesa e coerente das respostas.

Art.66. A **duração das Provas de Conhecimentos, da fase única**, do Processo Seletivo Vestibular 2027 será de, **no máximo, 5 (cinco) horas** no 1º dia e de, **no máximo, 3 (três) horas** no 2º dia e, **no mínimo, 1 (uma) hora** em ambos os dias, observado o §3º do art. 48 desta Resolução, incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta, da Folha Definitiva da Redação e das Folhas Definitivas de Resposta das questões discursivas (quando for o caso).

§ 1º A abertura dos portões de acesso para a aplicação das provas da Fase Única dar-se-á às 13h20min.

§ 2º O controle do tempo de aplicação da prova e o fornecimento das informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

§ 3º O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas após 1 (uma) hora do início delas, devendo, antes de retirar-se do recinto da sala, entregar aos aplicadores o Caderno de Prova, o Cartão-Resposta e a Folha Definitiva de Redação, e as Folhas Definitivas das questões discursivas (quando for o caso).

§ 4º Após esgotado o tempo de duração das provas do Processo Seletivo Vestibular 2027, o Cartão-Resposta, a Folha Definitiva de Redação, as Folhas Definitivas de Resposta das questões discursivas (quando for o caso), bem como os rascunhos e Caderno de Provas, serão recolhidos pelos fiscais da sala de prova, sem protelação.

- I - O candidato que retiver, após o término de cada prova, o Cartão-Resposta e/ou a Folha Definitiva de Respostas ou de Redação, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2027.

§ 5º Após a entrega de todos os materiais pertinentes ao seu exame, será permitido ao candidato levar somente o seu “canhoto”, destacado do seu caderno de provas objetivas (do 1º dia de prova) com a anotação de suas respostas, sendo proibida, a partir deste momento, no local de prova, a sua permanência ou a utilização de sanitários.

§ 6º As questões das provas objetivas serão disponibilizadas no *site* da Cops/Uel, www.cops.uel.br ou sites.uel.br/vestibular, conforme datas informadas no respectivo caderno de provas e no calendário do Vestibular, contido no Manual do Candidato 2027.

§ 7º Em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 3 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.

§ 8º As respostas das questões objetivas serão transcritas para o Cartão-Resposta, utilizando caneta esferográfica com corpo transparente e carga de cor preta ou azul-escura, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

§ 9º As respostas da redação e das questões discursivas serão transcritas para a Folha Definitiva de Resposta respectiva, utilizando-se caneta esferográfica com corpo transparente e carga de cor preta ou azul-escura e observando-se o espaço destinado à sua transcrição.

§ 10. Serão consideradas para a correção somente as respostas produzidas a caneta e na Folha Definitiva de Resposta. Os rascunhos da Prova de Conhecimentos Específicos não serão considerados sob qualquer hipótese.

Art.67. Os locais em que serão realizadas as provas do Processo Seletivo Vestibular 2027 serão informados aos

candidatos, por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br ou sites.uel.br/vestibular, conforme §§ 1º, 2º deste artigo.

§ 1º O local de realização da **Prova de Habilidades Específicas dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design de Moda, Design Gráfico e Música** constará no Cartão de Inscrição, disponibilizado, às **17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br ou sites.uel.br/vestibular, no dia **31 de agosto de 2026**.

§ 2º O local de realização das **Provas de Conhecimentos, da Fase Única**, constará no Cartão de Inscrição, disponibilizado até as **17h do dia 13 de outubro de 2026**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br ou sites.uel.br/vestibular.

§ 3º O candidato não poderá realizar as provas em local, dia ou horário, distintos dos previamente estabelecidos.

Art.68. Candidatos retardatários não serão, em qualquer hipótese, admitidos nos locais de provas.

Art.69. Nos dias de provas, os candidatos deverão portar, além do previsto no art. 73, lápis grafite preto ou lapiseira comum, borracha e caneta esferográfica com corpo transparente e com carga de cor preta ou azul-escura.

Parágrafo único. Havendo necessidade, conforme o quadro epidemiológico no momento da aplicação das provas deste Processo Seletivo, a Cops/Uel poderá formalizar normas relativas à segurança e aos procedimentos necessários à preservação da saúde de todos os envolvidos neste processo, as quais serão divulgadas por meio da disponibilização do cartão de inscrição ao candidato.

Art.70. Caso, nos dias das provas, algum candidato fizer uso de materiais de prevenção como máscaras faciais, antissépticos (álcool em gel) etc., estes poderão ser vistoriados antes, durante ou após o término das provas.

Parágrafo único. Para a identificação do candidato, nos dias de provas, além de um dos documentos oficiais para a sua identificação, conforme previsto no art. 73, será necessária a retirada momentânea de sua máscara facial de proteção, quando a estiver utilizando, sem tocar em sua parte frontal.

Art.71. Não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos (telefones celulares, *ipads*, *ipods*, *iphones*, *notebooks*, *netbooks*, *smartphones*, receptores, gravadores, *tablets*, *wearable tech*), relógios de qualquer tipo, pulseiras, calculadoras, agendas eletrônicas e similares, o porte de armas de qualquer natureza, ou outros dispositivos que possam comprometer a segurança do Processo Seletivo Vestibular 2027, a critério da Cops/Uel.

§ 1º Caso o candidato porte qualquer um dos objetos descritos no *caput* deste artigo, deverá desligá-los, desativando todos os aplicativos, funções e sistemas (incluindo alarmes), ou, ainda, quando for o caso, desmuniá-los (em local seguro e sob a supervisão da coordenação local) e colocá-los sob a carteira, dentro dos sacos plásticos disponibilizados pela Cops/Uel.

§ 2º O descumprimento do contido no *caput* deste artigo implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude ou de perturbação da ordem.

§ 3º A Cops/Uel não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou danos a documentos de identificação, aparelhos eletrônicos ou pertences do candidato durante a realização das provas ou na sua permanência no local de aplicação.

Art.72. Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros, relógios, bem como o porte de chaves, carteiras e similares, que deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

Art.73. Nos dias das provas, os candidatos deverão apresentar o Cartão de Inscrição e, obrigatoriamente, um dos seguintes **documentos originais de identificação**:

- I - Cédula de Identidade Civil (RG);
- II - Carteira Nacional de Habilitação em papel e com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, dentro do prazo de validade;
- III - Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- IV - Carteira Profissional;
- V - Passaporte Brasileiro;
- VI - Certificado de Reservista;
- VII - Carteiras de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha);
- VIII - Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.

Parágrafo único. Documentos originais de identificação que estiverem com o prazo de validade expirado (quando for o caso) não serão aceitos para ingresso do candidato à sala de provas do Processo Seletivo Vestibular 2027.

Art.74. O candidato que não apresentar um dos documentos originais de identificação, mencionados no art. 73, não poderá participar das provas.

Parágrafo único. O candidato que comparecer ao local de aplicação de prova sem documento nenhum ou documento inválido deverá aguardar fora do local de aplicação da prova até que receba, antes do fechamento dos portões, um dos documentos prescritos no art. 73, para realizar as provas.

Art.75. Não serão aceitos como documentos oficiais de identificação: certidão de nascimento, título eleitoral, cadastro de pessoa física- CPF (modelo sem foto), carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Art.76. Para a identificação no dia da prova, não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.

Art.77. Na hipótese de perda, roubo ou furto dos documentos originais de identificação, estabelecidos no art. 73 desta Resolução, o candidato deverá apresentar à Coordenação do Processo Seletivo Vestibular 2027 documento oficial (de forma física), que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, para fins de adoção de procedimentos especiais para a identificação do candidato.

Parágrafo único. A apresentação do registro da ocorrência em órgão policial deverá ser entregue no período do **Plantão de Atendimento** da Cops/UEL, conforme horários preestabelecidos, a saber:

- I - **06/09/2026 – para o dia das Provas de Habilidades Específicas:**
O plantão será feito nos 30 (trinta) minutos que antecedem a prova, no próprio local de sua realização, quando da abertura dos portões de acesso.
- II - **18/10/2026 – para o dia da Prova de Conhecimentos Gerais e de Redação:**
Horário de atendimento: das 8h30min às 12h.
Local de atendimento: Cops/UEL.
- III - **19/10/2026 – para o dia da Prova de Conhecimentos Específicos**
Horário de atendimento: das 8h30min às 12h.
Local de atendimento: Cops/UEL.

Art.78. Visando a preservar a segurança e a credibilidade do Processo Seletivo Vestibular 2027, e a critério da Cops/UEL, todos os candidatos poderão ser identificados, por meio de coleta da impressão digital ou de outro procedimento de identificação de segurança, durante a realização das provas.

Art.79. A Cops/UEL reserva-se o direito de adotar procedimentos adicionais de identificação no dia das provas, para melhor segurança de todo o processo seletivo.

Art.80. A qualquer momento, durante a realização das provas, todos os candidatos poderão ser submetidos à revista eletrônica nos locais de provas, por meio do uso de detector de metais.

- Art.81. No transcorrer do curso, os candidatos aprovados e matriculados, em caso de dúvida, poderão ser convocados para provar a autenticidade de sua documentação por meio de coleta da sua impressão digital, a qual será aferida por exame técnico especializado àquela colhida durante a aplicação das provas, ou mesmo comparada com o seu documento enviado para a inscrição e para a matrícula.
- Art.82. Será excluído do Processo Seletivo Vestibular 2027, o candidato que utilizar meios fraudulentos ou ilícitos para a realização das provas, a saber: no decorrer da prova, estabelecer ou tentar estabelecer qualquer tipo de comunicação externa ou interna; receber, registrar ou divulgar por imagem ou som informações referentes ao conteúdo da prova, ou utilizar qualquer material não autorizado.
- Art.83. Não será concedida, sob qualquer hipótese, revisão de provas.
- Art.84. O candidato poderá acessar no endereço eletrônico www.cops.uel.br ou sites.uel.br/vestibular a cópia digital da Folha Definitiva de Redação e das Questões Discursivas, quando estas atingirem os critérios estabelecidos para as suas correções.
- Art.85. Não será fornecido aos candidatos, sob qualquer hipótese, o original ou a cópia física dos seguintes documentos: Rascunho da Redação, Folha Definitiva da Redação, Rascunho das Questões Discursivas, Folha Definitiva de Resposta das Questões Discursivas, Rascunhos e Folhas Definitivas das Provas de Habilidades Específicas.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS DAS PROVAS

- Art.86. Somente será admitido recurso quanto aos gabaritos oficiais provisórios das questões objetivas da Prova de Conhecimentos Gerais.
- Art.87. Para interpor recurso, o candidato deverá utilizar o modelo de formulário disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br ou sites.uel.br/vestibular, por meio do qual deverá expor as razões, de forma precisa, objetiva e fundamentada, no prazo de até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data da publicação do respectivo gabarito oficial provisório. Para finalizar o procedimento, o candidato deverá clicar em salvar e, caso queira, imprimir cópia do recurso a título de comprovação.
- Art.88. Será considerada, para apreciação, sempre a última versão do recurso contida no formulário.
- Art.89. Cada formulário de recurso deverá referir-se somente a uma questão.
- Art.90. Formulário de recurso contendo mais de 1 (uma) questão ou com a identificação equivocada do seu número, objeto do recurso, não será aceito, nem analisado.
- Art.91. Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico bem como os que forem encaminhados por via postal ou correio eletrônico não serão admitidos, nem analisados.
- Art.92. O resultado dos recursos das questões objetivas da Prova de Conhecimentos Gerais será dado a conhecer mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos no dia **30 de outubro de 2026**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br ou sites.uel.br/vestibular.
- Parágrafo único. As respostas aos recursos das questões objetivas da Prova de Conhecimentos Gerais, referente ao 1º dia de prova da fase única, estarão à disposição dos candidatos pelo prazo de 10 (dez) dias, no endereço eletrônico www.cops.uel.br ou sites.uel.br/vestibular, a partir das 17h, do dia **30 de outubro de 2026**.
- Art.93. Na eventual anulação de questão decorrente da interposição de recurso, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

Art.94. No caso de haver correções no gabarito oficial provisório das questões objetivas, a pontuação final dos candidatos dar-se-á com base no que constar no gabarito oficial definitivo.

Parágrafo único. Não serão analisados pela Cops/Uel, questionamentos relativos a eventuais modificações no gabarito oficial provisório.

Art.95. As expectativas de respostas das questões discursivas da Prova de Conhecimentos Específicos, realizadas no 2º dia de prova da fase única, serão publicadas a **partir das 17h do dia 23 de novembro de 2026**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br ou sites.uel.br/vestibular, com a exclusiva finalidade de demonstrar o desenvolvimento/resolução da avaliação aplicada.

CAPÍTULO VI DA CLASSIFICAÇÃO

Art.96. O resultado da **Prova de Habilidades Específicas**, para os Cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design de Moda, Design Gráfico e Música, do Processo Seletivo Vestibular 2027, será divulgado no dia **14 de setembro de 2026**, às **17h**.

Parágrafo único. A Prova de Habilidades Específicas, de que trata o *caput* deste artigo, terá validade somente para este Processo Seletivo Vestibular 2027.

Art.97. A Prova de Habilidades Específicas para o curso de Música consistirá em 1 (uma) avaliação (com 2 atividades), valendo 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos do total de pontos desta prova, conforme disposto no **Anexo III** desta Resolução.

Art.98. O candidato concorrente ao curso de Artes Visuais ou de Design de Moda ou de Design Gráfico que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos do total de pontos em cada uma das 2 (duas) atividades na Prova de Habilidades Específicas, conforme disposto no **Anexo III** desta Resolução, será aprovado para concorrer ao curso de sua primeira opção.

Art.99. O candidato concorrente ao curso de Arquitetura e Urbanismo que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos do total de pontos na Prova de Habilidades Específicas, conforme **Anexo III**, desta resolução, será considerado aprovado para concorrer ao curso de sua primeira opção.

Art.100. Os candidatos concorrentes às Provas de Habilidades Específicas, dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design de Moda, Design Gráfico e Música, que não atenderem aos dispostos nos arts. 97, 98 e 99, concorrerão à sua 2ª opção de curso, observado o Parágrafo único do art. 56 desta Resolução.

Art.101. A **listagem dos candidatos que terão as provas de Redação e de Conhecimentos Específicos corrigidas** será publicada no endereço eletrônico www.cops.uel.br ou sites.uel.br/vestibular, às **17h**, no dia **6 de novembro de 2026**.

Art.102. **A correção das Provas de Redação e de Conhecimentos Específicos do Processo Seletivo Vestibular** obedecerá, rigorosamente, à classificação obtida a partir do desempenho de 25% de acertos nas questões objetivas da **Prova de Conhecimentos Gerais**, observados os incisos I a V do art. 109 desta Resolução e atendendo aos seguintes critérios:

- I - para cursos com concorrência de até 15 (quinze) candidatos inscritos por vaga, será corrigida a quantidade de provas equivalente a até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas por sistema de inscrição (reserva de vaga à pessoa com deficiência, universal, cota para escola pública, cota para negro de escola pública ou cota para negro de forma irrestrita [independente do percurso de formação]);
- II - para cursos com concorrência acima de 15 (quinze) candidatos inscritos por vaga, será corrigida a quantidade de provas equivalente a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas por sistema de inscrição (reserva de vaga à pessoa com deficiência, universal, cota para escola pública,

cota para negro de escola pública ou cota para negro de forma irrestrita [independente do percurso de formação]).

§ 1º Em caso de empate na classificação, após aferir o resultado das questões objetivas da Prova de Conhecimentos Gerais, serão corrigidas a provas de todos os candidatos com a mesma pontuação e que tenham alcançado o limite estabelecido pelos critérios definidos nesta Resolução. Os demais candidatos serão eliminados do processo seletivo, observados os §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 2º Para os cursos com candidatos concorrente às vagas e não treineiros, cujo número de inscritos for menor ou igual a 3 (três) vezes o número total de vagas, a prova do vestibular passa a ser classificatória, sendo vedado ao candidato ter nota 0 (zero) na Prova de Conhecimentos Gerais ou na Prova de Redação.

§ 3º Em caso de candidatos identificados como treineiros, serão corrigidas as provas de Redação e de Conhecimentos Específicos, mas eles não serão computados no total previsto de candidatos a serem convocados, conforme o *caput* deste artigo, e sim acrescidos a esse total, não ocupando, portanto, as vagas destinadas aos candidatos que efetivamente concluíram ou concluirão o Ensino Médio até o início do período destinado à matrícula correspondente à convocação do candidato(a).

§ 4º Os candidatos que não atenderem aos critérios estabelecidos neste artigo estarão eliminados do Processo Seletivo Vestibular 2027, observado o §2º deste artigo.

Art.103. A classificação dos candidatos dar-se-á em listagem única, por curso e turno.

Art.104. O total de acertos da Prova de Conhecimentos Gerais será multiplicado conforme as seguintes situações, observado o disposto no art. 1º, inciso II e seu Parágrafo único desta Resolução:

- a) por 0,5 (zero vírgula cinco), atingindo, no máximo, 30 (trinta) pontos, para os cursos que terão a Prova de Conhecimentos Específicos (Discursiva – Anexo II desta Resolução); e
- b) por 1,0 (um), atingindo, no máximo, 60 (sessenta) pontos, para os demais cursos.

Art.105. Será classificado no Processo Seletivo Vestibular 2027 o candidato que:

- I - comparecer às provas do Processo Seletivo Vestibular 2027;
- II - obtiver aproveitamento de, no mínimo, 25% (vinte por cento) da pontuação total da Prova de Conhecimentos Gerais;
- III - obtiver nota maior que 0 (zero) na Prova de Redação;
- IV - obtiver aproveitamento de, no mínimo, 15% (quinze por cento) da pontuação total da Prova de Conhecimentos Específicos e não obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das 3 (três) disciplinas prescritas;
- V - quando for o caso, obtiver nota mínima na Prova de Habilidades Específicas, conforme especificado nos artigos 97, 98, 99 e 100 desta Resolução;
- VI - for inscrito em curso em que o número de candidatos inscritos (concorrentes e não treineiros) for menor ou igual a 3 (três) vezes o número total de vagas, sendo-lhe vedado, obter no 0 (zero) na Prova de Conhecimentos Gerais ou na Prova de Redação. Neste caso a prova do vestibular passa a ser classificatória, tornando sem efeito, para este grupo de candidatos, o inciso II deste artigo.

§ 1º O número de questões, os respectivos pesos e o número máximo de pontos da Prova de Conhecimentos Gerais, da Prova de Redação, da Prova de Conhecimentos Específicos e da Prova de Habilidades Específicas estão especificados no **Anexo III** desta Resolução.

§ 2º A Prova de Redação será corrigida em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e, para fins de cálculo, a média obtida pelo candidato será multiplicada por:

- a) 3 (três), atingindo, no máximo 30 (trinta) pontos, para os cursos que terão a Prova Conhecimentos Específicos (Discursiva – Anexo II desta Resolução); e,
- b) por 4 (quatro) para os demais cursos.

§ 3º O total de pontos a ser atingido nas questões discursivas, da Prova de Conhecimentos Específicos, será de, no máximo, 40 (quarenta) pontos, conforme **Anexo III** desta Resolução.

- I - Cada uma das questões discursivas da Prova de Conhecimentos Específicos será corrigida em uma escala de 0 (zero) a 12 (doze) pontos e, para fins de cálculo, conforme o caso, aplicar-se-á:
 - a) à soma da nota de **cada disciplina prioritária**, obtida pelo candidato, o fator divisor 2,4 (dois vírgula quatro). Neste caso, o valor máximo a ser atingido em cada disciplina prioritária será de 15 (quinze) pontos, conforme prescreve o **Anexo III** desta Resolução;
 - b) à soma da nota obtida pelo candidato na **disciplina comum e obrigatória**, o fator divisor 3,6 (três vírgula seis). Neste caso, o valor máximo a ser atingido será de 10 (dez) pontos, conforme prescreve o **Anexo III** desta Resolução.

§ 4º A Prova de Habilidades Específicas será corrigida em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme **Anexo III** desta Resolução.

Art.106. Os candidatos concorrentes e não eliminados serão classificados por curso e turno em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas, conforme critérios de pontuação explicitados na presente Resolução, em seu **Anexo III** e no Manual do Candidato 2027.

Art.107. Para os cursos com Provas de Habilidades Específicas, os candidatos concorrentes e não eliminados serão classificados por meio do cálculo disposto a seguir:

$$NF = PC \times 0,8 + PHE \times 0,2$$

onde NF = nota final; PC = Provas de Conhecimentos; PHE = Prova de Habilidades Específicas.

Art.108. Na hipótese de igualdade de pontos, para efeito de desempate, consecutivamente, serão adotados os critérios a seguir:

- I - terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado maior pontuação na Prova de Redação;
- II - persistindo o empate, terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa - (Parte 2) da Prova de Conhecimentos Gerais;
- III - persistindo o empate, terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado maior pontuação nas questões de Artes, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia - (Parte 1) da Prova de Conhecimentos Gerais;
- IV - persistindo o empate, terá preferência na classificação, o candidato que tiver alcançado maior pontuação nas questões de Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês – (Parte 3) da Prova de Conhecimentos Gerais;
- V - persistindo o empate, no caso dos cursos que exigem Prova de Habilidades Específicas, terá preferência na classificação, o candidato que tiver alcançado maior pontuação nesta prova;
- VI - persistindo o empate, no caso dos cursos que exigem Prova de Conhecimentos Específicos, terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado maior pontuação nesta prova;
- VII - persistindo o empate, no caso dos cursos que exigem Prova de Conhecimentos Específicos, terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado maior pontuação na soma das notas das disciplinas prioritárias desta prova;
- VIII - persistindo o empate, no caso dos cursos que exigem Prova de Conhecimentos Específicos, terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado maior pontuação na nota da disciplina comum e obrigatória desta prova;
- IX - persistindo o empate, terá preferência na classificação o candidato mais idoso.

Parágrafo único. Para efeito de cálculo das notas, serão consideradas as 3 (três) primeiras casas decimais, desconsiderando-se as demais.

CAPÍTULO VIII DA CONVOCAÇÃO

Art.109. A convocação dos candidatos obedecerá à classificação em listagem única, por curso e turno, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas, sendo que cada convocação deverá ser composta na seguinte ordem:

- I - candidatos classificados nas vagas da disputa universal até o total de vagas destinadas a esta modalidade;
- II - candidatos classificados nas vagas a pessoas com deficiência até o total de vagas destinadas a esta modalidade, exceto os convocados no inciso I;
- III - candidatos classificados nas vagas de cotas das instituições públicas brasileiras de ensino até o total de vagas destinadas a este sistema, exceto os convocados no inciso I;
- IV - candidatos classificados nas vagas de cotas para negros independente do percurso de formação, exceto os convocados no inciso I;
- V - candidatos classificados nas vagas destinadas à cota para negros de escola pública até o total de vagas destinadas a este sistema, exceto os convocados nos incisos I, III e IV.

Parágrafo único. Havendo vagas não preenchidas na primeira convocação serão feitas convocações sucessivas, obedecendo ao *caput* deste artigo, bem como aos seus incisos.

Art.110. A cada convocação dos candidatos, haverá uma listagem nominal, ordenada alfabeticamente, respeitando-se os critérios de classificação.

CAPÍTULO VII DA LISTA DE ESPERA

Art.111. Os candidatos classificados que não foram chamados na primeira convocação deverão **declarar interesse** por eventuais vagas para as convocações subseqüentes.

§ 1º A declaração de interesse por eventuais vagas será efetivada pelo candidato **uma única vez**, por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br ou sites.uel.br/vestibular, na data constante no Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2027, obedecendo-se ao calendário, conforme divulgado pela Cops/UEL.

§ 2º A Lista de Espera com a relação dos candidatos que declararam interesse será publicada no endereço eletrônico www.cops.uel.br ou sites.uel.br/vestibular, obedecendo ao calendário divulgado pela Cops/UEL.

Art.112. A qualquer tempo, o candidato poderá preencher termo de desistência da vaga, postando-a, por meio de Sedex, devidamente assinada, aos cuidados da Cops - Coordenadoria de Processos Seletivos, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, Caixa Postal 10.011, Londrina - PR, CEP 86057-970. A Cops/UEL se reserva o direito de proceder a eventuais alterações decorrentes de desistência de candidato, desde que não afete o tempo necessário para o cumprimento de datas já previstas em calendário.

Art.113. Os candidatos classificados que não declararem interesse serão **excluídos** do Processo Seletivo Vestibular 2027.

CAPÍTULO IX DAS MATRÍCULAS

Art.114. O resultado do Processo Seletivo Vestibular 2027 da UEL será divulgado no dia **8 de dezembro de 2026**, às **12h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br ou sites.uel.br/vestibular.

A matrícula será realizada em 2 (duas) fases:

- 1. Pré-matrícula;**
- 2. Confirmação de Matrícula.**

Parágrafo único. A não efetivação de uma das fases implicará a perda do direito à vaga.

Art.115. Entende-se por **Pré-Matrícula** o ato de comprometimento do candidato convocado no Processo Seletivo Vestibular 2027. Esse comprometimento dá-se por preenchimento do formulário de pré-matrícula no endereço eletrônico www.uel.br/portaldoe estudante e *upload* dos documentos, a serem anexados ao próprio sistema de pré-matrícula, em arquivos no formato PDF.

§ 1º Na Fase 1 - Pré-Matrícula, o candidato deverá fazer *upload* dos documentos solicitados:

- a) arquivo contendo cópia legível da Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso do original;
- b) arquivo contendo cópia legível do CPF próprio ou certidão emitida pelo *site* da Receita Federal <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas>;
- c) arquivo contendo cópia legível do comprovante de voto da última eleição, para maiores de 18 anos, ou certidão de quitação emitida pelo *site* www.tse.jus.br;
- d) arquivo contendo cópia legível do documento militar, para maiores de 18 anos (sexo masculino), frente e verso do original;
- e) *upload* de foto pessoal, padrão documento, recente;
- f) arquivo contendo cópia legível do Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão de Ensino Médio completo;
- g) para candidatos convocados pela reserva de vagas a pessoas com deficiência, arquivo contendo cópia legível do laudo médico do candidato, atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência e constando minimamente: nome completo do candidato, o número/código da Classificação Internacional da Doença – CID (com a espécie e o grau ou o nível de deficiência), data e assinatura, com nome e CRM do médico responsável por sua emissão.

§ 2º Constituem documentos **indispensáveis** para a realização da pré-matrícula e sua efetivação pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, todos aqueles listados no § 1º deste artigo, podendo perder o direito à vaga o candidato que não os apresentar ou não resolver possíveis pendências relacionadas a estes documentos nos prazos estipulados pela PROGRAD.

§ 3º A inserção dos documentos exigidos na Fase 1 - Pré-Matrícula, nos moldes solicitados, é de total responsabilidade do candidato, devendo este se atentar ao prazo para realização da pré-matrícula e anexação da documentação.

§ 4º É dever do candidato acompanhar a efetivação de sua pré-matrícula pela PROGRAD no Portal do Estudante, devendo se atentar aos prazos e a possíveis pendências com relação à documentação apresentada, sob pena de perda do direito à vaga.

§ 5º Caberá à PROGRAD verificar a documentação apresentada pelos candidatos inscritos, podendo prorrogar os prazos para resolução de possíveis pendências, se necessário.

Art.116. Na Fase 2 - Confirmação da Matrícula, os candidatos que tiverem suas pré-matrículas validadas pela PROGRAD (Fase 1) deverão, obrigatoriamente, confirmar matrícula nos 5 (cinco) primeiros dias úteis do início do ano letivo (primeira semana de aula) pelo portal do Estudante.

Art.117. Perderá o direito à vaga, ficando excluído do Processo Seletivo Vestibular 2027, o candidato que:

- I - não efetivar a declaração de interesse por vaga por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br ou sites.uel.br/vestibular, após a 1ª convocação, conforme o disposto no art. 111 e no art. 113 desta Resolução;
- II - não efetivar sua **Pré-Matrícula** com *upload* da documentação à PROGRAD (**Fase 1 da Matrícula**), ou não resolver as pendências relacionadas aos documentos considerados indispensáveis, conforme cronograma constante do Edital de convocação e os prazos estipulados pela PROGRAD;
- III - não comprovar, para matrícula nas vagas destinadas ao sistema de cotas de instituições públicas brasileiras de ensino ou às cotas de autodeclarados negros de instituições públicas brasileiras de ensino, ter cursado todas as séries do Ensino Médio em instituição pública

- brasileira de ensino;
- IV - possuir curso superior concluído, quando convocado para matrícula nas vagas destinadas ao sistema de cotas de instituições públicas brasileiras de ensino ou às cotas de autodeclarados negros de instituições públicas brasileiras de ensino;
- V - declarar-se deficiente e não ter sua condição homologada pela Comissão de Homologação;
- VI - possuir curso superior concluído na data da matrícula, quando convocado na reserva de vaga à Pessoa com Deficiência;
- VII - **não confirmar matrícula** durante os 5 (cinco) primeiros dias úteis do início do período letivo de aulas (**Fase 2 da matrícula**);
- VIII - estiver matriculado em outra instituição pública de Ensino Superior;
- IX - for beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI).

Art.118. Os candidatos convocados à reserva de vagas de Pessoa com Deficiência que não tiverem sua condição validada pela Comissão de Homologação estarão excluídos do Processo Seletivo Vestibular 2027, conforme Resolução CEPE nº 044/2021.

Art.119. Os candidatos à reserva de vagas de Pessoa com Deficiência, convocados em todas as etapas do processo de seleção pelas vagas da disputa universal, estarão dispensados das comprovações referentes à reserva de vagas da inscrição.

Art.120. Concluídas as 2 (duas) fases da Matrícula, não sendo preenchidas as vagas ofertadas ou ocorrendo cancelamento de matrículas, estas vagas serão ofertadas para as convocações subseqüentes, obedecidas a ordem classificatória, a declaração de interesse e o sistema de vagas, curso e turno, de acordo com o calendário de matrícula.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.121. É vedado ao estudante cursar, simultaneamente, 2 (dois) ou mais cursos de Graduação na UEL.

Art.122. O resultado do Processo Seletivo Vestibular 2027 será válido no período a que se refere e seus efeitos cessar-se-ão, de pleno direito, com a última convocação para os cursos anuais.

Art.123. Qualquer informação referente à convocação de candidatos somente poderá ser fornecida após a publicação oficial em Edital.

Parágrafo único. A UEL não fornecerá informações a terceiros acerca dos dados pessoais dos candidatos, constantes dos respectivos Cadastros de Inscrição ao Processo Seletivo Vestibular 2027.

Art.124. As informações adicionais relativas ao Processo Seletivo Vestibular 2027 constarão no Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2027 e nos editais respectivos.

Art.125. Cada Processo Seletivo Vestibular da UEL é distinto, não havendo, em hipótese alguma, possibilidade de aproveitamento de vagas de um Processo Seletivo Vestibular para outro.

Art.126. A UEL poderá, a qualquer tempo, invalidar a inscrição, as provas ou a matrícula do candidato, caso seja verificada falsidade nas declarações, irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados ou, ainda, se for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que se utilizou de processo ilícito, em benefício próprio ou de terceiros, acarretando-lhe, dependendo do caso, as responsabilidades cíveis, criminais ou administrativas.

Art.127. Fica assegurado, em todos os casos, que o acesso aos dados pessoais dos candidatos, inscritos neste Processo Seletivo, será utilizado exclusivamente para fins específicos deste processo e das matrículas dele exigidas, garantindo confidencialidade profissional ou obrigação legal, conforme rege a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, mais especificamente de acordo com os seus artigos 7º. II e III, 11. II “a” e “b”, 12. e 23.

Art.128. A presente Resolução poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão

unilateral da UEL, por motivo de interesse público *ou* exigência legal, *ou* em razão de acatamento aos protocolos de saúde, orientados e respaldados por instrumentos normativos, designados pelas autoridades sanitárias e governamentais deste país, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem a implicação de direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

Art.129. Em não havendo a realização da Prova Paraná Mais as vagas originalmente reservadas para esta modalidade de ingresso serão recompostas no âmbito do Processo Seletivo Vestibular da Universidade Estadual de Londrina.

Art.130. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 28 de maio de 2026.

Assinado no original
Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro,
Reitora.

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 026/2026
VAGAS DOS CURSOS**

Os cursos assinalados com * também estão ofertando vagas para o SISU 2027

| Cursos | Habilitação | Duração (anos) | Turnos | Total Vagas Vest 2027 |
|--|--------------------|-----------------------|---------------|------------------------------|
| Administração | | 4 ½ | Matutino | 32 |
| Administração * | | 4 ½ | Noturno | 59 |
| Agronomia * | | 5 | Integral | 54 |
| Arquitetura e Urbanismo | | 5 | Integral | 70 |
| Arquivologia * | | 4 | Noturno | 16 |
| Artes Cênicas * | | 4 | Matutino | 25 |
| Artes Visuais | Licenciatura | 4 | Matutino | 20 |
| Artes Visuais | Licenciatura | 4 | Noturno | 20 |
| Biblioteconomia * | | 4 | Noturno | 16 |
| Biomedicina * | | 4 | Integral | 11 |
| Biotecnologia * | | 4 | Integral | 11 |
| Ciência da Computação * | | 4 | Integral | 22 |
| Ciência de Dados e Inteligência Artificial * | | 4 | Noturno | 30 |
| Ciências Biológicas * | Bacharelado | 4 | Integral | 22 |
| Ciências Biológicas * | Licenciatura | 4 | Matutino | 22 |
| Ciências Contábeis | | 4 | Matutino | 32 |
| Ciências Contábeis | | 4 | Noturno | 64 |
| Ciências Econômicas * | | 5 | Matutino | 20 |
| Ciências Econômicas * | | 5 | Noturno | 20 |
| Ciências Sociais * | Bacharelado | 4 | Matutino | 16 |
| Ciências Sociais * | Licenciatura | 4 | Noturno | 22 |
| Design de Moda | | 4 | Matutino | 30 |
| Design Gráfico | | 4 | Matutino | 30 |
| Direito | | 5 | Matutino | 64 |
| Direito * | | 5 | Vespertino | 59 |
| Direito | | 5 | Noturno | 64 |
| Educação Física * | Licenciatura | 4 | Matutino | 19 |
| Educação Física * | Licenciatura | 4 | Noturno | 19 |
| Educação Física * | Bacharelado | 4 | Matutino | 38 |
| Educação Física * | Bacharelado | 4 | Noturno | 38 |
| Enfermagem * | | 5 | Integral | 38 |
| Engenharia Civil * | | 5 | Integral | 54 |
| Engenharia Elétrica * | | 5 | Integral | 38 |
| Farmácia * | | 5 | Integral | 43 |
| Filosofia * | Licenciatura | 4 | Noturno | 27 |
| Física * | Bacharelado | 4 | Integral | 14 |
| Física * | Licenciatura | 4 ½ | Noturno | 14 |
| Fisioterapia * | | 5 | Integral | 38 |
| Geografia * | Bacharelado | 4 | Matutino | 16 |

| | | | | |
|------------------------------|--|-----|------------|-------------|
| Geografia * | Licenciatura | 4 | Noturno | 16 |
| História * | Licenciatura | 4 | Matutino | 22 |
| História * | Licenciatura | 4 | Noturno | 22 |
| Jornalismo | | 4 | Matutino | 24 |
| Jornalismo | | 4 | Noturno | 24 |
| Letras Espanhol * | Licenciatura em Língua Espanhola e Literatura Hispânica | 4 | Noturno | 10 |
| Letras Francês * | Bacharelado em Língua e Cultura Francesas | 4 | Noturno | 8 |
| Letras Inglês * | Licenciatura | 4 | Noturno | 27 |
| Letras Português * | Licenciatura em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas | 4 | Matutino | 38 |
| Letras Português | Licenciatura em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas | 4 | Noturno | 48 |
| Matemática * | Bacharelado | 4 | Matutino | 14 |
| Matemática * | Licenciatura | 4 | Noturno | 22 |
| Medicina | | 6 | Integral | 64 |
| Medicina Veterinária * | | 5 | Integral | 54 |
| Música | Licenciatura com ênfase em: Canto; Percussão; Piano; Violão; Regência Coral; Arranjo e Composição Musical | 5 | Vespertino | 20 |
| Nutrição * | | 4 | Integral | 22 |
| Odontologia * | | 5 | Integral | 42 |
| Pedagogia * | | 4 | Matutino | 48 |
| Pedagogia * | | 4 | Noturno | 48 |
| Psicologia * | Formação de Psicólogo nas ênfases: I) Investigação Científica e Intervenção em Processos Clínicos e Saúde; II) Investigação Científica e Intervenção em Processos Sociais e Institucionais | 5 | Integral | 44 |
| Química * | Bacharelado | 4 | Integral | 24 |
| Química * | Licenciatura | 4 ½ | Noturno | 16 |
| Relações Públicas * | | 4 | Matutino | 15 |
| Relações Públicas * | | 4 | Noturno | 15 |
| Secretariado Executivo * | | 4 | Noturno | 12 |
| Serviço Social * | | 4 | Matutino | 22 |
| Serviço Social * | | 4 | Noturno | 22 |
| Zootecnia * | | 5 | Integral | 22 |
| Total Geral de Vagas: | | | | 2012 |

O candidato deve acessar o *link* a seguir para obter as informações dos cursos, disponíveis na página da PROGRAD, no menu Graduação – Projetos Pedagógicos:

<https://sites.uel.br/prograd/graduacao/projetos-pedagogicos/>

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 026/2026

**DISCIPLINAS E PESOS POR CURSO PARA OS CANDIDATOS
QUE DEVERÃO FAZER A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
(2º DIA DE PROVA)**

| CURSOS | DISCIPLINAS | | | | | | | | | | | |
|--|-------------|----------|----------|-----------|--------|-----------|----------|--------|--------------------------------|------------|---------|------------|
| | ARTES | BIOLOGIA | ESPAÑHOL | FILOSOFIA | FÍSICA | GEOGRAFIA | HISTÓRIA | INGLÊS | LÍNGUA PORTUGUESA e LITERATURA | MATEMÁTICA | QUÍMICA | SOCIOLOGIA |
| AGRONOMIA | | P | | | | | | | | | P | O |
| BIOMEDICINA | | P | | | | | | | | | P | O |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | | | | | P | | | | | P | | O |
| CIÊNCIA DE DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL | | | | | P | | | | | P | | O |
| DESIGN GRÁFICO | P | | | | | | P | | | | | O |
| DIREITO | | | | P | | | | | P | | | O |
| FISIOTERAPIA | | P | | | | | | | P | | | O |
| MEDICINA | | P | | | | | | | P | | | O |
| MEDICINA VETERINÁRIA | | P | | | | | | | | P | | O |
| NUTRIÇÃO | | P | | | | | | | | P | | O |
| ODONTOLOGIA | | P | | | | | | | P | | | O |
| PSICOLOGIA | | P | | | | | | | P | | | O |

**P – Prioritária – cada disciplina prioritária valerá 15% da nota total da Prova de Conhecimentos (PC).
O – Obrigatória – em que disciplina obrigatória, valerá 10% da nota total da Prova de Conhecimentos (PC).**

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 026/2026 PONTUAÇÃO DAS PROVAS

| 06/09/2026 | PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (PHE) | | | Nº Máximo de Pontos | Total de Pontos |
|------------|--|----------------------------------|---|---------------------|-----------------|
| | (Design de Moda / Design Gráfico) | 8h às 13h | 2 avaliações, cada uma valendo 100 (cem) pontos, sendo: Média Aritmética simples. Média das notas: escala de 0 a 100. | 100 | 100 |
| | Arquitetura e Urbanismo | 13h30min às 18h30min | 1 avaliação, valendo 100 (cem) pontos. Escala de 0 a 100. | 100 | 100 |
| | Artes Visuais | 13h30min às 18h30min | 2 avaliações, cada uma valendo 100 pontos, sendo: Média Aritmética simples. Média das notas: escala de 0 a 100. | 100 | 100 |
| | Música | 14h às 18h (Prova Individual) | Atividade 1: Leitura à primeira vista (valor 60%); Atividade 2: Execução Instrumental (valor 40%). | 100 | 100 |

| PROVA DE CONHECIMENTOS (PC) – CURSOS QUE NÃO FARÃO A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | | | | | | | |
|---|------------|---|---------|--|---------------------|---------------------|-----------------|
| 1º DIA | 18/10/2026 | PROVAS | Horário | Nº de questões | Fator Multiplicador | Nº Máximo de Pontos | Total de Pontos |
| | | PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS (OBJETIVA) (Artes, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química, Sociologia; Língua Portuguesa/Literaturas em Língua Portuguesa; Língua Estrangeira – Espanhol ou Inglês). | 14h | 60 | 1 | 60 | 60 |
| | | PROVA DE REDAÇÃO | 14h | 1(uma) produção de texto, valendo 10 (dez) pontos. | 4 | 40 | 40 |

| PROVA DE CONHECIMENTOS (PC) – CURSOS QUE FARÃO A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, CONFORME ANEXO II | | | | | | | |
|--|------------|---|---------------------|---|---------------------|---------------------|-----------------|
| 1º DIA | 18/10/2026 | PROVAS | Horário | Nº de questões | Fator Multiplicador | Nº Máximo de Pontos | Total de Pontos |
| | | PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS (OBJETIVA) (Artes, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química, Sociologia; Língua Portuguesa/Literaturas em Língua Portuguesa; Língua Estrangeira – Espanhol ou Inglês). | 14h | 60 | 0,5 | 30 | 30 |
| | | PROVA DE REDAÇÃO | 14h | 1(uma) produção de texto, valendo 10 (dez). | 3 | 30 | 30 |
| 2º DIA | 19/10/2026 | PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (DISCURSIVA) | | | | | |
| | | 1 disciplina comum a todos os cursos: Sociologia; e mais 2 (duas) disciplinas entre: Artes, Biologia, Espanhol, Filosofia, Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa/Literaturas, Matemática e Química. | | | | | |
| | | Disciplinas | Número de questões* | Pesos | Fator Divisor | Máximo de Pontos | Total de Pontos |
| | | Disciplina A – Prioritária | 3 | 12 | 2,4 | 15 | 40 |
| | | Disciplina B – Prioritária | 3 | 12 | 2,4 | 15 | |
| Disciplina C - Obrigatória | 3 | 12 | 3,6 | 10 | | | |
| *Valor de cada questão: 12 pontos | | | | | | | |

RESOLUÇÃO CA Nº 025/2026

Fixa o preço público relativo à inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2027.

da UEL;

nº 25.878.230-5;

inscrição;

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA aprovou e eu, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecido o preço público da Inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2027 no valor de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º Os candidatos comprovadamente impossibilitados de pagar, ficam isentos ou terão desconto da cobrança do preço público referente à efetivação da inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2027, previsto no Art. 1º da presente Resolução.

Art. 3º As normas para a aplicação do disposto nos artigos 1º e 2º desta Resolução, obedecem aos critérios estabelecidos em Instrução de Serviço específica, elaborada em conjunto pela PROAF - Pró-Reitoria de Administração e Finanças, COPS - Coordenadoria de Processos Seletivos e SEBEC - Serviço de Bem-Estar à Comunidade Universitária.

Art. 4º Fica concedido aos servidores da Universidade Estadual de Londrina e seus dependentes isenção ou desconto sobre o valor cobrado na efetivação da inscrição:

§ 1º A isenção ou desconto da inscrição dar-se-á da seguinte forma:

- I. servidores com vencimentos equivalentes até 5 (cinco) salários-mínimos e que não tenham concluído curso superior, cuja condição será objeto de declaração específica no ato do pedido, estarão isentos do pagamento do preço público;
- II. servidores com vencimentos equivalentes até 5 (cinco) salários-mínimos e que tenham curso superior pagarão R\$ 54,30 (cinquenta e quatro reais e trinta centavos);
- III. servidores com vencimentos acima do equivalente a 5 (cinco) salários-mínimos, pagarão R\$ 90,50 (noventa reais e cinquenta centavos);
- IV. dependentes dos servidores, devidamente comprovados, pagarão R\$ 90,50 (noventa reais e cinquenta centavos);

§ 2º Consideram-se dependentes, para efeitos deste dispositivo, o cônjuge e, também, os filhos solteiros nascidos a partir de 01/01/2005.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 20 de maio de 2026.

Assinado no original

Prof. Dr. Airton José Petris,
Reitor em exercício.

RESOLUÇÃO C.U. Nº 046/2025

Revoga a Resolução C.U. nº 031/2024 e estabelece a reserva de vagas no Processo Seletivo Vestibular e no Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação para candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e para aqueles que se autodeclararem negros.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso III da Constituição Federal, que define como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”;

CONSIDERANDO o Acórdão do Supremo Tribunal Federal sobre a ADPF 186/DF que julgou como Constitucional o Sistema de Cotas;

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.711, de 29 de agosto de 2012 que instituiu o sistema de reserva de vagas para ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;

CONSIDERANDO os termos do Decreto 4.886, de 20 de novembro de 2003, que instituiu a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PNPIR;

CONSIDERANDO o pioneirismo da Universidade Estadual de Londrina na discussão e implementação de Políticas de Ações Afirmativas, implantadas no ano de 2005;

CONSIDERANDO os compromissos internacionais firmados pelo Governo Brasileiro, em especial, o Plano de Ação de Durban, produto da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, no qual governos e organizações da sociedade civil, de todas as partes do mundo, comprometeram-se com a elaboração de medidas globais contra o racismo, a discriminação, a intolerância e a xenofobia;

CONSIDERANDO que a sociedade brasileira vem desenvolvendo ações voltadas à mudança de mentalidade para a eliminação do racismo e da discriminação racial, bem como para a redução das desigualdades socioeconômicas, com ênfase na população negra;

CONSIDERANDO o disposto no art. 207 da Constituição Federal, que estabelece o princípio da autonomia universitária;

CONSIDERANDO as discussões geradas pelo relatório da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Sistema de Cotas da Universidade Estadual de Londrina constante no processo nº 1659/2017.

CONSIDERANDO a Resolução CEPE nº 044/2021 que estabelece a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UEL, conforme determina a Lei nº 20.443/2020;

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no e-protocolo nº 21.971.860-8 e 23.778.832-0;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 5835 de 20 de maio de 2024, que aprova a Prova Paraná Mais como integrante do Sistema Estadual de Avaliação da Educação Básica do Paraná – SAEP a ser aproveitado como uma das formas de ingressos aos cursos de graduação da Universidade Estadual de Londrina - UEL, além dos sistemas já instituídos como forma de ingresso, constantes nas Resoluções CU nº 008/2017, 042/2017, Resolução Cepe nº 044/2021 e Resolução específica que adere e normatiza o Sistema de Seleção Unificada - SISU, estabelecida para cada Edição;

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em reunião extraordinária no dia 15 de agosto de 2025, aprovou e eu, Reitora, sanciono a seguinte Resolução:

- Art. 1º Fica acrescido o sistema de avaliação Prova Paraná Mais como forma integrante dos sistemas de ingressos aos cursos de graduação da Universidade Estadual de Londrina - UEL, além do sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação – SISU e do Processo Seletivo Vestibular UEL.
- § 1º Sobre o total de vagas ofertadas para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Londrina será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) por meio dos critérios de seleção estabelecidos na Prova Paraná Mais, sendo 10% (dez por cento) reservado a estudantes de escola pública e 10% (dez por cento) a estudante autodeclarado negro de escola pública.
- § 2º Sobre as vagas ofertadas para cada curso e turno será garantida a oferta de, no mínimo, uma vaga para cada forma de ingresso.
- § 3º Se a quantidade de vagas for maior ou igual a $x,5$ (sendo “x” o número inteiro de vagas) arredondar-se-á para o maior número inteiro.
- I - O arredondamento deverá respeitar o limite máximo de vagas ofertadas.
- § 4º A forma e os critérios para aproveitamento do resultado obtido pelo candidato na Prova Paraná Mais, pleiteante ao ingresso nos cursos de graduação da UEL, serão regulamentados por meio de resolução e/ou editais específicos.
- Art. 2º Para a distribuição das vagas a serem ofertadas em cada forma de ingresso, será considerado sempre o total de vagas ofertado por curso e turno, conforme destinação descrita a seguir:
- I - 20% (vinte por cento) do total das vagas fica reservado ao sistema de avaliação da Prova Paraná Mais, distribuídas para as ações afirmativas deste sistema, com 10% (dez por cento) para escola pública e 10% (dez por cento) para autodeclarado negro de escola pública;
- II - 5% (cinco por cento) do total de vagas reservado ao sistema de vagas à pessoa com deficiência, conforme estabelecida pela Resolução CEPE nº 044/2021;
- III - 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas reservado às ações afirmativas, conforme definido no art. 3º desta Resolução;
- IV - Descontados os percentuais previstos nos incisos I, II e III, o restante das vagas será destinado para a disputa universal;
- V - Após a aplicação dos incisos III e IV deste artigo, aplicar-se-á a reserva de vagas definidas pelos Colegiados de Cursos da UEL para a Seleção Unificada do Ministério da Educação - SISU.
- Art. 3º Fica estabelecido que a reserva de vagas para cada Curso de Graduação, ofertadas em Processo Seletivo Vestibular e no Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação pela Universidade Estadual de Londrina, obedecerá à seguinte proporcionalidade: - 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para ações afirmativas, sendo: 10% (dez por cento) do total das vagas para estudantes que frequentaram todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino; 10% (dez por cento) do total das vagas para estudantes autodeclarados negros que frequentaram todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino; e, 5% (cinco por cento) do total das vagas para estudantes autodeclarados negros de forma irrestrita, independente do percurso de formação.
- § 1º Os percentuais definidos no *caput* deste artigo serão calculados em relação à quantidade total de vagas ofertadas por curso e por turno;–
- I - Sobre as vagas ofertadas para cada curso e cada cota de reserva de vagas será garantida a oferta de, no mínimo, uma vaga;
- II - Se a quantidade de vagas for maior ou igual a $x,5$ (sendo “x” o número inteiro de vagas) arredondar-se-á para o maior número inteiro;
- III - O arredondamento de vagas para o maior número inteiro se aplica, sucessivamente, às vagas reservadas para autodeclarados negros de qualquer percurso formativo; autodeclarados negros oriundos de instituições públicas; estudantes de instituições públicas; e disputa universal.

IV - O arredondamento deverá respeitar o limite máximo de vagas ofertadas.

§ 2º Os estudantes oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino deverão, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas que lhes são reservadas.

§ 3º Os estudantes autodeclarados negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino deverão, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas reservadas a negros oriundos de escola pública e declarar que possuem pele de cor preta ou parda.

§ 4º Os estudantes autodeclarados negros oriundos de outros percursos formativos que não satisfaçam os critérios da reserva para estudantes oriundos de instituições públicas deverão, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas reservadas a negros independente do percurso formativo e declarar que possuem pele de cor preta ou parda.

§ 5º Não poderão se candidatar às vagas reservadas nos termos do *caput* deste artigo os candidatos com curso superior concluído, cuja condição será objeto de declaração específica no ato da inscrição, exceto os candidatos às vagas reservadas para autodeclarados negros independente do percurso de formação.

Art. 4º Considera-se negro o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro.

§ 1º Enquadram-se nesta opção somente os candidatos pertencentes ao grupo racial negro.

§ 2º A ascendência negra não será fator a ser considerado na condição de ser negro.

§ 3º A avaliação do enquadramento dos candidatos a esses traços fenotípicos será realizada por comissão conforme art. 10 desta Resolução.

Art. 5º Entende-se por instituições públicas brasileiras de ensino, para efeito do disposto nesta Resolução, aquelas mantidas exclusivamente pelos governos municipal, estadual ou federal.

Parágrafo único. Não poderá se inscrever às vagas reservadas para estudantes oriundos de escola pública o estudante que tiver frequentado qualquer uma das séries do Ensino Médio em instituição privada de ensino, ainda que de natureza filantrópica ou por intermédio de bolsa de estudos.

Art. 6º O total de vagas ofertadas em Processo Seletivo Vestibular, excetuada a reserva estabelecida no *caput* do art. 3º desta Resolução, será disputado por todos os inscritos, que serão classificados, por curso e por turno, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas.

§ 1º Os candidatos que optarem pelo sistema de cotas de Instituição Pública Brasileira de Ensino concorrem às vagas reservadas para este sistema e às vagas de disputa universal.

§ 2º Os candidatos que optarem pelo sistema de cotas para negros independente do percurso de formação concorrem às vagas reservadas para este sistema e às vagas de disputa universal.

§ 3º Os candidatos que optarem pelo sistema de cotas para negros oriundos de Instituição Pública Brasileira de Ensino concorrem às vagas reservadas para este sistema, às vagas reservadas para o sistema de Instituição Pública Brasileira de Ensino, às vagas para negros independente do percurso de formação e às vagas de disputa universal.

Art. 7º A convocação dos candidatos obedecerá à classificação em listagem única, por curso e turno, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas, sendo que cada convocação deverá ser composta na seguinte ordem:

- I - candidatos classificados nas vagas da disputa universal até o total de vagas destinadas a esta modalidade;
- II - candidatos classificados nas vagas de cotas das instituições públicas brasileiras de ensino até o total de vagas destinadas a este sistema, exceto os convocados no inciso I;
- III - candidatos classificados nas vagas de cotas para negros, independente do percurso de formação, exceto os convocados no inciso I;
- IV - candidatos classificados nas vagas destinadas a cota para negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino até o total de vagas destinadas a este sistema, exceto os convocados nos incisos I, II e III.

Parágrafo único. Havendo vagas não preenchidas na primeira convocação, serão feitas convocações sucessivas,

obedecendo-se ao *caput* deste artigo, bem como seus incisos.

Art. 8º Não havendo mais candidatos classificados pelo sistema de cotas, as vagas serão remanejadas da seguinte forma:

- I - se a cota reservada para negros oriundos de instituições Públicas Brasileiras de Ensino não for preenchida, suas vagas remanescentes serão direcionadas para a cota de negros independente do percurso formativo e, se restarem vagas não preenchidas, serão destinadas para a cota de alunos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino; caso estas não sejam preenchidas, as vagas remanescentes irão para a disputa universal;
- II - se a cota de alunos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino não for preenchida, suas vagas remanescentes serão direcionadas para a cota de negros oriundos de instituições públicas brasileiras; se restarem vagas não preenchidas, irão para a cota de negros independente do percurso formativo e se esta não for preenchida, as vagas remanescentes irão para a disputa universal;
- III - se a cota de negros independente do percurso formativo não for preenchida, suas vagas remanescentes irão para a cota de negros oriundos de instituições Públicas Brasileiras de Ensino; se estas não forem preenchidas, serão redirecionadas para a cota de oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e, restando vagas não preenchidas, irão para a disputa universal.

Art. 9º Para se matricular às vagas reservadas para estudantes oriundos de escola pública definidas no *caput* do art. 3º desta Resolução, os candidatos deverão comprovar que cursaram todas as séries do Ensino Médio, em Instituição Pública Brasileira de Ensino.

Parágrafo único. A documentação comprobatória da vinculação escolar do candidato à Instituição Pública Brasileira de ensino é obrigatória para efeito de homologação da matrícula, sendo excluído do processo seletivo vestibular o candidato que não a apresentá-la nos prazos fixados para matrícula.

Art.10 A homologação das matrículas dos candidatos que optarem pela reserva de vagas para negros, conforme descrito no art. 4º deste Resolução, será realizada por uma comissão indicada pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE) composta por:

- I- Representante do Núcleo de Estudos Afrobrasileiros (NEAB);
- II- representante do Núcleo Regional de Ensino;
- III- representantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina (CMPIR);
- IV- representantes da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD);
- V- representantes da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPS);
- VI- representante discente.

Parágrafo único. A comissão será composta por servidores da Universidade, representantes da comunidade externa e do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina, estas duas na proporção de até 1/3 (um terço) do total dos membros.

Art.11 Caso os candidatos inscritos pelo sistema de cotas para Instituição Pública Brasileira de Ensino e os candidatos que se autodeclararem negros, conforme art. 4º desta Resolução, sejam convocados em todas as etapas do processo de seleção pelas vagas da disputa universal, estarão dispensados da comprovação indicada nos artigos 9º e 10 desta Resolução.

Art.12 A política de cotas da UEL será acompanhada e avaliada por uma comissão permanente composta por:

- I- 1 (um) membro do Conselho Universitário (CU);
- II- 1 (um) membro do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE);
- III- 1(um) membro da Câmara de Graduação;
- IV- Diretor de Apoio a Ação Pedagógica (PROGRAD);
- V- Diretor de Assuntos Acadêmicos (PROGRAD);

- VI- Diretor de Avaliação e Acompanhamento Institucional (PROPLAN);
- VII- Coordenador da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPS);
- VIII- 1 representante do Núcleo de Estudos Afrobrasileiros (NEAB);
- IX- 2 representantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina (CMPIR);
- X- 1 representante da Comissão Própria de Avaliação (CPA);
- XI- 1 representante discente, indicado pelo DCE.

§ 1º A Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Política de Cotas na UEL deverá apresentar relatório bianual aos Conselhos Superiores, explicitando sua metodologia de avaliação previamente aprovada pelo Conselho Universitário.

§ 2º Para a avaliação e o acompanhamento do sistema de cotas, poderão ser considerados cotistas todos os estudantes que optaram pela reserva de vagas, mesmo que tenham sido convocados pelas vagas da disputa universal.

Art.13 Para o acesso às ações de permanência direcionadas apenas aos cotistas, serão considerados elegíveis todos os inscritos que optaram pela reserva de vagas, mesmo que tenham sido convocados pelas vagas da disputa universal.

Art.14 O Sistema de Cotas da Universidade Estadual de Londrina deverá vigorar por 20 anos letivos, contados a partir do ano letivo de 2018.

Parágrafo único. O percentual de vagas definido no *caput* do art. 3º desta Resolução poderá ser revisado e alterado a partir do 10º (décimo) ano de implantação do sistema, respeitando o mínimo de 25% das vagas para ações afirmativas, sendo que 15% do total de vagas para os autodeclarados negros.

Art.15 Nos termos do e-protocolo nº 23.778.832-0 e por deliberação do Conselho Universitário, em sessão realizada em 15 de agosto de 2025, fica revogada a exigência de comprovação de frequência integral no Ensino Fundamental em instituição pública de ensino como requisito para o ingresso nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Londrina – UEL.

Art.16 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se expressamente as Resoluções CU nº 031/2024, CU nº 008/2017, CU nº 042/2017 e CU nº 015/2012.

Parágrafo único. Os efeitos da Resolução CU n.º 031/2024 permanecerão vigentes restrita e exclusivamente para a realização do Processo Seletivo Vestibular UEL 2026, ora em andamento.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 15 de agosto de 2025.

Assinado no original
Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

RESOLUÇÃO CEPE Nº 044/2021

Estabelece a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos para ingresso nos cursos de Graduação da UEL, como cumprimento da Lei nº 20.443/2020.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal da República Federativa do Brasil, de 1988, em seu art. 208, inciso III, dispõe que é dever do Estado garantir atendimento educacional especializado a portadores de deficiência preferencialmente na rede regular de ensino;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO a Lei nº 18.419/2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 20.443/2020, que dispõe sobre o ingresso de pessoas portadoras de deficiências nas Instituições Estaduais de Educação Superior e Instituições Estaduais de Ensino Técnico;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.126/2021, que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a reserva de 5% de vagas nos processos seletivos da graduação para pessoas com deficiência, cumprindo a Lei nº 20.443/2020 do Poder Executivo, em razão da necessária igualdade de condições previstas em leis, independentemente do percurso de formação, público ou privado.

§ 1º Sobre as vagas ofertadas para cada curso e turno será garantida a oferta de, no mínimo, uma vaga;

§ 2º Se a quantidade de vagas for maior ou igual a $x,5$ (sendo "x" o número inteiro de vagas) arredonda-se para o maior número inteiro.

Art. 2º Em conformidade com a Lei nº 13.146/2015, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 3º Em conformidade com o Decreto nº 5.296/2004 e a Lei nº 12.764/2012, considera-se deficiências para o direito às vagas:

I. deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II. deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais,

- aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- III. deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
 - IV. visão monocular;
 - V. deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;
 - VI. transtorno do espectro autista: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos;
 - VII. deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Art. 4º Os candidatos deverão, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas que lhes são reservadas.

Parágrafo único. Os candidatos que optarem pela reserva de vagas para pessoas com deficiência, concorrem às vagas reservadas para este sistema e às vagas do sistema universal.

Art. 5º A convocação dos candidatos obedecerá à classificação em listagem única por curso e turno, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas, sendo que cada convocação deverá ser composta pela seguinte ordem:

- I. Candidatos classificados nas vagas de disputa universal até o total de vagas destinadas a esta modalidade;
- II. Candidatos classificados nas vagas de reserva de 5% destinadas para pessoas com deficiência até o total de vagas destinada a este sistema, exceto os convocados no inciso I.

Parágrafo único. Se a reserva de 5% para candidatos com deficiência não for preenchida, as vagas serão redirecionadas para a disputa universal.

Art. 6º Não poderão candidatar-se à reserva de vagas para pessoas com deficiência, os candidatos que já tenham concluído curso superior.

Art. 7º No ato da pré-matrícula, será obrigatória a apresentação, pelo candidato com deficiência, de laudo médico, atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência em conformidade com o descrito no art. 3º, no qual conste:

- a) o nome completo, o número do documento de identidade (RG), o número do CPF, a identificação do Concurso e a opção de curso;
- b) a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

- c) a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;
- d) a expedição no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao início das convocações.

Parágrafo único. O candidato que não apresentar a documentação comprobatória da condição de deficiência ou documentação que não atenda aos critérios definidos será desclassificado.

Art. 8º Na condição de pré-matrícula, os documentos apresentados pelos candidatos às vagas reservadas a pessoas com deficiência serão homologados por uma comissão, especialmente designada pela Reitoria, para essa finalidade.

Parágrafo único. A Comissão de Homologação de Vagas para candidatos com deficiência a ser designada deverá ser indicada pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE) e composta por titular e suplente:

- I. Representante da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) – UEL;
- II. Representante do Núcleo de Acessibilidade (NAC) – UEL;
- III. Representante do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência;
- IV. Representante Médico Docente do Curso de Medicina, do Centro de Ciências da Saúde (CCS) – UEL;
- V. Representante Discente da UEL.

Art. 9º A UEL poderá, a qualquer tempo, invalidar a inscrição, as provas ou a matrícula do candidato, caso seja verificada falsidade nas declarações, irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

Art. 10 O disposto na presente Resolução aplicar-se-á aos candidatos que forem aprovados a partir do processo seletivo de 2022.

Art. 11 No prazo de 10 (dez) anos, o Poder Executivo poderá proceder a avaliação e a revisão do sistema de reserva estabelecido, conforme art. 4º da Lei nº 20.443/2020.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 19 de agosto de 2021.

Assinada no original
Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho
Reitor

